ANNO LVIII NUMERO 187 — SEXTA FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 16 de agosto, á tarde.

Em resposta á uma interpellação feita no Parlamento á proposito da entrevista do Imperador Francisco José e do Imperador Guilherme, Mr. Carlos Dilk declarou que o accordo entre a Allemanha e a Austria é uma garantia da manutenção das boas relações entre as potencias européas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de agosto de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de agosto, ás 5 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

Pelo Ministerio da Fazenda foram nomeados para a Alfandega de Pernambuco:

Chefe de secção, Domingos Fonseca;

Conferente, Antonio Jeronymo de Oliveira.

— Pelo Ministerio do Imperio foi elevado á Conde de Subahé o Visconde do mesmo titulo.

— Foi reeleito deputado geral pelo 8.º districto da Bahia o conselheiro João Ferreira de Moura.

— Na Camara dos Deputados foi hoje reeleita a respectiva mesa.

N'essa Camara, o deputado Gomes de Castro annunciou uma interpellação ao ministro da fazenda sobre a suspensão de parte do orçamento provincial de Pernambuco, censurando o acto.

O respectivo ministro, depois de haver o interpellante fundamentado a interpellação, respondeu-lhe sustentando o referido acto.

Requerendo o Dr. Portella urgencia para proseguir a discussão, foi-lhe esta negada pela Camara.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]
Climas
(*Continuação*)

E' nas regiões temperadas a patria dilecta dos *cereaes* e dos *vinhedos*. E,—se attendermos a que vai incontestavelmente uma correlação intima entre os productos do solo n'uma dada localidade e a constituição, o temperamento, os habitos, os costumes dos habitantes d'essa localidade,—se attendermos ainda a que as raças humanas mais avançadas são precisamente aquellas que dos cereaes e do vinho fazem a base de sua alimentação,—acabaremos forçosamente por concluir que as zonas dos climas temperados constituem a patria natural da humanidade e lhe proporcionam o mais perfeito conjuncto de recursos para seu desenvolvimento physico, intellectual, esthetico, moral, social.

Por varios lados nos está deixando notar isto mesmo a propria natureza: quasi todos os animaes, que o homem tem logrado domesticar (como é, por exemplo, o *boi*, o *cavallo*, o *jumento*, o *carneiro*, o *porco*, o *pato*, a *gallinha*, o *pombo*, etc.), quasi todos são originarios da zona temperada.

Habituados, como estamos, ás riquezas naturaes que a Providencia nos prodigalisou em nossos dulcissimos climas,—somos como as crianças estragadas com excessivos mimos: chegamos a tornar nos indifferentes, ingratos até perante os incomparaveis beneficios da creação.

Fartos de desfructar panorâmas lindissimos e saborear felicidades sem conta,—a nossa condição de insaciavelmente ambiciosos leva-nos a suspirar por outros céos, outros mares, outras paisagens.

O desconhecido, o imprevisto, o inesperado, o extraordinario, attrahe nos, encanta-nos, seduz nos, fascina nos, arrasta-nos!

Perante as narrativas dos viajantes que no enthusiasmo fogoso da sua primeira impressão nos pintam com deslumbrante colorido as scenas ardentes dos tropicos, a nossa imaginação exalta-se; desabrocha nos n'alma o sentimento da inveja.

E, contemplando absortos aquelle phantastico paraizo dos nossos devaneios, praticamos quasi o desvario de nos suppormos desherdados pela natureza!

E' mais uma vez a impaciencia humana a revelar-se injustissima ante os beneficios incomparaveis da creação. Quanto mais se estuda a fundo a natureza, mais se reconhece que só os amoraveis climas da zona temperada é que estão em perfeita harmonia com o destino do homem, porque só n'esses a humanidade encontra providencialmente reunidas todas as condições de progresso e conglobados, harmonisados, todos os elementos da vida feliz.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião da comarca do Recife, major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, resolve prorogar por seis mezes a licença concedida em 16 de janeiro ultimo para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Julia Monteiro Lopes, alumna mestra titulada pela Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 221, de 6 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, de conformidade com o disposto na lei n. 1,668 deste anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira mixta de Una.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquina Cordeiro de Jesus Rocha, titulada pela directoria geral da instrucção publica, e tendo em vista a informação n. 221, de 6 do corrente mez, do respectivo inspector, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 deste anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Agua Branca.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Idalina de Albuquerque, professora de ensino primario do Cumbe, em Beberibe, tendo em vista a informação n. 206, de junho findo, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Isabel Theodora de Oliveira, professora de ensino primario de Chã de Carapina, e tendo em vista a informação n. 187, de 14 de junho findo, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,640 do corrente anno, conceder á peticionaria um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Accuso recebidos os officios de 6 e 7 do corrente, nos quaes V. Exc. communica haver concedido ao bacharel José de Amorim Salgado, juiz municipal do termo de Barreiros, trinta dias de licença sem ordenado, e igual tempo com ordenado ao bacharel José Emygdio Gonçalves Lima, promotor publico da comarca de Timbaúba.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.—Solicito de V. Exc. se digne emittir parecer sobre o que expõem os Drs. procurador fiscal e juiz dos feitos da fazenda nos inclusos officios de 16 e 23 de junho ultimo com referencia á acção de indemnisação intentada contra a fazenda por Antonio Francisco Corga, proprietario do lugar *Visconde do Livramento*, apprehendido por denuncia de contrabando.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que, segundo consta de participação do juiz de direito da comarca de Palmares, em officio de 8 do corrente, o bacharel Aristides David Madeira reassumio, n'aquella data, o exercicio do cargo de juiz municipal do termo da mesma denominação.—Respondeu-se ao officio do juiz de direito da comarca de Palmares.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Deferindo o requerimento sobre que versa a informação dessa Thesouraria, de 6 do corrente, n. 490, recommendo a V. S. que mande entregar, sob a responsabilidade desta Presidencia, a ajuda de custo arbitrada ao juiz municipal nomeado para o termo de Laguna em Santa Catharina, bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, de que tracta o meu officio de 26 do mez findo.

— Ao chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector do Arsenal de Marinha. —Accuso recebido o officio de V. S., de 8 do corrente, sob n. 1, em que me participa haver, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de inspector do Arsenal de Marinha, para o qual foi nomeado por decreto de 17 de junho findo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca de Olinda. —Accuso recebido o officio de 28 de junho com o qual V. S. remetteu os mappas estatisticos relativos aos factos occorridos nessa comarca no anno de 1881, os quaes devolvo para ser corrigido o de n. 28 G, visto que o numero de réos, que n'elle se lê, não está de accordo com a classificação dos empregos.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Com a inclusa cópia do officio n. 498, de 7 do corrente mez, do inspector da Thesouraria de Fazenda, respondo ao de V. S., de 23 de maio findo, n. 512, acerca da deliberação tomada pelo conselho economico desse Presidio no sentido de ser augmentado o pedido de bois, e que sejam remettidas as facturas dos generos e objectos que para alli forem com os seus respectivos preços.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista das informações prestadas por Vmc. em officio n. 1,000 de 30 de junho findo e pelo engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, em officio de 15 de maio anterior, nesta data autoriso a suppressão de tres apparelhos no predio n. 83 da rua do Imperador, a contar do presente semestre, visto que, tendo sido ultimamente reconstruido, presta-se somente á habitação de tres familias.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação prestada por Vmc., em officio de 30 de junho ultimo, sob n. 1,003, autoriso o a mandar abonar novo soldo ao destacamento de Campos Frios, correspondente a data de 1 a 10 de maio deste anno, o qual foi extraviado pelo soldado do Corpo de Policia, Agostinho Ramos de Freitas. Remetto-lhe o incluso pret para os fins convenientes.—Communicou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Para cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 14 de junho ultimo, recommendo a Vmc. que, entendendo-se com o brigadeiro commandante das armas, faça organisar orçamento das despezas com a collocação de linhas telephonicas entre diversas repartições militares desta provincia.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 26 de junho findo, mande Vmc. fornecer o fardamento necessario para 74 voluntarios ultimamente alistados no 2º e 14º batalhões de infantaria, se o houver em arrecadação n'esse Arsenal, devendo no caso contrario, aguardar o futuro exercicio.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao Sr. engenheiro encarregado das Obras Geraes.—Tendo solicitado do governo imperial o preciso credito para execução aos reparos no Arsenal de Marinha, constantes dos documentos que acompanharam os officios de Vmc. ns. 403, 404 e 405, de 26, 27 e 28 de junho proximo findo, recommendo a Vmc. que mande dar andamento aos trabalhos dos mesmos reparos.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca de Barreiros.—Accuso recebido o officio de 22 do mez passado, com o qual Vmc. enviou os mappas estatisticos a que é obrigado pelo regulamento de 17 de agosto de 1878, os quaes devolvo para serem corrigidos; porquanto o de n. 28 b, menciona 6 réos, sendo 2 com circumstancias aggravantes e 2 com attenuantes, e nada diz a respeito dos dous que faltam para prefazer aquelle numero de réos.

Outro sim, para melhor organisação dos mappas geraes que a secretaria d'esta Presidencia tem de formular, convém que nos mappas se mencione a natureza dos crimes de cada réo.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna.—Recommendo a Vmc., que para execução do aviso do Ministerio da Justiça de 7 de junho findo, que por cópia lhe transmitto, preste informações acerca do estado do processo instaurado contra os assassinos do agricultor Eugenio da Cunha Rego, Barros, e das diligencias que tem feito para descobrimento das causas da morte do escravo Anastacio, um dos autores d'aquelle crime.

—*Mutatis mutandis* ao promotor publico da comarca de Goyanna.

— Ao Sr. engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.—Recommendo a Vmc. que contracte José Ferreira da Cruz Vieira, para ensinar o curso completo de mathematicas puras e applicadas, restabelecido no Lyceu de Artes e Officios, unido a essa repartição, pela lei n. 1,673, de 14 de junho do corrente anno com o vencimento annual de 2:800$000, sendo 2:000$ de ordenado e 800$000 de gratificação.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia do Santissimo Sacramento da Bôa Vista d'esta cidade.—Com a inclusa informação por cópia da chefatura de policia de 8 do corrente, sob n. 768, respondo o officio de Vmc. de 5 d'este mez, relativamente ás listas, que lhe devem ser fornecidas para o serviço do alistamento militar d'essa parochia.

— Ao juiz de paz do 4º districto de Jurema.—Accuso recebido o officio de 28 do mez proximo passado, no qual Vmc. communica que deixou de remetter os mappas estatisticos a que é obrigado, por força do regulamento de 17 de agosto de 1878, e lhe foi dirigido por officio circular d'esta Presidencia de 29 de abril ultimo, em virtude de se acharem os livros d'esse juizo em poder do juiz de direito da comarca, sugeito ao exame.

Em resposta recommendo-lhe que solicite do dito juiz os referidos livros afim de remetter os respectivos mappas, com a maxima brevidade.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario da Assemblea Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S., em solução do exposto no seu officio de 19 de junho ultimo n. 285, as informações ministradas em officio do inspector do Thesouro Provincial de 4 do corrente, n. 5, acerca da petição que devolvo, de João Baptista do Rego.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., em additamento ao meu officio n. 286 de 8 do corrente, um codigo de posturas da Camara Municipal de Alagoa de Baixo.

— Ao Sr. Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., para os devidos effeitos, e em resposta ao seu officio n. 727 de 28 de junho findo, que, no requerimento do guarda da Casa de Detenção Ladisláo Xavier de Souza Fonseca, proferio hoje o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para providenciar de modo a ser attendido o peticionario devendo a licença que se lhe concedeu por portaria de 19 de maio ultimo, decorrer do 1º do mesmo mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, devolvo os autos do processo relativo ao capitão Themistocles d'Orange dos Reis Lima, as fls. 37, nos quaes o mesmo Exm. Sr., proferio a sentença do respectivo conselho favoravel ao dito capitão.

— Ao Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe.—O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 9 de 6 do corrente, em que V. S. communica que n'esse dia o trem ascendente de 9 1/2 horas da manhã, em direcção á cidade de Olinda, ao passar pelo lugar denominado *Piza* derrubou um almocreve, que procurava livrar um cavallo que se achava sobre o leito d'essa estrada de ferro, e fracturou lhe o braço esquerdo.

O mesmo Exm. Sr. fica inteirado de haver a policia local tomado conhecimento do facto.

— Ao agente da caixa filial do New London and Brasilian Bank Limited.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento da copia authentica das operações effectuadas por essa caixa filial no mez ultimo, junta ao officio de V. S. de 6 do corrente, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º escripturario do Consulado Provincial, bacharel Caetano Maria de Farias Neves, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial e o officio do Thesouro de hontem datado, sob n. 13, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos, na forma do art. 1º, § 4º, segunda parte da lei 1,108 de 29 de maio de 1873, para tractar de sua saúde, a contar de 19 de junho ultimo.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o tenente secretario do corpo de policia, Pergentino de Miranda Pimentel, e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante, em officio de 5 do corrente, sob n. 1,190, resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença com ordenado para tractar de negocios de seu interesse; devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de quinze dias.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo os requerimentos do cabo de esquadra Manoel Pereira Barbosa e do corneta Benedicto de Souza Leite, este do 2º batalhão de infantaria, e aquelle do 14º batalhão da mesma arma, autoriso V. Exc., á vista da sua informação, n. 506, de hontem datada, a conceder lhes permissão para aguardarem fora da enfermaria militar, onde se acham, a decisão do governo sobre suas baixas.

— Ao Dr. chefe de policia.—Autoriso V. S. a conceder ao guarda civico Honorio Ermirio Buarque de Macedo, tres mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar-se.

Assim fica respondido seu officio n. 773 de hontem datado.

— Ao mesmo.—Inteirado, pelo officio n. 723 de 27 do mez findo, de ter sido capturado no termo de Leopoldina o criminoso Lindolpho Lopes Barbosa, declaro a V. S. que serão tomadas as precisas providencias a respeito do que representa o delegado do termo de Ouricury.

— Ao mesmo.—Póde V. S. mandar fornecer aos presos pobres da Casa de Detenção os 400 pares de chinellos de couro branco de vaqueta, de que trata em seu officio n. 687, de 14 de junho ultimo, devendo V. S. apresentar a esta presidencia a respectiva conta, que deverá ser paga pelo credito de 10:000$000, aberto em 5 do corrente a verba—Soccorros publicos—do Ministerio do Imperio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Não tendo até agora sido presente a esta presidencia a informação ordenada em officio de meu antecessor de 30 de março de 1880, com a devolução dos papeis a que elle se refere, os quaes dizem respeito ao ex soldado Francisco Alexandre da Rocha, que pede pagamento da 2ª prestação de voluntario, queira V. S. providenciar neste sentido, de modo a que eu possa attender a requisição da repartição do Ajudante-General, de que tracta o referido officio.

— Ao mesmo.—Em aviso circular de 4 do corrente participou-me o Exm. Sr. conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque ter sido, por decreto de 3 deste mez, nomeado para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, o que faço constar a V. S. para o seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o cidadão Francisco de Freitas Moreno, na qualidade de adjunto, assumio, em 1º de abril ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó, por ter sido removido desta para a de Petrolina o effectivo, bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

— Ao mesmo.—Nesta data expeço ordens ao gerente da companhia Pernambucana para que a viagem do vapor *Giquiá* ao presidio de Fernando de Noronha tenha lugar no dia 13 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.—A' vista da informação prestada pelo juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, em officio de 14 de junho ultimo, declaro a V. S. em solução ao que ponderou essa inspectoria no de 17 anterior, que póde mandar pagar a Joaquim Rufino Gomes de Sá e Silva mais a differença de 50$000 para completar a quantia de 450$000, porque foi libertada a sua escrava Gertrudes, por conta da 2ª quota do fundo de emancipação, em audiencia daquelle juizo de 30 de setembro de 1880: como consta do processo de arbitramento, que por este foi submettido ao exame desta presidencia.—Communicou se ao juiz de orphãos do termo de Floresta.

— A' Junta Commercial do Recife.—Autorisado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, n. 3, de 20 de junho ultimo, e á vista da informação prestada por V. S. em officio de 6 do corrente, defiro a petição, em que a companhia Royal Insurance de Londres, pede para levantar a caução de 10:000$000, feita no New London and Brazilian Bank Limited, desta capital; visto terem cessado as operações da agencia que possuia nesta provincia; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. S, em resposta ao seu officio n. 27, de hontem datado, que o capitão tenente Francisco Forjaz de Lacerda, commandante da canhoneira *Ypiranga*, no caso de não achar-se nesta cidade no dia 14 do corrente, será substituido no conselho, de que tracta o citado officio, pelo 1º tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia, ajudante desse Arsenal.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Remetto a Vmc. cópia do termo de arrematação provisoria das obras das pontes do Engenho Novo e Guararapes, afim de que mande lavrar contracto definitivo.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—A' vista das clausulas especiaes, juntas por copia, para construcção da ponte sobre o rio Una em Barreiros, entre os engenhos Bombarda e Sauhé, na direcção da futura estrada de Gamelleira, não póde a mesma construcção ser realisada em um só exercicio; pelo que recommendo a Vmc, que mande pôl a em praça, de conformidade com o orçamento tambem junto por copia, na importancia de 41:000$, n'esta data approvado.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, nos termos de sua informação de hoje, sob n. 14, a importancia de 98$800, devida a Dionizio de Souza Bandeira, pelos concertos de que tracta a inclusa conta, effectuados no Gymnasio Pernambucano, em virtude da ordem d'esta Presidencia, a que allude o officio da Repartição das Obras Publicas, de 4 deste mez, n. 210.

— Ao Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 30 de junho ultimo, sob n. 9, que, segundo informou hontem o Dr. juiz de direito e de orphãos d'esta capital, não ha necessidade de continuar o arbitramento do valor da escrava Elisa, sob n. 41 da respectiva classificação, por ficar esgotada com a libertação de escravos até o numero 36, a quota destinada para esse fim por conta da 3ª distribuição do fundo de emancipação.

Devolvo a Vmc. o termo de accordo e os autos de arbitramento, que acompanharam seu dito officio.

— Ao juiz de direito da Escada.—Para que Vmc. providencie como julgar de sua competencia, transmitto inclusos todos os documentos relativos a eleição para deputados provinciaes á que se procedeu ultimamente na freguezia de N. S. da Conceição da Escada e aos quaes allude o seu officio á que respondo, de 10 de abril do corrente anno.

Outrosim, transmitto a copia junta da informação n. 8,217, de 16 de maio findo, prestada á respeito, em 16 de maio ultimo, pelo conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.

— Ao juiz de direito da comarca do Brejo.—Inteirado do assumpto do officio de 4 do corrente, confio que Vmc. providenciará no sentido de ter o devido andamento o processo, que se deve instaurar contra o criminoso Galdino José de Carvalho, o qual por occasião de ser capturado assassinou o individuo de nome Francisco Dias da Paz.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc., conforme solicitou em officio de hontem datado, n. 1,233, á excluir do serviço, afim de serem entregues á justiça publica, as praças do corpo sob seu commando, José Joaquim de Sant'Anna e Florentino da Silva Barros, que deixaram evadir se dous criminosos, por occasião de fazer se a fachina na cadeia da cidade de Palmares.

— Ao mesmo—Inteirado do conteúdo do officio de Vmc., n. 991, de 1 de junho findo, recommendo lhe que, com relação ao soldado do corpo de seu commando, Manoel Correia da Silva, proceda de conformidade com o disposto nos arts. 128, 129 e 146 do regulamento do mesmo corpo.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril.—Tendo o gerente d'essa companhia mandado construir um desvio na rua do Visconde de Goyanna, entre a rua do Barão de S. Borja e o Chora-Menino, sem prévia autorisação d'esta Presidencia, como estabelece a clausula 2ª da innovação do contracto da mesma companhia, de 12 de fevereiro de 1875, e informando o engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas, em officio de 19 de junho, sob n. 198, á que allude o de Vmc., de 23 do mesmo mez, ser elle inconveniente ao transito publico, por se achar em lugar acanhado; providencie Vmc. para que quanto antes seja elle desfeito. N'este sentido indeferi hoje o requerimento do mesmo gerente informado por Vmc., em 27 d'aquelle mez.—Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao adjuncto do promotor publico da comarca do Salgueiro.—Declaro a Vmc. que esta Presidencia tracta de providenciar acerca do que expõe em seu officio de 20 de junho ultimo, que assim fica respondido.

— Ao juiz de paz do 2º districto de Agua-Preta em Campos Frios.—Accuso recebido o officio datado de 5 do corrente, communicando não poder remetter os mappas estatisticos que é obrigado á fornecer, por falta de esclarecimentos, e do decreto á que se referio o officio circular d'esta Presidencia, de 16 de abril ultimo.

Em resposta, declaro-lhe que em data de 18 de outubro de 1878, foi remettido á todos os juizes de paz em exercicio, por intermedio dos juizes de direito um exemplar do regulamento para confecção de taes mappas, o qual deve achar-se no archivo d'esse juizo.

Recommendo, por tanto, a remessa exigida, com a maxima brevidade, afim de serem organisados os trabalhos que pela Secretaria d'esta Presidencia teem de ser organisados e enviados para a côrte na fórma do mesmo regulamento.

— Ao Sr. presidente e membros da mesa eleitoral da parochia de SS. Cosme e Damião, de Iguarassú.—Devolvo a Vmc., a copia da formação da mesa para a eleição de um senador, afim de que venha conferida por tabellião ou escrivão de paz, como determina o art. 151 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213, de 13 de agosto de 1881.

— Ao juiz de paz presidente da mesa eleitoral da parochia de S. Vicente.—Devolvo a Vmc. a copia das assignaturas dos eleitores, que compareceram á eleição para um senador, afim de que volte conferida por tabellião ou escrivão de paz, como determina o art. 151 do regulamento de 13 de agosto de 1881.

— Aos presidente e membros da mesa eleitoral de S. José do Egypto.—Devolvo a Vmcs. as copias das actas da eleição para um senador, afim de que voltem as da formação da mesa e das assignaturas dos eleitores conferidas por tabellião ou escrivão de paz, conforme determina o art. 151 do Regulamento de 3 de agosto de 1881.

— Aos presidente e membros da mesa eleitoral da parochia de Santo Antonio de Jacarará.—Devolvo a Vmc. as copias das actas da eleição para um senador, afim de que venha a das assignaturas dos eleitores, que compareceram á referida eleição, conferida por tabellião ou escrivão de paz, conforme determina o art. 151 do regulamento de 13 de agosto de 1881 n. 8,213.

— Aos Srs. presidente e membros da mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora das Dores de Triumpho.—Cumpre que Vmcs remettam á Secretaria desta Presidencia como determina o art. 151 do Regulamento n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, a copia das assignaturas dos eleitores, que compareceram á eleição para um senador, conferida por tabellião ou escrivão de paz, a qual deixou de acompanhar o officio de Vmc. com data de 9 de junho findo.

Circular:

— Aos juizes de paz.—Grassando actualmente com intensidade o beriberi na Casa de Detenção, recommendo a Vmc. que se abstenha, quanto for possivel, de remetter presos e sentenciados para esta capital; convindo que sejam elles transferidos, quando Vmc. julgar imprescindivel o emprego de semelhante medida, para as cadeias mais visinhas da d'esse termo, que offerecerem melhores condições de segurança.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda enviar a V. S. copia das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas e pelo engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril, acerca da imposição de multa á mesma companhia, em virtude da construcção de um desvio na rua do Visconde de Goyanna, a que allude o officio de V. S. de 28 de junho ultimo, sob n. 295. Manda o mesmo Exm. Sr. declarar que nesta data expedio-se ordem áquelle fiscal para fazer desmanchar quanto antes o desvio de que se tracta.

— Ao brigadeiro commandante do Presidoi de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. Exc., em solução de seu officio n. 514 de 26 de maio findo a inclusa portaria, de hontem datada, pela qual o Exm. e Revdm. Sr. bispo diocesano autoriza o capellão desse presidio a proceder ao casamento do detento João Rodrigues da Silva com Theresa Maria de Jesus.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. que ao sentenciado, doente de beriberi, João Roque da Annunciação concedeu-se licença afim de conduzir para esse Presidio sua mulher de nome Maria Carolina do Amor Divino e um filho menor.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que concedeu licença ao bacharel Caetano Maria de Farias Neves, 2º escripturario do Consulado Provincial, afim de ir a esse Presidio onde poderá, querendo, permanecer por algum tempo.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao director da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, Dr. J. P. Netto Machado.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento dos 50 mil exemplares dos compendios enviados por V. S. em o seu officio, a que respondo n. 2,214 de 11 de maio ultimo.

— Ao juiz das execuções criminaes.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seus officios ns. 172 e 173 de 8 do corrente, relativos ao regresso de alguns réus proferio hoje o seguinte despacho:—Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para providenciar e devolver.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE AGOSTO

Alexandrina Francisca Tavares.—Sim.

Antonio Gonçalves Balino.—Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Borges da Fonseca.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.

O mesmo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Constantino da Costa Pereira.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Francisco Correia de Mattos.—Sim.

Francisco Luiz Beltrão.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Fraga Rocha & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque.—Sim.

João Alves Bezerra Cavalcante — Dirija-se ás autoridades competentes.

Joaquim Levino Leal de Barros.—Não tem lugar.

Pedro Paulo dos Santos.—Sim.

Sebastião Joaquim Patriota.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles.—Sim, mediante recibo.

— 16 —

Abaixo assignados moradores em S. João do termo e comarca de Garanhuns.—Deferido por officio de hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

Abaixo assignados proprietarios moradores ás ruas Maia e Amelia, nos Afflictos.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão.—Passe portaria, concedendo a licença requerida, de accordo com as informações da Thesouraria de Fazenda.

Aniceto José Maria do Rego.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.—Indeferido, a vista da informação.

Club Abolicionista desta cidade.—Concedo, não havendo inconveniente.

Padre Francisco Joaquim da Costa Barbosa.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Guilherme José dos Santos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos da villa de Iguarassu.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Mariana Teixeira da Costa Mello.—Sim, mediante recibo.

Francisco Pires Galvão.—Nesta data dirijo-me de novo ao Governo Imperial a respeito do que requer o supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de agosto de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE AGOSTO

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha, professora publica.—Cumpra-se e registre se.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, professor publico.—Cumpra se e registre se.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor publico. Venha.—por intermedio do delegado litterario.

Maria Antonia da Costa, professora publica.—Venha por intermedio do delegado litterario.

Ismenia Genuina Dias.—Cumpra-se e registre se.

Casemiro Lucio dos Santos, professor publico.—Justifico.

O mesmo.—Justifico.

Juventina Amelia Carneiro Monteiro.—Cumpra-se e registre-se.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica.—Cumpra-se e registre se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 17 de agosto de 1882.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 14 DE AGOSTO DE 1882

Ordem do dia n. 1,331

Havendo o Sr. conselheiro ministro da guerra, em aviso de 28 de julho ultimo, mandado ficar a disposição da presidencia d'esta provincia, afim de ser convenientemente empregado, o Sr. capitão reformado do exercito Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, que na mesma data foi dispensado do commando do forte de Santo Antonio do Buraco, conforme me foi communicado pela referida presidencia por officio de 11 do corrente; nos termos do § 4º do art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 293 de 8 de maio de 1843, nomeei o Sr. major, tambem reformado, Emygdio de Souza Magalhães, para interinamente commandar o referido forte: o que tudo faço constar á guarnição para os devidos effeitos.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 939—Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Antonio Moreira da Costa, vindo de Santo Antão, como alienado, até ter o conveniente destino, e João Vicente Ferreira, conhecido por João Ganso, remettido pelo subdelegado de Poço, como criminoso, por furto de cavallos no termo da Escada.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Angelo, escravo de Alexandre G. Pedreiro a requerimento de seu senhor.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio João Baptista da Silva, Antonio Gonçalves Magdalena, Luiz de França Duarte, e Maria Antonia, por disturbios, Leocadia Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Francisco Antonio da Trindade, e Roberto Alves de Souza por disturbios, João Fernandes de Menezes, por crime de furto.

— A' ordem do do 2º districto da Boa Vista, João José do Rego e Aniceto do Rego, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de Afogados, Vicente Ferreira Honorato, preso em flagrante por tentativa de morte.

— A' ordem do do 4º districto do Poço, Thomé Gonçalves de Souza como vagabundo.

No dia 25 de julho findo, e a requisição do delegado do Bom Jardim, foi capturado no termo de Afogados de Ingazeira pelo respectivo delegado, o individuo Antonio Francisco de Souza que se acha n'aquelle termo pronunciado no art. 269 do cod. crim.

No dia 14 do corrente, ás 10 horas da noute e em sua propria casa a rua da Senzalla Nova, na freguezia do Recife, foi Hermina Fortunata Moreira ferida mortalmente por um escravo do Barão de Mecejana de nome Amancio.

A' offendida foi recolhida ao hospital Pedro II, e quanto ao dilinquente que se evadio procede o subdelegado do Recife nos termos da lei.

No dia 15, á noute e no 1º districto da freguezia de Afogados, Vicente Ferreira Honorato tendo entrado na taverna pertencente a José Progresso, sita a rua de S. Miguel, para tomar aguardente com outros companheiros, travou-se de razões com João José dos Prazeres, e saccando um estoque de uma bengala, que trazia comsigo, tentou ferir a este.

Nesse momento deram-lhe voz de prisão, ao que resistio, sendo afinal preso pelo cabo do destacamento que alli está.

A tal respeito procede a autoridade local nos termos do inquerito policial.

ILEGÍVEL

MUTILADO

A's 4 horas e méia da tarde de hontem, estando debruçada na varanda do 1º andar do predio n. 8 da rua de Marcilio Dias, a menor Anna, e de cor parda, e de 5 annos de idade, succedeu despenhar-se, sendo amparada na queda pelo negociante Joaquim José da Costa Valente que achava-se na occasião á porta do seu estabelecimento que fica defronte e correu em seu auxilio.

Praticando este acto humanitario, o negociante José Valente recebeu uma forte pancada no peito esquerdo.

Pelo subdelegado do 2º districto da Boa Vista foi remettido, hontem ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito a que procedeu contra João Severino do Nascimento pelo facto da morte de Severino Marques da Silva do qual tratei em minha parte diaria sob o n. 924.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE AGOSTO

Antonio da Silva Ferreira Junior.— Junte o conhecimento da decima do ultimo semestre, e sellados os annexos, venha por intermedio do Consulado nos termos do Reg. de 4 de julho de 1879 art 112.

H. Burle & C.—Informe o Sr. contador.

Contas da 26ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 5ª parte da loteria da matriz da Graça.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 114ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Isabel Leopoldina Mendes da Silva.— Informe o Sr. contador.

Vicente José de Brito Junior.—Certifique se.

Visconde do Livramento. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Maria Alves Gondim.—Informe o Sr. contador.

Antonio Correia de Vasconcellos.— Informe o Sr. contador.

Emygdio Serra & C.—Informe o Sr. contador.

Domingos José da Costa Amorim. — Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers. — Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Felix Ramos Lieutier.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Felippe Fernandes Coelho.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Antonio Barnabé da Annunciação.—Informe a secção do contencioso.

Francisca Maria da Annunciação.—Requeira a autoridade competente.

Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa.—Informe o Sr. contador.

Bento da Conceição Ferreira.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas em folha.

Pedro Alexandrino Machado.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Entregue-se pelos §§ 4 e 10 art. 6 da lei do orçamento vigente e por conta dos pedidos autorisados pela ordem de 7 do corrente a quantia de 10:000$000.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. Antonio Maria de Faria Neves.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Rufino Manoel da Cruz Cousseiro. — Entregue se a quantia de 1:200$000, producto dos beneficios das 8ª e 9ª partes das loterias da capella de Santo Amaro das Salinas.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do commandante do Corpo de Policia—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

— 16 —

Pedro Alexandrino Machado.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Cimbres.—Informe o Sr. contador.

Contas do collector da Petrolina.— Volte ao Sr. contador ficando na intelligencia de haver-se requisitado a remessa dos documentos mencionados na informação.

Pedro Celestino da Trindade.—Não ha que deferir, pois das informações consta que devendo o supplicante pagar a quantia de 175$ de novos e velhos direitos, por sua nomeação para a cadeira de Cachoeirinha e pelo augmento de vencimentos posteriormente obtidos pelos professores, no ultimo de junho passado só se lhe havia decretado a quantia de 136$035 e assim ainda é responsavel pela de 38$965, não havendo por conseguinte direito á retribuição pedida.

Santa Casa de Misericordia. — Pague-se por conta do credito da lei n. 1.617 a quantia de 10:000$000.

Pret da Guarda Civica. — Ao Sr. contador para mandar examinar.

Tiburcio Valeriano BaptistaCavalcante.— A' secção do contencioso para dar guias afim de realisar-se o recolhimento, havendo vistas depois ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret da Guarda Civica.—Pague se.

Aureliano Eleuterio da Silva.— Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Recolhimento da Gloria.—Pague se o ultimo semestre da subvenção.

Francisco Silverio de Faria Junior e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingos Pinto de Freitas. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bernardino Gomes de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Bernardino Pereira Ramos. — Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.—Informe o Sr. contador.

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha.—Informe o Sr. contador.

João Landelino de Luna Freire. —Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. juiz de direito de Garanhuns.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Villa-Bella.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Miguel Ferreira Velloso—Informe o Sr. contador.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.— Informe o Sr. contador.

Bernardo Tavares Coutinho.—Informe o Sr. contador.

Ordem 3ª de S. Francisco. — Informe o Sr. contador.

Dr. Bento José da Costa. — Informe o Sr. contador.

Albino Amorim & C.—Informe o Sr. contador.

Officio da commissão regedora da capella de Santo Amaro das Salinas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

José Vicente de Torres Bandeira. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Tiburcio Valeriano Baptista Cavalcante.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do contencioso para lavrar o termo de contracto definitivo.

Maximino da Silva Gusmão.— Certifique se.

João Santino de Azevedo Lyra. — Registre-se e façam-se as devidas notas.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE AGOSTO

Lopes & Araujo.—Informe a 2.ª secção.

Alexandre Felix de Souza e Urbano José Carneiro.—Informe a 1.ª secção.

— 14 —

Vianna Christiani & C., Guimarães Cardoso & C. e Albuquerque & Filho.—Cumpra-se.

Pinto & Barros, Franco Alves Monteiro Junior e J. D. C. Dayle.—Informe a 1.ª secção.

Santos & C.—Certifique-se.

Anna Maria do Carmo.—Informe a 1.ª secção.

Maria dos Passos da Porciuncula Amorim.—Certifique se.

Julio & Irmão.—Informe a 2.ª secção.

— 17 —

José Rodrigues Lima, José Antonio de Souza, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Antonio Luiz da Costa & C., Francisco Martins Gomes e Bellarmino Lourenço da Silva.—Informe a 1ª secção.

Santos & C.—Certifique-se o que constar.

Basilio José da Hora —Sellada a petição, terá despacho.

José Jeronymo da Silva.—Certifique-se o que constar.

Domingos Joaquim Ribeiro Soares, João de Oliveira Leite e Souza, Olinto Jardim & C., José Antonio Domingues de Figueiredo, Borba Coutinho & C., Isaac Esnaty, José Manoel Ferreira Guimarães e D. Thomazia Pacheco L.—Informe a 1ª secção.

Domingos José Machado.—Deferido, em vista da informação.

Ferreira Rocha & C.—Informe a 1ª secção.

Jeronymo Barreiros Rangel, Maria Victoria da Conceição e Antonio Joaquim Cascão.—Certifique-se.

Camara Municipal do Recife

DESPACHO DO DIA 16 DE AGOSTO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Joaquim Coelho Barbosa.—Concede-se.

José Bosque de Araujo.—Como requer e promova-se a cobrança do devedor respectivo.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Estando a casa de que se tracta pago o imposto do exercicio corrente, nada ha que deferir.

Ignacio de Souza Leão.—Como requer.

Manoel Joaquim de Souza Motta.—Como requer.

Pedro Jorge da Silva Ramos —Concede-se observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Severo Monteiro Francisco Freire.—Em vista da informação da contadoria, nada ha a deferir.

Seixas Irmãos.—Concede-se do lado do sul da ponte do Melhoramento do Porto para adeante, visto não haver inconveniente na remoção.

Francisco Fabião do Monte.—Deferido.

Latino Agapito de Castro Amaral.—Concede se pagando o que está a dever.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

José Theodoro Gomes.—Concede se de accordo com o parecer do engenheiro.

Luiz Monoel Rodrigues Valença Junior.—Subsistam os meus despachos de 25 e 31 de julho, em que mando que o supplicante pague a multa em que incorreu, por haver infringido o art. 75 do codigo de posturas d'esta Camara.

Quanto o fundamento em que se apoia o supplicante de ter o fiscal concordado na obra, sem que primeiro fosse concedida a licença, não tem valor pois, esse agente da municipalidade exorbitou aos seus deveres, afastando-se do que dispõe o art. 124, que não observou; pague portanto, o supplicante a multa a que está sujeito.

Amorim Irmãos & C.—Estando de accordo com o art. 85 da lei vigente d'esta Camara, o calculo do respectivo engenheiro acerca da investidura do terreno em questão, nada tenho que deferir.

Manoel de Fontes Gomes.—Sim de accordo com o parecer do engenheiro.

Manoel Moreira de Souza.—Defiro nos termos dos arts. 94, 98 e 101 das posturas, devendo ser observado o que indica o engenheiro em seu parecer.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—Concede-se nos termos dos arts. 94 e 98 das posturas.

Pela Camara:

Felix Cavalcante d'Albuquerque Mello.—Entenda se com os herdeiros.

Tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro.—Concede-se a baixa do imposto.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 16 de agosto de 1882.

Pelo porteiro,
Gouveia Cordeiro.

INTERIOR

A' Boas horas

(Do *Globo* de 8 de agosto)

Instituio se hontem no Senado uma larga discussão sobre os nossos meios de defeza.

O Sr. almirante Delamare, com a sua reconhecida proficiencia, tractou da reconstituição da nossa marinha, fazendo judiciosas indicações sobre a reforma da escola de marinha e sobre o numero de vasos de que deve compor-se actualmente a nossa esquadra.

A base para uma tal reorganisação é o desenvolvimento que tem tomado a marinha de guerra argentina.

Mais um encouraçado do typo do *Riachuelo*, de menores proporções e menor calado, dous monitores para navegação fluvial, mais sete lanchas torpedo que com as cinco que temos prefazem doze, mais algumas canhoneiras e cruzadores construidos nos nossos arsenaes, são as acquisições que, na opinião do honrado almirante, devemos fazer para levar o nosso poder maritimo a proporções modestas mas efficazes.

O Sr. Saraiva sempre pensou que não pode o paiz de deixar de ter uma esquadra modesta mas *muito efficaz*.

Desde o seu ministerio pensou que era preciso substituir os navios inserviveis que nos voltaram da guerra do Paraguay e que nenhum prestimo podem ter contra os vasos de guerra argentinos.

A' vista disto reconhece que nós precisamos, *já e já*, montar uma esquadra que não temos necessidade *indeclinavel e urgente*.

Se continuasse no ministerio pediria credito para um novo encouraçado, e assim continuaria *annualmente* até que fossem substituidos por bons navios os máos que temos.

Para completar a nossa defeza, quer tambem a reorganisação das forças de terra, mas de modo que não gastemos com ellas os recursos que podem ser applicados a um vasto plano de viação ferrea de dez mil kilometros a construir em dez annos, plano que apresentou no relatorio do Ministerio da Agricultura.

Os Srs. Silveira Martins e Avilla representantes do Rio Grande, a provincia mais immediatamente ameaçada pelas calamidades de uma guerra, insistem especialmente sobre a organisação do exercito, que deverá ser pouco numeroso na paz mas facil e promptamente reforçado com uma reserva de cincoenta a sessenta mil homens em caso de guerra.

Nestas mesmas idéas abunda o Sr. Correia, descendo a pormenores de segunda importancia.

Assistio a esta discussão o Sr. Dr. Avellaneda, que da tribuna da diplomacia ouvio a confissão solemne dos nossos homens dirigentes a respeito do desmantelamento em que jazem os nossos meios de defeza.

E' natural que a presença do ex presidente da Republica Argentina, o administrador energico e patriota que decretou e realisou os armamentos do seu paiz, contra os quaes agora, só depois de quatro ou cinco annos apenas começamos a querer tomar providencias; é natural, dizemos, que o illustre argentino não ficasse formando um conceito muito avantajado da previsão e do atilamento dos nossos estadistas.

Na verdade, o Senado Brasileiro declarou hontem ao paiz e a quantos quizerem ler os seus debates, que esta nação de doze milhões de habitantes com uma receita de doze milhões de libras esterlinas, está, por imprevidencia e por desidia, a mercê de uma nação visinha que apenas possue um quarto da sua população e uma renda metade menor do que a sua.

O que significa senão esta triste conclusão, reconhecer o Senado que não temos marinha, que apenas temos nos estaleiros da Europa um encouraçado que só depois de um anno poderá entrar em serviço e que devemos *já e já* organisar uma esquadra que não possuimos, e ao mesmo tempo cuidar dos meios, que ainda não estão assentados, de preparar uma reserva de cincoenta mil homens para secundar o nosso diminuto exercito nos rapidos momentos de uma guerra declarada?

Mas em que tempo estas providencias urgentes podem ser tomadas?

Uma marinha não se improvisa e uma organisação militar, em que os cidadãos são obrigados ao serviço das armas em caso de guerra, é um trabalho lento e penoso, que entre outras muitas difficuldades tem a vencer a repugnancia das populações pelos perigos da guerra, em um paiz como o nosso, onde só existe espirito militar em uma provincia, a do Rio Grande do Sul, a qual por si não bastará para repellir a invasão de um inimigo numeroso e aguerrido, dispondo de immensa cavallaria.

Os planos do Senado não muito bons e muito bonitos para um futuro que infelizmente não está proximo e que contrasta com as exigencias imperiosas da actualidade.

Se o nosso vizinho alimenta secretas intenções de impor nos a sua vontade contando com a superioridade material que possue neste momento, será bem necio, bem platonico e cavalleiro á moda de D. Quichote, descançando as armas á espera que nos preparemos para recebel-o, pelo menos em igualdade de condições

Infelizmente já vão bem longe os bellos tempos da cavallaria andante e hoje não assiste direito aos dorminhocos.

Verdade é que um dos nossos mais conceituados estadistas não liga grande apreço aos primeiros revezes que possamos experimentar nos campos de batalha; porque a victoria final nos ha de pertencer.

Triste consolação e mais tristes esperanças ainda para o nosso pundonor nacional e para a defeza dos nossos direitos!

Entretanto, quasi todos os senadores que hontem fallaram no Senado, têm bom quinhão de responsabilidade na situação precaria em que nos achâmos, pois tomaram parte no governo quando as providencias que hoje indicam, cheios de inquietações, eram opportunas e evidentemente aconselhadas pela attitude bellicosa e ameaçadora de um estado vizinho.

Descuidaram-se, adiaram, confiaram tudo ao acaso e ao dia de amanhão; pois bem: esse dia inesperado, com tão censuravel imprevidencia, chegou.

E' diante de uma actualidade sinistra e repleta de perigos que a final se lembram os nossos estadistas que estamos sem esquadra e apenas contamos no mar e em terra com algumas centenas de bravos officiaes e soldados, expostos ao sacrificio inutil, embora glorioso, de cobrirem com seus corpos a invasão de um inimigo forte e preparado, á cuja mercê se acham as nossas fronteiras e os nossos portos.

Podemos applicar aos nossos homens dirigentes o velho dito de Cicero, que elles deliberam emquanto Catilina bate ás portas de Roma.

Para alguns desses nossos notaveis não ha motivo para tantos alarmas. Elles acreditam que a Republica Argentina não quer a guerra e que tem muito a considerar antes de a emprehender.

Por nossa parte fazemos votos para que assim seja e que todo esse formidavel material de guerra, adquirido com tanto sacrificio, seja destinado unicamente ao ornamento de seus arsenaes e á vista imponente dos seus portos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE AGOSTO

Via-ferrea de Caruarù

V

Occupando-se com a operação do *resgate* da via-ferrea ingleza, diz o collega do *Jornal do Recife*, no quinto artigo da sua serie, publicado á 11 do corrente, que, *fallando a lei de rendimento liquido, sem nada dizer á respeito da sua natureza, não andaria elle errado se, para maior vantagem da negociação* SUSTENTASSE, *ainda baseado na interpretação litteral da lei*, QUE ESSE RENDIMENTO LIQUIDO ERA O DA ESTRADA; « sendo que, pelas liquidações feitas em Londres, tal modo de entender faria subir sobremodo as vantagens á favor do governo. «

Se o collega sustentasse *in limine* esta these, á que ficaria reduzida a *boa fé dos contractos?* á que se reduziria o espirito da lei, que se deve consultar de preferencia á sua lettra?

Desde que o governo se obrigou á garantir um certo juro annuo, uma certa renda sobre o capital empregado *bona fide* pela empreza; desde que tomou o compromisso de realisar essa renda por certo lapso de tempo; desde que só reservou para si o direito ao reembolso da garantia (art. 15 do decreto n. 1.245) depois de dar a Companhia dividendos de 7 3/4 %; como entender a expressão—*rendimento liquido*—se não como a *renda garantida* pelo Estado, antes de se achar este exonerado dessa garantia?

A lei não podia ser casuistica ao ponto de figurar hypotheses varias para dar-lhes soluções accommodadas; e demais, como dissemos em principio, é indispensavel consultar de preferencia o espirito da lei, e este, na conformidade da bôa hermeneutica, solve a duvida, se duvida ha, pela forma apontada, isto é, chamando de *rendimento liquido* a importancia da garantia de juros, na hypothese figurada.

E' por isto que applaudimos a resolução do collega do *Jornal do Recife* quando rejeita o citado argumento, para aceitar o modo por que encaramos o dispositivo legal.

Accordados n'este ponto, vejamos, porém, á que altura se elevará a somma que o Estado terá de pagar, em fundos publicos, no caso do *resgate* da estrada ingleza.

Estabelece o collega que a garantia de juros que o Estado se obrigou á pagar semestralmente á Companhia é de £ 54.141—10 d., ou £ 108:283 por anno, e, calculando esta somma em moeda do paiz, ao cambio par, dá-lhe o valor de 962:515$556.

Em seguida o collega, admittindo *a creação de um typo de obrigações do juro annual de 5 %* para fazer face ao pagamento do preço do *resgate*, diz que bastaria a emissão em grosso de 19.250:311$120, quantia de que seria mister descontar: 1.º—3.555:555$556, proveniente do debito de £ 400.000 contrahido pela Companhia para com o Estado; 2.º—2.408:741$220, proveniente de 13:549 acções do valor de £ 20 cada uma possuidas pelo mesmo Estado; e addicionar ao computo 525:511$514, pouco mais ou menos, provenientes da obrigação em que se acha o governo de resgatar as *debentures* ou acções obrigatorias emittidas pela Companhia, na importancia de £ 261:800, de tres typos, diversos pelo juro pagavel.

Consequente com essas premissas, o collega reduz a quantia á pagar pelo *resgate* á..... 13.811:525$858, capital sobre que calcula o encargo annuo do Estado, á 5 % de premio, em 690:576$293.

A argumentação do collega parece valiosa á primeira face; mas effectivamente cahe por terra quando meditada, quando melhor desembrulhados os algarismos e melhor apreciados em seus effeitos e perante o contracto da Companhia e compromissos do governo.

Effectivamente, o Estado obrigou-se á pagar 7 % sobre o capital de £ 1.200:000 e mais 5 % sobre o capital de £ 485:660; e a importancia d'essa garantia de juros sóbe annualmente á £ 108:283, como achou o collega do *Jornal do Recife*. Mas, reduzindo logo essa importancia á moeda do paiz e ao cambio par, affastou-se o collega da estrada real, para tomar um desvio.

Pelo texto dos decretos de 1852, 1853 e 1855, na conformidade do accordo de Londres de 20 de agosto de 1870, e segundo todas as praxes seguidas nas liquidações semestraes da garantia de juros, não só na linha ferrea de S. Francisco, como tambem nas demais do paiz construidas com capitaes inglezes, as sommas resultantes de taes liquidações, isto é, a garantia do Estado é satisfeita em moeda esterlina, paga em Londres, e as differenças de cambio, pela remessa do apurado no trafego para a séde das Companhias inglezas, figuram como despeza de custeio, o que quer dizer que sobre carregam a dita garantia de juros.

De onde decorre esse augmento de onus para o Estado, se não do seu compromisso de pagar tantos por cento sobre o capital esterlino? E não importará esse compromisso—e mais ainda o reconhecimento do capital nessa moeda—a obrigação de, no caso de resgate, pagal-o na mesma especie?

Pensamos que sim, e em nosso apoio temos os supracitados actos e as praxes alludidas; e conseguintemente não podemos acompanhar o collega do *Jornal do Recife* no seu calculo do capital da companhia em moeda do paiz, ao cambio par.

Para nós, por tanto, achada a cifra de £ 108,283 do *rendimento liquido* de que fallam os decretos, o problema á resolver deve ser assim posto: qual o capital esterlino que á taxa de juro de 6 %, ao anno, deve produzir de renda £ 108.283? E o calculo responderá que, esse capital, despresadas as fracções, será de £ 1.804:716.

Não é arbitraria a taxa de juros que tomamos: alem de ser a que paga o Thesouro pelos seus bilhetes e pelas apolices da divida publica, accresce que é pouco menos da taxa media da garantia de juros realmente paga pelo governo á companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Demais, ainda uma razão nos obriga á tomar essa taxa: é que baseados n'ella é que teremos de calcular o onus do Estado no caso do *resgate*, pagando se este em fundos publicos, em apolices do typo ordinario, pois não podemos convir em que a companhia se sujeite á aceitas titulos de outro typo, que, sem a completa conversão de todos, — operação que nas actuaes circumstancias não se pode rasoalmente tentar—, necessariamente seriam depreciados.

Assim, temos que o valor do *resgate* será de £ 1.804:716, do qual subtrahida a importancia de £ 138:200 — differença entre o debito de £ 400:000 da companhia e a importancia de £ 261:800 das *debentures*—, ter-se-ha que o capital á pagar a companhia, em Londres, será de £ 1.666:516.

Desta soma não pode nem deve, entretanto, o Estado descontar logo, como pensa o collega do *Jornal do Recife*, o *quantum* das suas acções: *primo*, porque é principio corrente que ninguem pode pagar-se por suas mãos, salvo estipulação em contrario, que, se existe para o emprestimo de £ 400:000, não existe para as citadas acções, que estão no mesmo caso das possuidas pelos demais accionistas; *secundo* porque, sabido que a empresa da linha ferrea do S. Francisco despendeu, bem ou mal, na construcção das obras, quantia superior á que gosa de garantia de juros, o Estado pregaria um grande logro aos demais accionistas se cobrasse por cada uma de suas acções £ 20, quándo é evidente que, em face do preço do *resgate*, não pode tocar essa soma á cada uma acção da companhia.

Conseguintemente, não se podendo *bona fide* fazer esse desconto, —e até mesmo no caso de ser elle possivel—, o valor do *resgate* é de £ 1.666:516, visto como para a apreciação do onus resultante para o Estado é imprescindivel considerar a cessação dos juros do capital por elle empregado em acções.

Tomando, pois, para preço real do *resgate* a somma de £ 1.666:516, vejamos, em moeda do paiz, ao cambio da época da operação, á que importancia se elevará essa somma.

Aqui surge uma difficuldade: a do conhecimento do preço do transporte do dinheiro para Londres. Sem duvida não se pode fixar *á priori* qual esse preço em outubro de 1884; mais, tanto quanto permittem avalial-o as fluctuações que tem apresentado o mercado dos cambios no ultimo quinquenio, e, ainda mas, tanto quanto permittem futurisal-o as condições do paiz, e attendendo-se á que o governo tem imprescindivel necessidade de, nestes dous ou tres annos, remetter para o estrangeiro grande massa de numerario para compra de armamentos, sem contar os encargos da divida e representação externas, pagos em Londres; pensamos que não andaremos longe da verdade admittindo que o cambio sobre Londres, na época do possivel *resgate* oscillará entre 21 e 23 d. por 1$000.

Concedemos, porém, de bôa vontade o limite maximo; e, calculando por elle, teremos que, para ter em Londres £ 1.666:516 ao cambio de 24 d. por 1$000, que dá á libra esterlina o valor de 10$435 em nossa moeda, será preciso ao estado desembolsar 17.390:094$460 em especies ou entregar titulos de fundos publicos, do juro annuo de 6 %, pela mesma importancia.

E', pois, evidente que sobre o capital de rs. 17.390 094$460,—e não sobre o de rs...... 13 811:525$858 em que calculou o collega do *Jornal do Recife* o preço do *resgate*—, é sobre esse capital, dizemos, que se deve calcular o onus do Estado.

Para levantar semelhante quantia,—servindo-nos dos proprios termos do collega—, pela forma estipulada, terá o governo de pagar um aluguel igual á 6 %, o que corresponderá á uma despeza annual de 1.043:405$667!!

O collega, baseando-se em calculos que reputamos erroneos, achou que o encargo do thesouro pela operação do *resgate* era de..... 690:576$293; e, extasiado ante este algarismo, exclama: « Quem deixará de admittir, com bonissima probabilidade, que na época do resgate semelhante despeza não possa ser coberta pelos saldos da propria via-ferrea—limitada; via-ferrea cuja renda liquida subindo medianamente desde a época de sua inauguração, a dobrar-se, triplicar-se, e...decuplar-se, em prazos determinados, tende sempre a augmentar; via-ferrea que nestes ultimos annos tem chegado a dar saldos de 503:843$507; 518:016$689; 566:019$489?! »

Entretanto, estamos nós bem longe desse extase e dessa exclamação, pois que, como fica evidenciado, o encargo do Estado se elevará a 1,043:405$667, e para compensal-o apenas teremos as probalidades que podem fazer visar aquelles saldos, a que alludio o collega de 503:843$507; 518:016$689; 566:019$489!!

Serão, porém, transformadas em realidades essas probalidades? Duvidamos, com tanto maior direito e razão, quanto, como temos dito, e não cessaremos de repetir apoiados nos factos, em toda parte os governos são pessimos administradores de emprezas industriaes, e, com relação ao do Brasil, acaba de demonstral-o o illustre deputado Dr. Ferreira Vianna.

Assim, para concluir este longo artigo, repetiremos que o *resgate* da via-ferrea São Francisco, para poder ter lugar o entroncamento da linha Caruarú; o resgate da linha ferrea S. Francisco, mesmo em absoluto, é uma operação anerosa, e quase que poderiamos dizer desastrosa para o Estado.

E, pois, ainda por esse lado, não convem o entroncamento da linha-ferrea do Recife á Caruarú na do S. Francisco.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSAO DE 28 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Beltrão, Goes Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Ladisláo, Rosa e Silva, Antonio Victor, Espinosa, Luiz de Andrada e Pitanga, o Sr. presidente abre a sessão.

Faltou o Sr. Luiz Paulino, tendo comparecido depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Moreira Alves.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição do bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do Thesouro Provincial, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra de Vicente Umbelino Cavalcante de Albuquerque, professor particular, requerendo jubilação ou uma recompensa aos serviços que tem prestado ha muitos annos á instrucção publica —A' commissão de instrucção publica.

Outra do capitão Sergio Clementino de Souto Maior Albuquerque, tabellião e escrivão do crime, civel e orphãos do Bonito, requerendo o pagamento de 273$400 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Marcelino da Fonseca Manguinho, ex-procurador da Camara Municipal de Olinda, requerendo o prazo de 5 annos para pagar áquella Camara 4:876$387 em que ficou alcançado.—A' commissão de orçamento municipal.

Foi approvada a redacção do projecto n. 161 de 1881.

Foram igualmente approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de obras publicas, em vista da petição de diversos cidadãos moradores no districto de Campos Frios da freguezia de Agua Preta, requer que de novo seja ouvida a Repartição de Obras Publicas acerca do custo da ponte sobre o rio Jacuipe, pelos mesmos cidadãos reclamada.

« Sala das sessões, 27 de abril de 1882. — *Olympio Marques, Góes Cavalcante.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro, acerca do objecto da petição em que Oscar Destibeaux requer ser desonerado do imposto de 20 0/0 vencido e a vencer, lançado sobre sua casa de pasto.

« Sala das sessões, 27 de abril de 1882.—*Olympio Marques, Nilo de Miranda* »

« A commissão de petições examinando o requerimento de sete empregados da secretaria da Instrucção Publica, em que pedem a esta Assembléa que se lhes melhore os vencimentos, deixa de emittir parecer por ser da competencia da commissão de ordenados.

« Sala das commissões, 27 de abril de 1882. —*G. de Drummond Filho. — João Joaquim de Freitas Henriques.* »

Ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, em vista da informação prestada pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, segundo a qual o privilegio requerido por Joaquim Canuto de Sant'Anna, para collocar trilhos de ferro po lugar denominado Pirauhira até á estação terminal da mesma estrada de ferro, é offensivo do disposto no art. 39 da innovação do contracto celebrado em 24 de outubro de 1876 entre o governo e a Great Western of Brasil Railway Company, é de parecer que seja indeferida a petição do mencionado cidadão.

« Sala das sessões, 27 de abril de 1882. —*Olympio Marques, Góes Cavalcante.* »

São julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de posturas examinando as da Camara Municipal de Cimbres, datadas de 15 de abril do corrente anno, é de parecer que sejam approvadas com as alterações constantes do seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam approvadas as posturas da Camara Municipal de Cimbres com as alterações seguintes:

« O art. 1.º fica assim redigido:

« Os criadores ou fazendeiros situados ao pé da serra do Urubá ficam obrigados a fazer as cercas ou travessões que tenham por fim empatar a passagem dos animaes da planicie para a dita serra.

Nos arts. 2º e 4º em lugar de moradores —diga-se—criadores ou fazendeiros.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 28 de abril de 1882. —*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Aquilino Gomes Porto, Antonio Victor Correia.*

A Camara Municipal de Cimbres em virtude de suas attribuições resolve crear os seguintes artigos de posturas:

« Art. 1.º Os moradores da serra de Urubá ficam obrigados a fazerem as cercas que tenham por fim empatar á passagem dos animaes da planicie para a serra.

« Art. 2.º Qualquer dos moradores de que tracta o art. 1º que não quizerem concorrer para a factura de ditas cercas ou travessões, soffrerão a multa de 50$000.

« Art. 3.º O tempo necessario para a factura de ditas cercas ou travessões será designado pela Camara, não podendo entretanto exceder esse prazo a mais de 90 dias.

« Art. 4.º Findo o prazo designado pela Camara para a factura das cercas ou travessões aquelle morador que não tenha concorrido ficará sujeito á multa de que tracta o art. 2º desta lei.

« Art. 5.º Os moradores da serra que maltratarem com tiros, pancadas, cães e de qualquer modo os animaes que forem encontrados nas plantações, além da responsabilidade pelo damno, soffrerão a multa de 50$000 e oito dias de cadeia.

« Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara Municipal de Cimbres em sessão ordinaria, 15 de abril de 1882. Eu, Antonio Belchior Rodrigues de Abreu, secretario a escrevi.—*Joaquim de Carvalho Costa*, presidente.—*José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Francisco Cavalcante de Albuquerque Santos. — Joaquim Alves de Miranda. — João Americo Rodrigues de Freitas.—José Odilon Rodrigues da Fonseca.* »

« A commissão de petições, examinando a de Saturnino de Aragão Ebla, guarda da Casa de Detenção, em que pede a esta Assembléa um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde gravemente compromettida, é de opinião que seja o peticionario attendido, uma vez que, por parecer da junta medica, vê se que elle soffre de molestia grave e que demanda sério tractamento; mas como a gratificação só deve ser percebida no effectivo exercicio do cargo, a commissão entende tambem que a licença só deve ser concedida com o ordenado, e portanto apresenta á consideração da casa o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica concedido a Saturnino de Aragão Ebla, guarda da Casa de Detenção, um anno de licença com ordenado para tractar de sua saúde, onde melhor lhe convier.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 27 de abril de 1882.—*G. de Drummond Filho. — J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições, examinando o requerimento em que Francisco Americo de Aragão Rabello, engenheiro da Repartição das Obras Publicas, requer por doente um anno de licença com todos os vencimentos, estando devidamente informada que o peticionario acha se realmente doente de enfermidade grave e que só permitte ou póde ser tractado nos sertões da capital, é por isso de opinião que se lhe defira, mas concedendo-se-lhe licença simplesmente com o ordenado, por isso que a gratificação só é concedida pelo effectivo exercicio; adoptando se o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica concedido a Francisco Americo de Aragão Rabello, engenheiro da Repartição das Obras Publicas um anno de licença com ordenado para tractar de sua saúde.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Paço d'Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de abril de 1882. — *G. de Drummond Filho.—J. J. de Freitas Henriques.* »

O Sr. Osorio de Cerqueira — Sr. presidente, peço a V. Exc. e a casa que não vejam nas minhas palavras uma censura ou motivo de opposição á quem quer que seja. Eu venho apenas em cumprimento do meu dever, já na qualidade de deputado pelo 1º districto, já na qualidade de membro da commissão de orçamento municipal, fazer um simples pedido.

Como sabe V. Exc. e a casa, as Camaras Municipaes são obrigadas a remetter com os seus balancetes, as contas relativas as suas despezas, sem o que não podem estas ser approvadas. Creio que isto é praxe antiga e da lei. A Camara Municipal do Recife, porém, remettendo á commissão de orçamento municipal, da qual sou membro a sua tabella demonstrativa de despeza, além de eliminar diversas verbas constantes dos respectivos orçamentos com relação ao exercicio de 1880—81, não especificou uma que tem dado motivo a grande questão e que é referente ao abatimento de gado.

Menciono este facto, Sr. presidente, para tirar a commissão de um embaraço na confecção do orçamento e para pedir a Camara que remetta os seus papeis em ordem á comprovar as despezas feitas com esta verba.

Assim, pois, venho apresentar um requerimento pedindo que a Camara Municipal do Recife seja obrigada a especificar esta verba, porque não está isenta de fazel-o, como tambem o não está a respeito de todas as outras contas.

A commissão do orçamento assim não ficará embaraçada. E' verdade que hoje appareceu um balancete no *Jornal do Recife* porém, isto foi mais uma razão que me determinou a vir a tribuna para censurar de algum modo o procedimento da Camara, porque ella dirigindo-se a commissão de orçamento municipal tinha obrigação de remetter todos os papeis relativos aos negocios da municipalidade. Assim a commissão tractando do exercicio de 80—81, deixou como já disse, de mencionar uma verba que tem dado lugar a sérias controversias. A commissão que já tem tido um trabalho insano para organisar o orçamento, vê se a braços com essa difficuldade que não póde resolver. O que é exacto, Sr. presidente, é que os 20 contos de réis concedidos não figuram no balancete. De duas uma: ou a Camara diz a verdade, ou o balancete não é exacto, o que não acredito.

Comprehende V. Exc. que eu na qualidade de membro do orçamento querendo fazer um trabalho mais ou menos regular, não poderei leval-o ao fim se porventura a Camara do Recife não quizer vir em nosso auxilio. Dei-me ao trabalho de examinar escrupulosamente todas as verbas de despeza da Camara e não encontrei esta de que fallei.

Mas, Sr. presidente, sobe de ponto a minha censura quando vejo que a somma despendida pela Camara Municipal para o abatimento de rezes, é immensa. Venho provar isso não com simples allegações, mas com os proprios documentos firmados pela Camara que se acham em meu poder e que é um relatorio que eu pude obter hontem. Venho provar que a Camara Municipal do Recife perdeu quarenta e sete contos de réis em quatro mezes no abatimento de carnes verdes.

UM SR. DEPUTADO—Seria isto só com carnes verdes?

O SR. OSORIO—Dos documentos remettidos pelo Thesouro e em vista d'aquelle a que me refiro, vê se que toda essa quantia foi gasta neste infeliz negocio de carnes verdes.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Infeliz na opinião de V. Exc.

O SR. OSORIO—O balancete remettido pelo Thesouro assim se exprime: (Lê)

« A importancia que deixou de pagar a Camara Municipal do Recife, relativamente ao gado por ella abatido para consumo no periodo decorrido de 24 de abril a 31 de agosto de 1881, foi de 12.138$033, cumprindo observar que já foram retrahidas as respectivas contas de accordo com a ordem da Presidencia. »

Ora, juntando se essa quantia a outras referentes ao mesmo negocio, chega-se facilmente a conclusão de que a Camara Municipal em quatro mezes perdeu 47 contos de réis.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Isto é que é uma conta de chegar.

O SR. OSORIO—Perdôe-me; não é uma conta de chegar, porque eu estou argumentando com documentos e com cifras. A Camara no seu relatorio diz o seguinte: (Lê)

« Rendimento que deixou de receber de 30 talhos que estiveram occupados com a carne exposta por conta da Camara —6:000$000. »

Diz ainda o relatorio da Camara:

« Producto da renda de 3.395 rezes que foram abatidas por conta da Camara, as quaes deviam produzir 9:780$480. »

Accrescente se a tudo isto os 20:000$000.

Ora, sommadas todas estas parcellas, vê-se que juntas a aquella que a Camara ficou a dever ao Thesouro, prefaz justamente a cifra de quarenta e sete contos de réis. Os nobres deputados não podem duvidar disto, porque eu dei-me ao trabalho de estudar com toda a minuciosidade essa questão, e depois de haver sommado todas as verbas, uma por uma, cheguei a esse resultado. Creio, portanto, ser de toda procedencia o requerimento que acabo de apresentar e que espero será aceito pela casa.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Estou de perfeito accordo com este requerimento do nobre deputado.

O SR. OSORIO —E' o que tenho a dizer.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« A commissão de orçamento municipal requer que, por intermedio do presidente da provincia se exija da Camara Municipal do Recife, com urgencia, os documentos comprobatorios da despeza com a verba—abatimento de rezes para abastecer o mercado publico de S. José —*José Osorio.—Goes Cavalcante.* »

O Sr. Barão de Nazareth —Sr presidente, na ausencia de um estudo feito nos balancetes da Camara que não tenho e nos documentos que acabou de apresentar o nobre de-

MUTILADO

putado pelo 2º districto, eu sinto difficuldade em responder com vantagem ainda a censura que acaba de ser feita á Camara Municipal do Recife.

O Sr. Osorio—Não fiz uma censura.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não fez uma censura diz, mas nas palavras que pronunciou eu julguei vêr uma censura, se não uma offensa a municipalidade.

O Sr. Osorio—Não apoiado; V. Exc. é que quer interpretar assim.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, Sr. presidente, censura ou reparo seja o que for não posso responder hoje com vantagem a elles, porque não tenho os documentos precisos para fazer a defeza que a Camara merece. Direi apenas que ainda na quinta feira a Camara resolveu remetter a Presidencia para se rem enviadas a esta Assembléa essas contas que se achavam promptas, mas não houve sessão na Camara, e não houve sessão porque o Sr. Dr. Cha on tendo ido até o paço da municipalidade, não quiz entretanto comparecer no recinto das sessões. Eis o motivo porque a municipalidade não cumprio com o seu dever com aquella presteza que seria para desejar. Sem querer entrar no modo porque o nobre deputado fez o seu estudo comparativo dos documentos presentados quer pelo Thesouro, quer pela Camara, reservo-me para me occupar da materia, quando obtiver as informações de que preciso.

Não posso aceitar as observações do nobre deputado porque S. Exc. faz a Camara uma opposição systematica.

O Sr. Osorio—Oh! Pelo amor de Deus.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, vou enviar á mesa um requerimento pedindo o adiamento da discussão por 24 horas a exemplo de outros identicos que n'esta Assembléa se tem votado.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. com este seu requerimento vem de alguma maneira protellar os nossos trabalhos; V. Exc. bem sabe que estamos nos ultimos dias de sessão.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço apenas 24 horas para responder ao nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. tem os recursos necessarios, para responder agora mesmo e caso não os tenha, poderá fazel-o depois.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Quando se fizerem as accusações, V. Exc. poderá fazer a defeza.

O Sr. Barão de Nazareth—De modo que os requerimentos d'esta bancada nem merecem as honras de serem enviados á mesa. Em todo o caso vou mandal-o á mesa e a casa resolva como melhor entender; tendo em consideração, que se tempo se tem gasto sem duvida e isto devido aos muitos requerimentos politicos dos nobres deputados.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com a materia principal o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do requerimento por 24 horas para responder aos seus autores.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, muito pouco direi.

O nobre deputado que me precedeu fez muita questão supondo que o meu collega da commissão tinha atirado uma censura á Camara. Mas eu, usando da palavra n'este momento, assumo a responsabilidade do que digo contra a Camara pela falta de cumprimento de seus deveres, e V. Exc. Sr. presidente, ha de concordar comigo que nós temos razão n'essas arguições que fazemos.

Estamos nos ultimos dias de sessão e a Camara, se fosse zelosa no cumprimento de seus deveres, deveria ter apresentado em tempo as suas contas.

O Sr. Barão de Nazareth—A commissão deveria tambem ter reclamado em tempo.

O Sr. Goes Cavalcante—Reclamei aqui, e appello para o testemunho d'esta casa. Mas, senhores a Camara é obrigada por lei a fornecer a Assembléa todos os documentos relativos a sua despesa e receita, para que em face d'elle a respectiva commissão possa fazer os seus calculos afim de organisar o projecto para o exercicio futuro; para que a Camara cumpra essa obrigação torna-se por ventura necessario que a commissão venha aqui lembrar lhes o cumprimento de seu dever? Ahi está uma theoria exquisita e que eu não posso absolutamente aceitar. Ora, quando a commissão, faz isto, quando vem aqui instar pela remessa dos documentos, é porque a Camara tem procurado cumprir com os seus deveres, a que é obrigada por lei. Por ventura acha o nobre deputado razoavel o procedimento da Camara, remettendo os seus documentos quasi nos ultimos dias de sessão?

O Sr. Barão de Nazareth—Isto quer dizer que a Camara têm muito trabalho entre mãos.

O Sr. Goes Cavalcante—Perdoe me: antes de tudo ella devia procurar dar cumprimento áquelles que são de mais rigorosa necessidade.

O Sr. Barão de Nazareth — Esta censura de S. Exc. é dirigida a todos os camaristas.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu não especifico ninguem. Quando faço censura a uma corporação qualquer, essa censura vai a quem toca.

E, desde que o collega queria comigo collocar a questão fora de terreno politico, eu diria o seguinte que, se qualquer conservador, partido a que pertenço, concorresse para que a Camara deixasse de cumprir o seu dever, eu seria o primeiro a dizer que esse conservador mereceria censuras.

O Sr. Barão de Nazareth — E eu por isso seria primeiro a louvar o nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante — Poderia louvar, porque, provado o não cumprimento de dever eu censuraria a quem quer que fosse.

Por conseguinte, Sr. presidente, não é para estranhar que o meu nobre collega de commissão tenha feito um novo reparo ao procedimento da Camara, que foi incontestavelmente ouvida, e que incorre mesmo na multa que lhe infiinge a lei.

Mas a commissão não somente presta fora de tempo as suas contas, como prestando-as, deixa de apresentar documentos comprobatorios d'uma despeza importante e que tem dado aqui lugar a diversas discussões, quando devia estar nos brios daquella corporação provar á evidencia que os dinheiros publicos que lhe foram confiados foram dispendidos legalmente, dentro da orbita das attribuições que lhe foram conferidas.

Mas, ao envez disto, a Camara limitou se a mandar para o jornal uma demonstração sem importancia.

Felizmente, este procedimento da Camara do Recife e de outros municipios não é absolutamente geral; devem ser abertas excepções em favor de algumas municipalidades, que, não só remettem á Assembléa o balancete das suas despezas e o orçamento da sua receita, como fazem acompanhal-os com documentos de relatorios em que mostram as necessidades municipaes que devem ser de preferencia attendidas.

Essas longe de figura, entre as Camaras censuraveis, ao contrario devem ser louvadas, proque, embora seja do nosso dever cumprir o que a lei determinar, todavia essa disposição não é geral nas corporações municipaes.

Ditas estas palavras, Sr. presidente, parece que o nobre deputado não tem razão de enxergar no que acabamos de fazer o proposito de opposição systematica, sem motivo procedente.

Quanto ao requerimento do nobre deputado, direi apenas o seguinte: se S. Exc. quer que a Camara Municipal se justifique do seu procedimento, se quer que a Assembléa Provincial resolva logo esta questão, não deve demorar a presente discussão, porque naturalmente, sendo hoje votado o nosso requerimento, a Camara se apressará a fornecer a commissão os documentos comprobatorios da despeza em questão; e amanhã ou em qualquer outro dia, S. Exc. terá o direito de apresentar um requerimento qualquer, que lhe dará ensejo de explicar o procedimento da Camara e de responder a qualquer accusação que lhe tenha sido feita.

Peço, pois, ao nobre collega que não retarde a passagem do requerimento, pois nós temos necessidade de liquidar esta questão; devemos amanhã apresentar o orçamento que já está prompto, e aproveitar o tempo, para em qualquer emenda approvar as contas que deverem ser approvadas.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ainda vem muito a tempo.

O Sr. Goes Gavalcante—V. Exc. sabe que, embora já apresentado o projecto de orçamento, a commissão póde, por meio de emenda, approvar as contas d'esta ou d'aquella municipalidade.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—A commissão recebeu os papeis ha apenas meia duzia de dias; teve que examinar 900 e tantos documentos, só da Camara Municipal do Recife, e por isso é que no projecto, o orçamento d'esta Camara figura em penultimo lugar. A commissão começou o seu trabalho pelo orçamento da Camara Municipal de Iguarassú, que foi a primeira á cumprir o seu dever.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu não lisongeio nem faço injustiça a ninguem. A commissão foi organisando o seu trabalho a proporção que recebia os documentos das Camaras Municipaes; a do Recife foi a ultima que os mandou e, por conseguinte, a ultima que mereceu o exame da commissão.

O Sr. Barão de Nazareth—E' a Camara que mais trabalha.

O Sr. Goes Cavalcante—Se o nobre deputado, repito ao concluir, quer que se faça a luz nesta questão, retire o seu requerimento, afim de que seja logo approvado o pedido de informações que se discute.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, quando me proponho a fazer defezas é quando estou convencido da injustiça das accusações, não tenho medo da luz, e, pelo contrario, desejo que ella se faça.

Eu, Sr. presidente, não sou coparticipante de qualquer falta que porventura tenha a Camara Municipal commettido nesse negocio de abatimento de gado, senão por espirito de solidariedade com os meus collegas, pelo facto de ser camarista, poisque, durante o tempo em que a Camara abateu rezes, eu não exerci o meu mandato.

O Sr. Osorio—Ninguem censurou a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Feita esta declaração, devo dizer que estou convencido de que a Camara Municipal se houve perfeitamente bem nesse negocio. Apresentei o meu requerimento, afim de que baseado em cifras, como se baseou o nobre deputado pelo 1º districto, podesse com alguma vantagem responder a S. Exc., mas um dos nobres membros da commissão de negocios de Camaras insiste em pedir que eu retire o meu requerimento, e nesse sentido tambem o honrado deputado pelo 2º districto deu-me tambem d'alli um conselho, embora eu não lh'o houvesse pedido.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. que o não aceite.

O Sr. Barão de Nazareth—N'estas condições, Sr. presidente, venho pedir a V. Exc. que consulte á casa se consente na retirada do requerimento, para que a luz se faça, não me ficando, porém, tolhido o direito de opportunamento voltar á questão.

Consultada a casa, consente na retirada pedida; e, posto a votos o requerimento da commissão de orçamento municipal, é approvado.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, para que a casa delibere se confirma ou não a decisão do Exm. Sr. presidente sobre o requerimento apresentado ao projecto n. 16, posto em 3ª discussão na sessão de 25 d'este mez.

Encerrada a discussão, é o requerimento approvado e confirmada a decisão da presidencia.

Passa se á

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 155 d'este anno.

Vai á mesa, é lida, apoiada, e, encerrada a discussão, approvada, ficando dependente de nova discussão, a seguinte emenda substitutiva á apresentada ao projecto n. 155 d'este anno: ao art. 1º § 39—36:000$000. — *Olympio Marques.*

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 150 d'este anno.

(Continúa)

Relatorio do Conselho Fiscal da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco, apresentado á Assembléa Geral em 16 de julho de 1882.

Illm. Sr. presidente e mais membros da Assembléa Geral.—O conselho fiscal da Associação Portugueza de Beneficencia, no cumprimento de seus deveres e em observancia ao que se acha disposto no § 3 do art. 54 dos nossos estatutos, apresenta e submette á vossa esclarecida apreciação o relatorio de seus trabalhos no periodo de sua administração.

Pela descripção circumstanciada e detida a respeito de todos os factos que influiram directa e indirectamente, nos destinos financeiros e economicos da nossa Associação, exarada no relatorio apresentado pela illustre directoria e que agora passa a ser submettido a vossa apreciação, vereis com a intelligencia que vos caracterisa, o movimento havido durante a sua administração e igualmente o modo lisongeiro porque souberam dirigir os destinos da nossa tão util e necessaria Associação.

O conselho fiscal funccionou em seis sessões sendo: uma de posse, outra extraordinaria e quatro ordinarias, estas em cumprimento ao que preceitúa o § 1º do art. 50.

N'estas sessões foram apresentados os balancetes da directoria os quaes foram sem debate approvados. Por acto da directoria acolhido e respeitado por este conselho, foi elevado a cathegoria de socio benemerito d'esta Associação o socio e mui digno conselheiro o Sr. Antonio Palmeira Maia.

O assumpto obrigado a sessão extraordinaria, versou sobre um officio da directoria manifestando a impossibilidade de dar cumprimento ao art. 76, cujas razões conhecereis pelo mesmo relatorio, bem como suas deliberações, as quaes foram approvadas em sua maioria por este conselho.

O presidente d'este conselho, tendo na mais subida consideração, o bom desempenho, zelo e actividade, com que a directoria dirigio os destinos da nossa associação mandou lavrar um voto de louvor á mesma directoria, o qual foi acolhido com grande applauso.

O conselho fiscal d'esta Associação, reconhece que no desempenho dos deveres que lhe são impostos pelo § 3 do art. 54 dos estatutos, ficou muito áquem da vossa espectativa, não só pela falta de pratica, como pela ausencia de recursos intellectuaes, porém espera de vossos sentimentos a necessaria desculpa e benevolencia.

Sala das sessões do conselho fiscal da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco, 14 de julho de 1882.

Antonio da Fonseca e Silva,
Presidente
Dionisio Guimarães,
1º secretario.

Relatorio da Directoria da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco, apresentado á Assembléa Geral em 16 de julho de 1882

Senhores. — Submissos ao que determina o § 9º do art. 58 dos estatutos, vimos hoje submetter ao vosso conhecimento e approvação o relatorio do nosso tirocinio administrativo de julho de 1881 a junho de 1882.

Escudados na vossa nunca desmentida benevolencia, ousamos esperar desculpa para qualquer omissão que involuntariamente possamos ter commettido.

DIRECTORIA

Os socios eleitos em assembléa geral de 24 de julho de 1881, todos aceitaram os cargos respectivos e tomaram posse de conformidade com os arts. 72 e 73 dos estatutos.

SESSÕES

Fizeram-se 49 sessões durante o periodo da nossa administração, sendo 47 ordinarias das quaes 4 foram feitas pela nossa antecessora; 1 de posse e 1 extraordinaria, sempre com a maioria dos respectivos membros da directoria.

SOCIOS ADMETTIDOS

Durante o anno social que relatamos, foram propostos e approvados 71 socios dos quaes passamos a dar a nomenclatura dos respectivos proponentes, faltando alguns realisar o pagamento da joia.

Pelos consocios os Ill. Srs. Antonio Palmeira Maia 23, Belmiro Pacheco Dias Torres 11, João Antonio Barbosa 7, Joaquim Luiz Ferreira Leal 4, Bernardo José Correia 3, Manoel Joaquim Alves Ribeiro 3, Manoel Francisco Ferreira 3, Antonio José Moreira 2, José Lourenço da Silva Oliveira 2, Bernardino Lopes Alheiro 2, Antonio Pinto da Silva 1, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia 1, Victorino José Pereira de Abreu 1, Dionizio da Silva Guimarães 1, Manoel de Souza Azevedo Pires 1, José Joaquim Rodrigues Braz 1, Francisco Gaspar de Pinho 1, Antonio Francisco da Silva Maia 1, Joaquim José de Carvalho 1, Manoel Antonio de Magalhães 1, Antonio da Silva Santos de Moraes 1.

SOCIOS BENEMERITOS

Tendo o nosso consocio o Illm. Sr. Antonio Palmeira Maia cumprido o disposto no § 3º do art. 9, resolveu esta directoria enviar-lhe o diploma de socio benemerito.

SOCIOS ELIMINADOS

Bem a nosso pezar somos obrigados a inscrever aqui dous nomes que representam duas eliminações. Oxalá que nunca a necessidade se lembre daquelles que julgam pesado sacrificio contribuir com uma quantia tão insignificante, em prol de uma instituição, que não só honra o nome portuguez, como igualmente traduz o sublime e sacrosanto principio do verdadeiro amor do proximo.

Limitemo-nos porém a citar os nomes dos Srs. Manoel Joaquim Alves Ribeiro e Joaquim Lourenço da Silva Oliveira, deixando á parte qualquer apreciação sobre o seu proceder, desejando unicamente que estes factos se não reproduzam, para honra desta instituição.

Cabe porem, aqui dizer, que esta directoria empregou todos os meios ao seu alcance para demover estes dous cavalheiros do seu proposito.

SOCIOS FALLECIDOS

O quadro social não está completo! Fez-se nelle um vacuo bem profundo pela sentidissima falta de 15 de nossos consocios, que nos foram arrebatados pela aquilão invencivel da morte e que se chamavam Manoel Gonçalves de Barros, José Guedes Valente. Antonio da Costa Almeida, Antonio Joaquim da Silva Reis, Gonçalo Pereira de Magalhães, Jose Antonio da Costa Valente, José Lopes Dias Peixoto, Manoel Martins de Moura, João Martins da Silva Villela, José da Encarnação Crave de Almeida, Antonio Pinto Cardoso, Constantino Rodrigues d'Almeida Braga, Fructuoso Rodrigues de Souza, José Dias Julio da Costa e Manoel Ferreira Coelho, todos socios prestimosos, sendo os dous primeiros beneritos e treze contribuintes.

SOCIOS AUSENTES

Ausentaram-se durante o anno social e com licença de conformidade com o § 10 do art. 15 dos estatutos os nossos consocios Antonio Fernandes, José Gomes de Amorim, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, Bernardo José Correia, José Jacintho de Medeiros, José da Silva Moraes, Joaquim José da Fonseca, Victorino José Pereira de Abreu, José Gonçalves de Azevedo e Joaquim Guedes Valente.

SOCIOS QUE ALTERARAM O NOME

Domingos Mendes de Souza Machado para Domingos Justo Teixeira Machado; Antonio da Costa Nicoláo para Antonio da Costa Lima.

CONVITES

Fomos obsequiados com os convites do Gabinete Portuguez de Leitura, Gymnasio Pernambucano, Club Commercial e Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos Liberaes, para as suas festas anniversarias, fazendo-se esta associação representar em todas ellas, excepto á do Gymnasio por ter chegado tarde o convite.

ENTERRO A SOCIO

Attendendo a um requerimento da viuva de um de nossos fallecidos consocios, despendemos a quantia de 35$000 para serem applicados ao enterro do mesmo.

SUBSCRIPÇÃO

Tendo um nosso consocio no mez de setembro do anno proximo passado requerido a esta directoria a beneficencia do § 5º do art. 32, foi-lhe esta indeferida por achar se incurso nas penas do art. 27: mas considerando esta directoria o estado em que se achava este nosso consocio, que á falta de recursos para transportar-se para Portugal resultaria ser presa da morte pela terrivel molestia «beriberi,» sob proposta do 1º secretario, resolveu abrir uma subscripção entre seus membros a qual coadjuvada por outros cavalheiros, a quem mais uma vez significamos a nossa gratidão, prefez a quantia de 155$000, que ao mesmo foram entregues por esta directoria.

COMMISSÕES

Esta directoria tomando em consideração o que deliberou a illustre assembléa geral de 17 de julho do anno proximo passado, havia resolvido nomear commissões pelas quatro freguezias, afim de se entenderem com os socios que se acham em atraso, para desta forma ver se conseguia que os mesmos se pozessem em dia com o cofre social, porem conhecendo o quanto isto seria difficil em vista de não haver um livro especial da nomenclatura de todos os socios, resolveu deixar para cumprir esta deliberação, quando tenha verdadeiro conhecimento do quadro social, crê porem que a sua digna successora, não descurará de por em pratica esta medida tão util, cujo resultado só poderá reverter em beneficio desta associação. Não obstante, esta directoria auxiliada pelo seu incansavel continuo, releve-se-nos o declararmos isto, conseguio que socios em atraso de mais de dous annos, ficassem quites nos seus debitos.

ANNIVERSARIO

Não se prestando a casa onde funcciona esta sociedade, para celebrar condignamente a festa do seu anniversario, optou esta directoria pela seguinte resolução: Subscrever com a quantia de 10$000 cada um de seus membros, pedir o auxilio do digno conselho fiscal e applicar a terça parte do producto, que foi de 150$000, em favor do cofre social e as outras duas partes serem enviadas ás redacções do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, para serem distribuidas pelos necessitados. Julga esta directoria que assim praticando, se não commemorou ostensivamente a gloriosa data da installação d'esta casa de beneficencia, traduzio sinceramente o quanto comprehende o fim para que foi instituida.

LIVRO DE MATRICULA

Esta directoria reconhecendo a necessidade urgente de um livro de matricula geral dos associados, resolveu a compra do mesmo, encarregando se de escriptural-o o 1º e 2º secretarios. Infelizmente por mais esforços empregados, não podemos ter a satisfação de vol-o offerecer completo, mas o n. de 839 socios já nomenclaturados é testemunho inconcusso da immensa boa vontade que nos dominava na execução d'esse trabalho. Estamos convictos que a nossa digna successora completará essa missão, uma das mais necessarias e uteis á nossa associação.

DESPEDIDA E CONTRACTO MEDICO

Tendo o nosso consocio benemerito o Illm. Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia officiado a esta directoria despedindo-se do cargo de medico d'esta associação, não allegando motivo algum para assim proceder, deliberou o Illm. Sr. director ir particularmente entender-se com o mesmo, o qual agradecendo as attenções que esta sociedade lhe tinha dispensado, declarou não poder continuar na missão que lhe haviam confiado, por motivos alheios aos seus bons desejos, offerecendo-se ainda assim, a continuar a prestar os seus serviços até se effectuar novo contracto, o qual foi feito com o Illm. Sr. Dr. Raymundo Bandeira, sob indicação do mesmo Sr. Dr. Maia e nas mesmas condições.

APOLICE

Effectuamos a compra de uma apolice da divida publica provincial, sob n. 2,105, do valor nominal de 1:000$000 ao juro de 7 %, ao anno, pela quantia de 1:100$000, addicionando ainda 2$250 do sello e commissão ao corretor.

SERVIÇO MEDICO

No decórrer do anno social, foram feitas 302 visitas e 266 consultas a socios e suas familias, conforme os mappas trimensaes apresentados pelo respectivo medico.

COBRADOR E CONTINUO

Continúa a desempenhar estes dous cargos o nosso consocio Joaquim dos Santos Coelho. E' preciso, porém, fazer justiça a quem a merece, e esta directoria não podia deixar passar desapercebida esta occasião, sem declarar-vos sinceramente, que os serviços prestados por este cavalleiro á nossa sociedade, são credores do nosso e vosso reconhecimento, pelo que esta directoria significa-lhe aqui a sua gratidão.

SOCIEDADE DOS MERCIEIROS

Continúa a funccionar em nossa séde esta sociedade, mediante o ajuste feito com a nossa antecessora, tendo sempre satisfeito trimensalmente a devida importancia.

LEGADOS

No mez de agosto de 1881 recebemos uma carta do nosso consocio Justo José Gomes Teixeira, residente na cidade do Porto, respondendo a outra que lhe havia sido dirigida pela illustre directoria transacta (do que não tivemos sciencia) sobre o legado de 10:000$000 feito por João Antonio de Souza Flores para serem distribuidos pelas Sociedades Portuguezas de Beneficencia do Imperio, dizendo o nosso consocio que o testamenteiro do finado era o Sr. Manoel Marques da Costa Braga, residente no Rio de Janeiro, para onde deveriamos dirigir-nos. Immediatamente expedimos um officio ao nosso digno socio correspondente o Illm. Sr. João Zeferino Rangel de Sampaio, que, ao que parece não lhe foi entregue, por cujo motivo em janeiro do corrente anno lhe endereçamos 2ª via, a que o mesmo Sr. respondeu declarando que apesar dos esforços empregados nada tinha sido possivel conseguir, por estarem terminadas as partilhas do respectivo inventario.

BENEFICENCIAS

Despendemos 1:728$640 sob esta verba, da seguinte fórma: Continuamos a distribuir as que nos foram legadas pela nossa antecessora, e durante o anno social, concedemos as seguintes, por estarem os requerentes nos casos dos §§ do art. 32 dos estatutos: A uma orphã a do § 11, a contar do 1º de outubro de 1881; a um socio a do § 3º, a contar de 15 de dezembro de 1881, e a qual terminou em 21 de janeiro de 1882 por fallecimento do mesmo; a duas viuvas a do § 8º, sendo uma a contar do 1º de fevereiro e outra do 1º de março do corrente anno; a quatro orphãos a do § 10, a contar de 15 de março do corrente anno; a uma orphã a do § 11, a contar do 1º de junho, assim como a do § 2º a um socio que percebia a do § 1º, visto ter provado estar nos casos que a lei exige, sendo marcada a contar do 1º de junho, ficando o mesmo obrigado a provar com documentos a continuação da molestia, para assim ter direito ao auguento.

COBRANÇA DE MENSALIDADES

Recebemos no periodo da nossa administração 3:708$000 de mensalidades de socios. Como vêdes não é das mais lisongeiras esta verba, mas é isto devido infelizmente ao indifferentismo d'aquelles que só pretendem ver no futuro uma aurora sempre risonha de prosperidade, não se lembrando que o tufão tambem pode destruir o cedro por mais gigante que seja e que o principio de sociabilidade é no presente seculo a grande cadeia fraternal que ha de fazer da humanidade uma harmonia immensa, da qual só poderá resultar a verdadeira perfectibilidade.

CAIXA

Não podemos deixar de relatar-vos uma pequena differença em caixa, porque apresentando o livro respectivo um saldo de 610$073, pelo balanço geral se vê ser de 615$758, havendo portanto uma differença de 5$680. Esta falta, porém, convém notar, já vem da directoria nossa antecessora, pois mostrando no balanço geral um saldo de 170$160 só nos entregou o de 164$480, conforme consta do livro Caixa e do respectivo termo de posse.

DESPEZAS GERAES

Despendemos sob esta verba a quantia de 1:886$512, conforme podereis verificar pelo annexo n. 1.

ACTIVO E PASSIVO

O annexo n. 2 vos mostrará que o nosso activo e passivo no anno de 1882 (30 de junho) é de 11:961$698.

CONCLUSÃO

Eis aqui, meus senhores, os factos mais dignos de especial menção durante á nossa gerencia.

Estão elles rapidamente expostos mas com a fidelidade digna de nós e da illustre assembléa geral a quem nos dirigimos. Esta directoria, se não comparece ante vós jubilosa apresentando-vos um relatorio na altura da vossa expectativa, vem sinceramente convicta, que os seus esforços não foram poupados, para desempenhar-se honrosamente do mandato que lhe confiastes. Se mais não conseguio, não foi por ser indifferente aos sublimes principios de caridade e patriotismo, mas por que o caminho que lhe traçastes é por demais espinhoso e nem sempre o viajor pode superar os obstaculos que se lhe deparam. Resta nos unicamente dizer-vos, que a nossa muito digna successora saberá levar por diante o engrandecimento da Associação Portugueza de Beneficencia a quem n'este momento saudamos.

Sala das sessões da directoria da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco, 14 de julho de 1882.

José Joaquim dos Santos,
director.
Alfredo Rodrigues,
1º secretario.

N. 1

Receita e despeza no anno de 1881 a 1882

RECEITA

Joias de 67 socios	670$000	
Mensalidades recebidas	3.316$000	
Idem do art. 19	392$000	
Juro das apolices	735$000	
Aluguel recebido da Sociedade dos Merceiros	300$000	
Recebido para a festa anniversaria e que reverteu em favor do cofre	50$000	5.463$000

DESPEZA

Beneficencias	1.728$640	
Aluguel de casa	499$992	
Annuncios	48$540	
Ordenado do continuo	300$000	
Porcentagem na cobrança 10 %	437$800	
Enterro de um socio	25$000	
Aluguel de carros para enterro	19$000	
Missas por alma de socios	42$000	
Consumo de gaz	32$400	
Honorarios do medico	600$000	
Livro de matricula e estante	89$000	
Publicação do relatorio de 1880 a 81	19$300	
Apolice provincial n. 2.105	1.102$250	
Despezas diversas	63$480	
		5.017$402
Saldo a favor da receita de 1880—81	170$160	
Idem idem de 1881—82	615$758	445$598
S. E. & O.		5.463$000

Recife 30 de junho de 1882.

N. 2

Activo e passivo em 30 de junho de 1882

ACTIVO

Bens moveis		
Importancia desta conta	910$160	
Apolices		
Importancia desta conta	10.435$780	
Caixa		
Dinheiro existente	615$758	11.961$698

PASSIVO

Capital	
Importancia desta conta	11.345$940
Receita e despeza	
Saldo para o anno seguinte	615$758
S. E. & O.	11.961$698

Recife, 30 de junho de 1882.

Antonio de Andrade,
2º secretario

Parecer da commissão de exame de contas

Srs. associados

Cumprindo a tarefa que nos cabe em vista do que determina o art. 67 dos estatutos que nos regem, examinamos os livros em que se acham exaradas a receita e despeza d'esta associação, e bem assim os documentos que comprovam a despeza, durante o anno social de 1881 a 1882, e cumpre-nos scientificar-vos que tudo encontramos na melhor ordem possivel.

A receita havida durante o periodo que examinamos foi de 5:163$000, e a despeza de 4:717$402, incluindo n'ella a compra de uma apolice da divida provincial do valor de 1:000$ que com os juros vencidos e premio ficou por 1:102$250, e com o saldo de 164$480 vindo do anno passado apresenta um saldo em caixa em 30 de junho findo de 610$078, havendo no balanço exarado no *diario*, uma differença a mais do livro *caixa*, de 5$680, dando, portanto, na epocha referida um saldo existente de 615$758, cuja differença já vem da administração passada, visto a escripta mostrar, um saldo de 170$160, dando a commissão de contas de então como verificado o saldo de 164$480, apresentado pelo livro *caixa*, o que foi por vós approvado. Por esquecimento, segundo nos informaram, é que deixou de ser regularisada esta differença.

A verba de beneficencias, inclusive o enterro de um socio e missas ditas por alma de outros fallecidos foi de 1:805$640.

Realisaram a sua joia de entrada 67 novos associados, o que fez augmentar o capital social de 670$000, augmentando-o porem a digna directoria com uma apolice do valor de 1:000$, como já dissemos.

A digna directoria esqueceu se tambem da recommendação feita pela commissão nossa antecessora, em seu parecer, de tirar do titulo de *despezas geraes* a quantia de 380$000, valor dos escudos que n'esse tempos a nossa associação comprou, augmentando d'esse modo a conta de *bens moveis*, que tendo o valor de acquisição de 1:290$160, continuam a figurar no balanço pela quantia de 910$160. Isto tambem já por vós foi approvado.

Nota a commissão que póde ser feita mais resumidamente a escripta no livro *diario*, descriminando apenas a proveniencia total das verbas arrecadadas, resumindo as dispendidas, visto que no livro *borrador* seguido com a clareza com que está este anno escripturado encontram-se as minudencias que podem ser dispensadas no *diario* havendo d'essa forma economia de tempo e trabalho para quem obsequiosamente se presta a fazer a escripta, economisando-se tambem o livro *diario* que d'esse modo dura muito mais tempo.

Outras particularidades referentes ao estado actual da associação e da sua marcha, vos serão presente no relatorio da digna directoria que termina o seu mandato.

A commissão folga em registrar aqui os exforços empregados pela digna directoria para tudo que tendesse a fazer prosperar a nossa associação, e disto é uma prova evidente a quantidade de entradas de novos socios que effectuou, neste tempo em que, entre nós, reina o maior indifferentismo pelas instituições da ordem da nossa associação.

Terminando é a commissão de parecer:

1º Que sejam approvadas as contas correspondentes ao anno social de 1881 a 1882, recommendando-se a regularisação do accrescimo á conta de *bens moveis* da quantia de 380$, valor, actualmente occulto, dos escudos individualmente levado pela administraçã transacta a conta de *despezas geraes*.

2º Que se louve na acta da presente sessão á directoria actual pelos esforços empregados em prol dos interesses sociaes.

Sala das sessões da Associação Portugueza Beneficente em Pernambuco 16 de julho de 1882.

Antonio Joaquim Barbosa Vianna.
Antonio Correia de Vasconcellos.
Antonio Gonçalves de Barros.

REVISTA DIARIA

Imposto de consummo — Da secretaria da Presidencia foi nos remettida para publicar a seguinte copia da portaria de 16 do corrente, pela qual foi suspensa a execução dos §§ 2º e 3º do art. 17 da lei n. 1713 de 28 de julho findo, até que seja a questão solvida pelo poder competente.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 16 de agosto de 1882.—3ª secção.—O presidente da provincia, tendo na devida consideração a reclamação que lhe foi apresentada pelo commercio d'esta cidade, e attendendo ao que lhe representou o inspector do Thesouro Provincial em officio n. 114 de 12 do corrente, sobre as difficuldades que provieram da execução da ordem do Thesouro Nacional n. 111 de 18 de julho findo para a arrecadação do imposto chamado de consumo, resolve suspender a execução dos §§ 2º e 3º do art. 17 da lei n. 1713, de 28 do mesmo mez de julho, até que seja a questão resolvida pelo poder competente, a quem vai ser submettida.—*J. Liberato Barrozo.* »

Autoridades policiaes — Por actos da presidencia da provincia, de 17 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados Manoel de Hollanda Cavalcante, Elias de Almeida Lima e Quintino da Assumpção Peres dos cargos de subdelegado, 1º e 3º supplentes do districto da Boa Viagem.

Foram nomeados:

Subdelegado do districto, José de Albuquerque Mello Loyola;

3º Supplente do mesmo, Florencio de Azevedo Santos;

1º Supplente do subdelegado do districto do Peres, o actual 2º supplente Marcelino Antonio Pereira de Carvalho;

2º Supplente do mesmo subdelegado, o 3º supplente Francisco Martins Correia Barros; e

3º Supplente do dito subdelegado Bellarmino Belmonte de Barros Brandão.

Tribunal do Jury do Recife. — Não foi ainda possivel installar hontem a 4ª secção annua deste tribunal, por só terem comparecido 26 juizes de facto dos sorteados.

Foram mais sorteados os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
Eugenio Pinto de Andrade.
Antonio Martins de Barros.

Freguezia de Santo Antonio
Manoel Paulo de Albuquerque.
Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Manoel José de Almeida Catanho.
Domingos José Ferreira.

Freguezia de S. José
Manoel Joaquim de Castro Madeira.

Freguezia da Boa Vista
Dr. João José Pinto Junior.
Manoel Candido de Sant'Anna.
Antonio José de Souza e Silva.
Honorio da Costa Monteiro.
Sebastião Antonio de Albuquerque.
João de Assis Pereira Rocha.
Antonio Monteiro de Carvalho.
Dr. Cicero Odom Peregrino da Silva.
Augusto Annes da Silva.
Manoel Antonio Cardoso.

Freguezia da Graça
Antonio Arcoverde de Mello.
Regino Ferreira de Carvalho.
Cosme de Abreu Macedo.

Freguezia de Afogados
Modesto do Rego Baptista.
Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Foram multados os seguintes jurados:
Enéas Targino Accioly
Gratuliano dos Santos Vital.
Pedro Lopes da Conceição.
Antonio Teixeira Peixoto.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Francisco Manoel Accioly.
Joaquim Pires da Silva.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Bento Manoel Carlos de Mello.
Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.
Tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve.
Henrique Deocleciano Tavares dos Santos.
Thomaz José da Silva Gusmão.

Noticias do Pará—O vapor *Mark Lane*, da linha de Baltimore, entrado hontem com escala pelo Pará, só adiantou noticias desta provincia, cujas datas vão até 8 do corrente.

— No municipio da capital correram desanimadas as eleições, em 2.º escrutino, para vereadores da respectiva camara.

Eram oito os lugares á prebencher e foram votados nas parochias da Sé, Sant'Anna, Trindade e Nazareth os Srs.:

Abel A. C. de Araujo *ld*	98
C. X. Autran *c*	96
T. O. Condurú *l*	96
J. J. de Castro *c*	91
Domingos P. Lima *c*	89
Dr. Theotonio R. de Brito *l*	82
Dr. J. C. Fernandes do Nascimento *c*	78
A. J. Lima Caxias *l*	71
Martinho J. P. Guimarães *l*	8
F. A. Gama Costa *c*	2
A. P. de Barros *l*	1
Tiberio Motta	1

No Mosqueiro não houve eleição.

— Do Rio Madeira escreveram ao *Diario do Grão Pará*, á 18 de julho:

« Estão tardando as ultimas canoas esperadas da Bolivia, que D. Jesus Mancilla avisou estariam por aqui em maio. Attribuimos a demora a difficuldades na consecução da gente que já sendo escassa no departamento do Beni, não poderá talvez sahir do paiz sem o deposito de pezos cento e cincoenta fortes por cada homem, medida que se dizia ir por o governo da Republica em execução para obstar á emigração, a par d'outras obrigações. Ha, com tudo, quem não creia na efficacia da medida por ausencia de força que tem o prefeito para o manter.

« Breve esperamos poder informar do que existe a tal respeito.

« Depois de ter o rio baixado bastante parou no dia 6 tornando a subir mais de um metro até 11, poram logo nos dois dias seguintes despejou mais do que encheu; prova de que ou é menos violenta a descida das aguas no Mamoré, Beni, etc., ou no soberbo Amazonas descem com mais força.

« O verão tem-se declarado sem os rigorosos calores d'outros annos; a terra já está bem secca, e só nos baixos se encontra ainda alguma agua ou barro.

« Ha poucos dias deixou de soprar o sul que apezer de não ter vindo com tanto frio, como d'outras vezes, vimos ser causa, talvez, d'um ramo de ar (apoplexia) uma criança de 6 ou 7 annos commettida no acto de estar tomando de manhã cedo chá; durou dia e meio.

« Faziam tres mezes no dia d'este triste acontecimento que, soprando tambem vento sul com mais frio, vimos ser atacado do mesmo mal um indio boliviano que andava doente de febres, por occasião de sahir para fóra do quarto em que dormia; durou o mesmo tempo.

« Razão tinham os frades que habitavam os conventos, cujos templos ainda se ostentam magestosos na gentil Belem, para mandar calafetar portas e janellas quando apparecia este vento, que tanto temiam, apezar do bem fundado conceito de que sempre gozou o clima das regiões proximas ao Amazonas segundo antiguissimas tradicções.

« Perto de nós um curioso possuidor d'um terreno baixo, varzea em que são raras as seringueiras, plantou dous mil pés no proximo passado inverno, e no anterior, exerceu nisso algum cuidado, tendo necessariamente feito algum gasto porque empregou pessoal em limpar a terra roçando mattos e capoeiras, etc., porém sabemos que ainda ha pouco acaba de ver perdido todo o trabalho não tendo vingado nenhuma das plantas, deprehendendo-se que é arvoredo que se reproduz expontaneamente nos grupos em que vivem talvez em apropriadas condições climatericas de mais sombras que sol.

« O cultivador não poupou esforços de fazer vingar seu louvavel trabalho em cujo empenho estavam attentas as vistas d'alguns que sabiam de que não era alheio em materia d'agricultura o Sr. D. Miguel Wenceslão Annes que por fim acaba de vender o referido lugar e outro junto—Matuns, ao Sr. José da Silveira Dutra.

« Temos noticia do interior do Jamary onde seguiam regularmente os trabalhos, sendo regular o estado sanitario. Na boca do mesmo rio, já na margem direita do Madeira, adoeceu o pessoal quasi todo do Sr. Eduardo Klautau, que tendo estado ha poucos dias com trinta e duas pessoas impossibilitada de trabalhar ainda hoje está com mais de vinte doentes.

« Aos recem chegados acontece sempre serem accommettidos das febres intermittentes em quanto não ficam aclimatados.

« No Machados corriam até meiados de junho regulares os trabalhos, e graves as desintelligencias entre os Srs. Juan Franco, Wenceslão e Domingos League, por motivo de seringaes que este ultimo encontrando desoccupados entendeu poder trabalhar n'elles e de facto lá metteu seu não pequeno pessoal que andará talvez por cerca de cem individuos.

« D. Juan Franco, tendo de segeir para a Bolivia para onde já vai em caminho, não pode litigar o direito com que se julga a uma parte occupada, protestando contra o *invasor*. Veremos em que darão estas questões, que, bem desejaramos não surdissem entre homens que deviam respeitar-se e favorecerem-se reciprocamente.

« Vou concluir com a noticia bem lamentavel de mais uma victima sacrificada á ferocidade dos bugres Parintintins no lugar denominado Popunhas onde nunca sahiram por estar muito retirado das terras firmes no Pasto grande em que habitam, e cortado de lagos e igarapés que se suppunha seria um obstaculo sempre para o ataque d'estas feras.

« Desde hontem que appareceu novamente o vento sul e com chuvas como ainda n'este anno se não tinha apresentado. Defluxeiras e algumas febres surdiram logo com a gelada visita.

« Acabamos de saber que acima de Santo Antonio se tem desenvolvido febres de caracter maligno e diarrhéas em differentes barracas, tendo já perecido oito pessoas dos Srs. Viscarra & Guagama. »

— Na villa de Marapanim, perante a respectiva camara municipal, fora a 17 do passado installado, pelo juiz de direito da comarca de Cintra, o termo judiciario de Marapanim.

— Lê-se na citada folha de 6:

« Os estudantes de preparatorios foram antehontem, á noute, em passeiata, comprimentar Carlos Gomes.

« Precedidos de duas bandas de musica seguiram do edificio do Lyceu para o café Chic, onde o maestro os esperava.

« Ahi oraram os Srs. T. Magno e P. de Brito, aos quaes respondeu o grande artista, testemunhando o seu reconhecimento pela honra que lhe acabava de dispensar a mocidade estudiosa do Pará.

« Depois de muitos calorosos vivas, dissolveu-se a reunião, que esteve sempre com muita ordem. »

O commercio e o imposto de consummo—A commissão que, á 14 do corrente, foi eleita em assembléa geral dos commerciantes para estudar os pareces externados sobre a questão do imposto de consumo, e guiar e dirigir os meios de acção para a consecução da abolição desse imposto, espalhou hontem em avulsos um boletim nos seguintes termos:

« A commissão nomeada pelo corpo do commercio desta praça, tem a satisfação de fazer publico que acaba de ser honrada com a seguinte communicação do Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia:

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de agosto de 1882.

Communico a V. S., para fazer constar á commissão do commercio, que por acto de hontem suspendi a execução dos §§ 2º e 3º do art. 17 da lei do orçamento vigente, tomando em consideração o que me foi por ella representado.

« Deus guarde a V. S.—Assignado,—*José Liberato Barroso.*—Sr. bacharel Manoel Gomes de Mattos. »

« A commissão scientifica, portanto, aos negociantes desta praça, que podem desde já despachar suas mercadorias na Alfandega, sem pagar o imposto ao Consulado Provincial, em vista da suspensão supracitada.—*A commissão do commercio.* »

Defloramento—Por mandado do Sr. Dr. chefe de policia, e acompanhada por uma ordenança d'essa autoridade, foi hontem á presença do Sr. Dr. Souza, illustre medico desta cidade, a menor, de 11 annos de idade, de nome Regina Maria da Conceição, moradora com sua mãi no lugar Cahenga, de Beberibe, para o fim de ser examinada se estava deflorada, como dizia ella e confirmava sua dita mãi, que tambem a acompanhava.

Do exame procedido pelo honrado medico, resultou a confirmação do facto, de que foi autor, segundo referio a menor, o subdito portuguez Antonio Joaquim de Oliveira, casado, de profissão carvoeiro, e visinho da offendida, o qual a seduzira n'uma noite do mez de maio, e quando sua mãi se achava ausente.

Por sua vez esta declarou que só agora pôde denunciar o facto, porque só ultimamente teve d'elle suspeitas pelo que lhe referio a esposa do offensor.

Ferimento mortal—Cerca de 10 horas da noite de 14 do corrente, e em sua propria casa, á rua da Senzalla Nova, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Hermina Fortunata Moreira, foi ferida mortalmente por um escravo do Sr. Barão de Mecejana, de nome Amancio, o qual se evadio.

A infeliz foi transportada para o hospital Pedro II.

Por um triz.—Refere a parte policial que, na noite de 15 do corrente, e no 1º districto da parochia de Afogados, Vicente Ferreira Honorato, tendo entrado em uma taverna de propriedade de José Progresso, sita á rua de S. Miguel, afim de beber aguardente de sucia com outros companheiros, alli travou-se de razões com João José dos Prazeres, e, sacando o estoque de uma bengala que levava, ten-

MUTILADO

ILEGÍVEL

tou ferir á este ultimo, que *por um triz* não foi attingido.

Tendo lhe dado vóz de prisão nesse acto alguem que alli se achava, Honorato resistio, sendo afinal preso pelo cabo do destacamento da parochia.

Heroico. —Ante-hontem, cerca de 4 e 1/2 horas da tarde, uma criança que se debruçára da varanda do 1º andar do predio n. 8 da rua de Marcilio Dias, d'alli cahio, e certamente teria morrido com a violencia do choque, se o negociante Joaquim José da Costa Valente, que então estava á porta do seu estabelecimento, fronteiro ao dito predio, não tivesse corrido á recebel-a nos braços, sem medir as consequencias do seu acto de heroismo.

A criança ficou ligeiramente contundida, e o honrado negociante tambem recebeu uma forte pancada no peito esquerdo; mas este praticou uma nobre acção, salvando de morte certa a pobre criança.

Appareceu o dono. —Ao Sr. Agostinho Bezerra da Silva, morador no engenho—Arendepe—foi entregue no dia 11 do corrente, pelo Sr. alferes Affonso Rodrigues, subdelegado da parochia de Santo Antonio, o cavallo alasão que foi aprehendido quando se procurava vendel-o por muito menos de seu valor, como tivemos occasião de noticiar.

Effectivamente dito animal tinha sido furtado do Sr. Agostinho, no dia 20 do mez proximo passado, e dias depois apprehendido pelo subdelegado então em exercicio o Sr. alferes José de Oliveira Mello.

Ferimentos graves — Hontem cerca de 6 1/2 horas da manhã, o individuo de nome João Rodrigues da Silva, dirigio-se a padaria situada na rua do Visconde de Inhauma n. 9, pertencente ao Sr. Domingos Pinto de Freitas com quem se achava despeitado por haver sido despedido de empregado da mesma padaria, a pretexto de procurar um chapéo que dizia ter deixado no dia anterior, e n'essa occasião, como já havia feito, insultou ao seu ex-patrão e lançando mão de um peso de 8 libras com elle ferio gravemente, conforme declararam os peritos Srs. Dr. José Joaquim de Souza e cirurgião Antonio José Ferreira Alves.

O criminoso foi preso em flagrante e quando o guarda civico n. 134, se dispunha á conduzil-o, este tirando do bolso uma não pequena pedra jogou-a sobre Domingos, tão certeiramente que pegou lhe nos peitos.

O Sr. alferes subdelegado da freguezia de Santo Antonio, está procedendo contra o réo, que se acha recolhido á Casa de Detenção nos termos do inquerito policial.

Acto humanitario —Ante hontem pelas 9 1/2 horas da noite pouco mais ou menos aos apitos de alarma que partiam do caes junto a ponte Sete de Setembro e a agglomeração de muitas pessoas, para ahi se dirigio o guarda civico n. 23 que de ponto se achava na rua do Primeiro de Março, e verificando se achar no rio o individuo que depois soube se chamar Antonio José de Souza, foi ter com o catraeiro de nome João Luiz Maranhão, que sabendo do que então se passava remou o seu bote e ainda em tempo salvou a Souza, e o trouxe para a terra onde entregou o a policia.

Souza, sendo interrogado nada, respondeu com acerto relativamente não só ao facto de que tractamos como tambem acerca de algumas contusões que apresenta e parecem terem sido feitas com sabre ha tres dias pouco mais ou menos, deixando parecer que soffre de alienação mental, pelo que foi recolhido a Casa de Detenção.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano —Hontem ao meio dia reunio-se o Instituto em sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. conselheiro Quintino de Miranda.

A acta da antecedente foi lida e approvada.

O Sr. 1º secretario mencionou o seguinte:

Um volume em brochura—*Annaes do Parlamento Brasileiro* offertado pela Secretaria da Camara dos Srs. Deputados.

Um boletim e dous mappas geographicos, offertados pela Sociedade de geographia de Lisbôa.

Diversos jornaes desta e de outras provincias pelas respectivas redacções.

Passando se a ordem do dia, foi á mesa e foi approvada uma proposta assignada por differentes socios indicando para membros effectivos do Instituto os Drs. José Lopes Pessoa da Costa, Adolpho Tacio da Costa Cirne e Pergentino Saraiva de Araujo Galvão e correspondente o Dr. José Antonio Correia da Silva.

O Sr. presidente incumbio a commissão de redacção que se achava presente, de entender se com o Sr. thesoureiro afim de promover a publicação da *Revista do Instituto* logo que seja paga a quota votada pela Assembléa Provincial para este fim e bem assim aos Drs Aristarco Cavalcante e Baptista Rigueira de porem em ordem o archivo do Instituto de accordo com o Dr. 1º secretario.

O Dr. Aristarco Cavalcante, obtendo a palavra, declarou que a commissão nomeada para representar o Instituto na sessão magna anniversaria da Sociedade—*Propagadora da Instrucção Publica*—cumprio a seu dever, servindo elle de orgão do Instituto naquella solemnidade.

Nada mais havendo a tractar se o Sr. presidente levantou a sessão.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 17 de agosto—Goyanna, Fortaleza, Maceió, Aracajú, Penedo, Ipojuca, Bahia, Porto Calvo, Camaragibe, Pilar, Maroim, Larangeiras, Estancia e Parahyba, bom tempo. Rio Formoso, S. Miguel e Itambé, chuvoso. Rio, Barreiros e Coruripe, nublado.

Beneficio de Magdalena Pirola -E' hoje o beneficio desta inditosa artista que lhe é offerecido pelo Club Dramatico Particular, no Theatro Santo Antonio.

Chamamos a attenção para o annuncio na secção competente.

Commander -Este vapor entrado hontem da Europa, nada adiantou.

Club Fenianos—Hoje, ás 4 e 1/2 horas da tarde, em sua séde, a rua estreita do Rosario n. 34, 1º andar, funcciona o Club Fenianos.

Recreio instructivo—A 10 do corrente funccionou esta sociedade sob a presidencia do Sr. Olavo Bezerra.

Depois de approvada a acta da sessão anterior e a chronica, e lido o expediente, foi discutida a these—*A terra pertencerá, como os outros astros á uma nebulosa?* orando o Sr. Francisco de Sá.

Em seguida, foi tambem discutida, pelo Sr. Ignacio de Sá, a these—*Qual será a differença existente entre os adjectivos qualificativos e determinativos.*

Foi sorteado para chronista da proxima sessão, á 19 do corrente, o Sr. Theophilo de Sá.

Vapor Ipojuca—Este vapor da Companhia Brasileira tendo sahido hontem da Parahyba, deve hoje chegar ao nosso porto.

Vinho de cajú -O Sr. coronel Antonio Juvencio Pires Falcão, acaba de estabelecer, no Forte do Mattos n. 11, um deposito do seu vinho de cajú, preconisado como meio curativo do beri-beri e de hydropesias; e ali será elle encontrado á venda, por 10$000 cada duzia de garrafas.

Generos alimenticios — O vapor *Bahia* trouxe para o mercado do Recife: café, 537 saccos; cerveja, 3 caixas e 7 barricas; cognac, 10 caixas; farinha de mandioca, 500 saccos; massas alimentares, 50 caixas.

Philantropia — Os Srs. capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, e Augusto Carlos de Miranda Henriques vieram ao nosso escriptorio entregar a quantia de 232$000, (constante da subscripção que abaixo publicamos e por elles promovida, entre seus amigos, em favor dos oito orphãos, desventurados filhos do finado capitão reformado do exercito Henrique Eduardo da Costa Gama, cujo fallecimento noticiamos a 26 do passado.

Segundo nos disseram esses cavalleiros, opportunamente nos trarão elles, para ser publicado, o que ainda agenciarem para o mesmo humanitario fim.

O estado de extrema penuria a que ficaram reduzidos aquelles infelizes, estado a que nos referimos em nosso numero de 28 de julho, pedindo ás almas caridosas um óbulo para mitigar-lhes a fome, é tão digno do soccorro publico, quanto o são de elogios áquelles nossos amigos e os que os auxiliaram e ainda auxiliarem para tão piedoso intuito.

Eis a alludida subscripção, cujo producto remettemos hontem, acompanhado de um officio ao Sr. Dr. juiz de orphãos de Olinda, para lhe dar a applicação consentanea com o estado dos infelizes orphãos.

A. G. de Gusmão Lobo	5$000
A. C. de Miranda Henriques	5$000
Joaquim D. da Costa Braga	5$000
Negociante André Pinheiro	5$000
A. J. O. C. J.	5$000
Tenente Francisco de Paula Mafra	4$000
Manoel J. de Oliveira Azevedo	4$000
Negociante Gil B. de Senna S.	4$000
Alferes Felix das Mercês Muniz	3$000
Alferes Leobaldo A. de Moraes	3$000
Jesuino de Azevedo Costa	3$000
Antonio Nansel Vaz	3$000
Tenente coronel Reinaux	2$000
Commendador M. C. Pires Falcão	2$000
Dr. C. Leal	2$000
Dr. Matheus Vaz	2$000
Major L. A. Ferraz	2$000
Capitão Antonio F. da Costa	2$000
Capitão Honorio	2$000
Capitão Francisco J. da Costa	2$000
Tenente Pergentino de M. Pimentel	2$000
Tenente ajudante Luigero de M. P. Dutra	2$000
Tenente Henrique C B. de Almeida	2$000
Alferes Justino L. Cardim	2$000
Alferes M. F. de Araujo Rego	2$000
Alferes Francisco P. da Cunha	2$000
Alferes Segisnando C. d'Alce	2$000
Alferes J. E da Silva Guimarães	2$000
Alferes Mello Filho	2$000
Alferes M. F. Ladisláo dos Santos	2$000
Alferes M. C. Vieira da Paz	2$000
Negociante T. Lyra	2$000
» Aug. R.	2$000
» J. Baptista Telles	2$000
» Justo Teixeira & C.	2$000
» Araujo & C.	2$000
» Casemiro Fernandes & C.	2$000
» Manoel R. Teixeira	2$000
Empregado publico J. F. de S. Jaques	2$000
Empregado publico J. B. do Rego	2$000
Empregado publico J. L. Veiga	2$000
Empregado publico D. Ramos	2$000
Empregado publico A. de A. P. Barreto	2$000
Artista Antonio Martins Vianna	2$000
Estudante M. J. de Araujo Goes	2$000
J. Fernandes Eiras	2$000
F. L.	2$000
F. C. A.	2$000
Antonio Leal de C. Delgado	2$000
A. M.	2$000
R. D.	2$000
Jacó	2$000
Assis	2$000
Laurentino A Teixeira	2$000
F. A. L.	2$000
Francisco C. de A. Mendonça	2$000
M. Machado Botelho	2$000
Joaquim Euzebio de Souza	2$000
A. Bezerra C. de Albuquerque	2$000
Francisco José Gomes	2$000
Um anonymo	2$000
Um anonymo	2$000
Jacintho A. P. da Silva	2$000
Um academico	2$000
Negociante Acacio da S. Porto	2$000
J. I. S. S.	2$000
J S.	2$000
J B M.	2$000
L N.	2$000
Engenheiro J. Pinto da Silva	1$000
Capitão Pedro Velho	1$000
Capitão M Guimarães	1$000
Capitão Pacheco	1$000
Capitão Hermino Silva	1$000
Tenente Siqueira	1$000
Tenente Sebastião	1$000
Tenente A. Couceiro	1$000
Tenente Guilherme Duarte	1$000
Alferes Leonardo J da Silva	1$000
Alferes L. Porto	1$000
Alferes Affonso	1$000
Alferes J. Viegas da Silva	1$000
Empregado publico Sarmento	1$000
A. C	1$000
Candido Xavier	1$000
M. Archanjo de Freitas	1$000
A. F. A.	1$000
M. A.	1$000
Negociante A. Duarte de Figueiredo	1$000
J. Luiz da Silva	1$000
A. M.	1$000
Negociante A. de Siqueira Ferrão	1$000
E. M.	1$000
L. J.	1$000
Um voluntario da patria	1$000
Artista João Ferreira Junior	1$000
Um voluntario da patria	1$000
Artista J. do Carmo Paz	1$000
Um voluntario da patria	1$000
J. B.	1$000
M. P. B.	1$000
X. X. X.	1$000
X X X.	1$000
N.	1$000
Genuino A. Peixoto	1$000
J.	1$000
Empregado publico J. J. de S. Varejão	1$000
Olegario S. de C. Neiva	1$000
J. R. C.	1$000
João Galdino Cavalcante de Albuquerque	1$000
Um anonymo	1$000
Um anonymo	1$000
José Teixeira	1$000
Um anonymo	1$000
Um anonymo	1$000
Pedro A. R Lins	1$000
Um voluntario	1$000
Antonio J F. Santiago	1$000
Felinto E. de M. Peixoto	1$000
Negociante A. a. Vasconcellos	1$000
Negociante Decio A. R. da Silva	1$000
M. A. G.	1$000
A. M	1$000
André Rampa	1$000
J. B. R.	1$000
J. M.	1$000
M. D.	1$000
Empregado publico Liberio A. Pinto	1$000
M. S.	1$000
Nizio Castro	1$000
Pimentel	1$000
S. S.	1$000
Cunha	1$000
C. D	1$000
Anonymo	1$000
T M.	500
Um anonymo	500
Manoel R. das Neves	500
José Vilella	500
Rocha	500
Um anonymo	500
Somma total	232$000

Cannibalismo. —Nos tempos historicos o cannibalismo é na Europa completamente accidental, mas não desapparece de todo. S. Jeronymo affirma ter visto, com os seus proprios olhos, na Gallia, escossezes anthropophagos, extremamente gulosos de seios de raparigas e de coxas de rapazes. Isto é uma das formas inferiores do cannibalismo; o cannibalismo, por gulodice, raro no periodo historico, em que a anthropophagia se pode relacionar com uma das tres causas seguintes: a necessidade, a vingança e a loucura.

A historia dos cercos que duraram muito tempo é rica de factos de cannibalismo.

Em quanto Tito bloqueava e citava, em Jerusalem, os ultimos e intrepidos defensores da independencia judaica, uma mãe matou o filho, assou-o e comeu-o. O chronista de *L'Etoile* falla-nos, contando nos todas as minudencias, do cannibalismo dos parisienses durante o cerco de Paris, por Henrique IV, em 1590.

Aqui é uma mãe que, vendo os filhos morrer de fome, os salga e os come. Alli são os soldados, que andam de noite á caça de crianças e que fazem banquetes de cannibaes no palacio de Saint Diniz, e no do Palaicam. Os theologos de Paris entendiam que era preferivel cozinhar crianças e comel-as, a render se a um heretico.

As longas e grandes guerras, e todas as grandes calamidades, que de qualquer modo esgotam e consomem a reserva alimenticia, levam populações inteiras a antropophagia. A acreditar na Biblia, o povo de Deus foi mais de uma vez obrigado a praticar o cannibalismo.

Schiller conta-nos tambem que no fim da guerra dos trinta annos os saxonios tornaram se cannibaes.

O canibalismo por furia vingadora é mais raro; a historia comtudo menciona alguns factos deste genero. O marechal d'Ancre e a de tal modo odiado pelo povo de Paris, que, no dia seguinte ao da sua morte, foi desenterrado e mutilado. Um dos homens, que ajudou esta tarefa, sugou os dedos sangrentos do marechal.

Ha tambem a anthropophagia monomaniaca. Spranger conta que, em 1500 houve uma epidemia de lycantropia anthropophagica na Allemanha. Nesse tempo muita gente deu em doudo, julgando-se mudada em lobo. Muitos desses desgraçados confessaram aos juizes actos de cannibalismo, que não tinham commettido senão em sonhos; ás vezes, porém, esses actos não eram tão pouco verdadeiros, que não fossem encontrados alguns individuos com a bocca e as mãos ensanguentadas, podendo-se affirmar que tinham praticado actos de canibalismo.

O canibalismo vae-se tornando cada vez mais raro á medida que a bagagem intellectual e industrial cresce e se avoluma, e os casos que porventura apparecem entram nos dominios da pathologia.

Comilões—A historia cita como famosos os seguintes individuos: o imperador Maximino, que comia sessenta arrateis de carne por dia; Albino, que de uma vez ferrou no papo quinhentos figos, cem pecegos, dez melões e quarenta duzias de ostras; Phagon, que, na presença de Aureliano, devorou, é o termo, um javali, um porco, um carneiro, cem pães, bebendo um almude de vinho; Pisão, que foi nomeado pretor por Tiberio, porque diante deste imperador bebeu meio almude de vinho, sem tomar folego.

O rei Luiz XIV era tambem bastante glutão. No dizer da princeza Palatina, este principe comia regularmente em cada jantar: quatro pratos de sopas diversas, um faisão, uma perdiz, um grande prato de salada, carneiro, duas grandes fatias de presunto, um prato de pasteis e depois fructas e doces.

O general Brison, conta Brillat-Savarin, bebia cada dia oito garrafas de vinho ao almoço.

Ao lado destes homens de appetite extraordinario convem mencionar alguns que viveram com muito pouquissimo. Segundo Platão, um tal Herus Pamphilo, sendo ferido n'uma batalha, esteve cerca de dez dias sem comer, no meio de cadaveres.

Roger Bacon falla de uma menina que esteve sem comer cousa de vinte e dous dias. Bucoltiano observou em 1539 uma rapariga de Spira, que já fôra examinada pelo bispo e pelo governador da cidade, e certificou se, mandando a vigiar constantemente, que ella vivia sem comer nem beber durante muitos dias consecutivos. Em 1587 um medico chamado Fabricio de Hilden observou um caso identico n'uma rapariga de Heidelberg. Stark vivia comendo por dia um pão pequenino e dous litros de agua; e o celebre veneziano Cornaro, que morreu com cem annos bem puxados, contentava se com 375 grammas de alimentos e com meio litro de vinho por dia.

Ha pouco tempo os jornaes narraram a historia de dous celebres homens do Tyrol, que comiam apenas o alimento que sustentaria uma ave.

Os homens que comem muito são quasi sempre albuminuricos ou glucosuricos; os que vivem com pouca nutrição, são quasi sempre affectados de hysteria.

Sinistros maritimos —A direcção do Bureau Veritas francez acaba de publicar a seguinte estatistica dos sinistros maritimos occorridos durante o mez de maio de 1882, abrangendo todas as bandeiras:

Navios de vela perdidos, 98; sendo: 15 allemães, 9 americanos, 36 inglezes, 1 austriaco, 1 belga, 2 dinamarquezes, 1 hespanhol, 13 francezes, 1 haitiano, 2 hollandezes, 2 italianos, 8 norueguezes, 1 portuguez, 1 russo e 5 suecos.

Neste numero comprehem-se 10 navios que se julgam perdidos, visto não haver noticia d'elles.

Navios a vapor perdidos, 10; sendo: 1 americano, 5 inglezes, 1 brasileiro, 1 hespanhol, 1 francez e 1 italiano.

Neste numero comprehendem se 3 vapores que se julgam perdidos, porque não ha noticia d'elles.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Conde da Boa Vista n. 105, da armação, balcão e mais pertenças do estabelecimento ahi sito.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de 50 balas de papel de embrulho.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz de Muribeca, por alma de Antonio de Sá e Albuquerque; ás 8 horas, na igreja do Terço, e ás 10 horas, na matriz de Gamelleira, por alma de D. Amelia Feliciana Bandeira de Andrade.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa; ás 7 1/2 horas, na igreja da Congregação, por alma de Justino Manoel de Sá Ramos; ás 8 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, por alma de D. Emilia Madeira Gonçalves Ferreira.

— *Terça feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Antonio Eudoxio Florentino Cavalcante Uchôa.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Francisca Maria de França Carioca.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 61 rezes, para o consumo do dia 18 do corrente.

Grande loteria de Nictheroy.— Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 de setembro.

Loteria da provincia — Hoje, 18 do corrente, será extrahida a loteria 248.ª, em beneficio da igreja matriz de Quipapá, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 17, as carnes de 49 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,746 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 400 réis. Entraram tambem 17 cargas de farinha e 52 com fructas.

Hospital Pedro II. -Movimento do dia 16 do corrente:

Entraram 19, tiveram alta 31, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 598 enfermos.

Existem 583, sendo: nacionaes: soldados 20, do sexo masculino 391, do sexo feminino 190; estrangeiros 17, estrangeiras 15; escravos 7, escravas 3.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 215, entraram 15, sahiram 5, existem 225; a saber: nacionaes 204, mulheres 9, estrangeiros 3, escravos 9.—Total 225.

Arraçoados 190, sendo: — Bons 174, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Francisco Gomes da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 12 de agosto:

Salustiano Antonio Pimenta, branco, Pernambuco, 68 annos, viuvo, Boa-Vista; erysipela.

Camillo, preto, Parahyba, solteiro, Boa-Vista; hepatisação pulmonar.

Candida Angela Bezerra, branca, Pernambuco, 44 annos, solteira, Santo Antonio; erysipela.

Victor, pardo, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; variolas hemorrhagicas.

Maximiano Antonio Borba, pardo, Pará, 53 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.

Francisco Barbosa dos Santos, pardo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; anazarca.

José Feliciano de Mello, pardo, Pernambuco, 25 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Vicencia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Maria Theodora da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II; anemia palustre.

Maria Thereza da Conceição, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhea.

João, pardo, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; dentição.

Emilia Sophia da Paixão, parda, Pernambuco, 11 annos, solteira, Affogados; congestão cerebral.

Simeão Joaquim de Oliveira, preto, Africa, 50 annos, casado, Beberibe; febre palustre.

Othilia, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José; estupor.

Carlota, branca, Pernambuco, 20 mezes, Recife; tuberculose.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S José:

Candida Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva; tuberculos pulmonares.

Remettidos pelo subdelegado do 2º districto da Boa Vista:

Severino Marques da Silva, preto, Pernambuco, casado, 30 annos; ferimentos penetrantes.

Maria, branca, Pernambuco, 2 mezes, S. José; entero colite.

— 13 —

Honorina, branca, Pernambuco, 42 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnacidos.

Amelia Feliciana Bandeira de Mello Andrade, branca, Pernambuco, 23 annos, casada, Santo Antonio; beriberi.

Silverio, branco, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista; variolas.

Roque Gomes Sa Silva, pardo, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; ascite.

Alcides, branco, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Manoel João Nepomuceno, pardo, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Santo Antonio; hepatite.

Maria, parda, Pernambuco, 38 dias, S. José; eclampsia.

Anastacio, pardo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; gastrite.

Lucio Benedicto, pardo, 80 annos, solteiro, Recife; inanição senil.

Justino Manoel de Sá Ramos, branco, Portugal, 46 annos, solteiro, Santo Antonio; estreitamento da aortica.

Francisco Antonio da Costa Ribeiro, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, Recife; amolecimento cerebral.

Emilia Carolina Castro Medeiros, branca, Pernambuco, 56 annos, viuva, Graça; apoplexia pulmonar.

Henriqueta, branca, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; gastro enterite chronico.

Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa, branca, Pernambuco, 23 annos, casado, Santo Antonio; febre perniciosa aguda.

Remettidos pelo subdelegado do 1º districto de S. José:

Eduarda Maria do Rosario Souza.

Manoel, preto, Pernambuco, 2 mezes.

Cadaveres que vieram sem ser encommendados:

Freguezias: do Recife, 4; Santo Antonio, 1; Boa-Vista, 1.

— 14 —

Julia Leopoldina, branca, Pernambuco, 27 annos, casada, S. José: hematuria.

Virtuosa, preta, Africa, 60 annos, solteira, S. José; enterite agudo.

Felicidade, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; bronchite.

Francisca, parda, 14 annos, solteira, S. José; variolas.

Maria, branca, Pernambuco, 4 annos, Graça; enterite.

Luiza Virginia de Assis, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Bellarmino Vianna, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel Antonio Pereira, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; anazarca.

Maria Antonia Nunes, branca, Pernambuco, 20 annos, viuva, Boa-Vista; variolas.

Francisca, branca, Pernambuco, 5 dias, Santo Antonio; espasmo.

José Francisco da Silva Mello, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Juvencia, Sophia da Conceição, preta, Pernambuco, 44 annos, solteira, Santo Antonio; schyrrose do utero.

— 15 —

Joaquim Francisco da Silva, branco, Portugal, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre palludosa.

André de Souza, branco, Pernambuco, 79 annos, viuvo, Azylo; cachexia senil.

Maria dos Reis, preta, Bahia, 40 annos, solteira, Asylo; catarrho pulmonar.

Maria Luiza, branca, Pernambuco, 4 mezes, Graça; enterite.

Henriqueta Pereira de Lucena, branca, Pernambuco, 17 annos, solteira, Santo Antonio; queimadura.

Camillo José Antonio, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; gastrite.

Anastacio Ferreira Peixoto, pardo, Pernambuco, 53 annos, hospital Pedro II; anazarca.

Maria Monteiro de Lima, parda, Parahyba, 25 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

José.

João, pardo, Pernambuco, 8 mezes; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 17 DE AGOSTO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão José Franklin

Assignação de dez dias

Autor Theodoro Christiansen, réo Moreira do Cabo & C.—Recebidos os embargos de fls. 17.

Autor João Manoel da Veiga Seixas Filho, réo José Fernandes Ferreira.—Recebidos os embargos de fls. 23.

Acções ordinarias

Autor Aron Chan, réo Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Autor A. Caors, réo Damasio Ranquayrol e outro.—Julgada improcedente a acção.

Execução de sentença

Exequente Rabello & Sobrinho, executados Vasconcellos & C., embargante 3º Abdon Lustosa & C. Recebidos os embargos de fls., passe-se mandado de manutenção em favor do embargante 3º, que prestará fiança.

Exequente Victorino D. Alves Maia, executado o espolio de José Jacintho de Medeiros.—Ao contador para fazer o calculo ordenado.

Exequente José Luiz de Paula, executado José Francisco de Barros Rego Junior.—Tendo fallecido o depositario, uze o supplicante dos seus direitos contra os herdeiros pelos meios legaes.

Exequente Carvalho & C., executada D. Anna Candida da Costa e Silva e outro.—Desprezados os embargos de fls. 12 dos executados.

Ratificação do protesto do brigue nacional *Santelmo*, capitão Manoel Ignacio Ferreira.—Proceda-se a vistoria requerida pelo Dr. curador.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Autoamento de uma precatoria vinda do Juizo Commercial da comarca de Pitimbú, da provincia da Parahyba.—Mandou-se que fossem os autos devolvidos ao Juizo de Direito de Olinda, em cujo fôro devem ser processados os embargos de fls. 14

Appellação vinda do Juizo de Paz da freguezia de S. José.—Appellante José Jacintho dos Santos.—Mandou-se reformar a sentença de fls. 28.

Arresto

Arrestante Antonio Pinto Lapa.—Julgadas a final provados os embargos de fls. 22 mandou-se passar mandado de levantamento do arresto de fls. 15 v.

Acção de dez dias

Autor Francisco José da Costa Araujo.—Julgada procedente.

Autor Laurentino José de Miranda.—Recebidos os embargos de fls. 12.

Execução

Exequente Luiz Lack.—Julgada por sentença a desistencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição dos devotos que teem de festejar Nossa Senhora do Frontespicio do Carmo, no anno de 1882.

Juiz por eleição

O Illm. Sr. Antonio Orphão de Souza.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Maria Bibiana Saldanha Feitosa, esposa do Illm. Sr. Dr. engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Manoel Gonçalves Agra.
Dr. Candido José Lisbôa.
José Soares Fernandes de Oliveira.
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.
José de Oliveira Mello.
Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Isabel Maria de Macedo Cavalcante.
D. Joanna Delphina Nunes Ferreira.
D. Emilia Eugenia de Miranda.
D. Joanna Elisa Quinteiro.
D. Delphina de Brito.
D. Francisca Alexandrina de Albuquerque Mello, esposa do Exm. Sr. Barão de Tabatinga.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs.:

José Joaquim da Silva Guimarães.
Joaquim Macedo do Nascimento.
Manoel Francisco Pedrosa.
Ezequiel de Lima e Sá.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Capitão Augusto Pacheco de Queiroga.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Joanna Salustia Nunes Ferreira.
D. Anna Bernardina da Silva Rios.
D. Anna Clementina de Jesus Sá.
D. Maria das Neves Sá.
D. Olympia Maria de Sá.
D. Adelaide Jesuina Quinteiro.
D. Hermelinda Josephina de Sá.
D. Maria Ferreira Marques, esposa do Illm. Sr. major João Paulino Marques.
D. Maria Agripina Rodrigues de Miranda.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Joaquim Peres Rodovalho.
Manoel Gomes de Sá.
Affonso Joaquim da Silva Junior.
Ovidio Ferreira da Silva.
Camillo Augusto Ferreira da Silva.
João Francisco de Oliveira Santos.
Joaquim Duarte de Figueiredo.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Antonio Muniz Pereira.
Jorge do Rego Baptista.
Luiz Francisco das Chagas.
Thomaz Marques Vieira.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Olympia de Siqueira e Silva.
D. Rosa Francisca B. Uchôa.
D. Anna Zulmira da Silva Freire.
D. Francisca Tolentina da Silva Freire.
D. Gertrudes Adelina da Silva Pereira.
D. Aquilina Maria Maciel Monteiro.

Protectores

Os Illms. Srs.:

Manoel Soares de Oliveira.
Mamede Paulo de Albuquerque.
Rufino José de Sant'Anna Catanho.
Coriolano de Abreu.
Francisco Laurio.
Luiz Antonio da Silva Rios.
Cornelio Rabello Padilha.
João Teixeira Bastos.
João Ante-portam de Salles Menezes.

Protectoras

As Exmas. Sras.:

Esposa do Ilm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
D. Rita de Souza Theorga.
D. Paulina Ferreira Baltar.
D. Henriqueta Francisca Ramos.
D. Maria do Carmo Quinteiro.
D. Amelia Chagas do Espirito Santo.
D. Idalina Gonçalves Guimarães.

Escrivães perpetuos

Os Illms. Srs.:

Agostinho José Soares.
Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.

Escrivã perpetua

A Exma. Sra. D. Ludovina de Brito.

Procuradores

Os Illms. Srs.:

Joaquim Paz Pereira da Silva.
Antonio da Costa Honorato.
Joaquim Bernardino da Costa Rios.
Olympio Francisco de Mello e Silva.
Ernesto de Almeida Freire.
Manoel Custodio Leal.

Bemfeitores

Os Illms. Srs.:

José Raymundo da Natividade Saldanha.
João Francisco Baltar.
Commendador Albino José da Silva.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Felix de Figueirôa Faria.
Francisco de Figueirôa Faria.
Marianno de Figueirôa Faria.
Anselmo de Jesus Carvalho.
Bento Manoel de Castro Amaral.
Francisco Canuto Emerenciano.
Antonio Duarte de Figueiredo.

Bemfeitoras

As Exmas. Sras.:

D. Candida R sa Barroso.
D. Joanna F. da Rosa e Silva.
D. Bellarmina Santiago da Silva.
D. Emilia Adelaide Pereira.
D. Luiza da Costa Honorata.

Bemfeitor encarregado da festa

O Ilm. Sr. tenente João Gonçalves Ferreira da Silva.

Juiz perpetuo encarregado da festa

O Ilm. Sr. Manoel José d'Almeida Catanho.

Procurador perpetuo

O Ilm. Rvdm. Sr. tenente frei Jorge de Sant' Anna Locio.

Frei *Augusto da Immaculada Conceição Alves*, Provincial.

Aviso importante

Tendo sabido que se tem desenvolvido com grande intensidade na cidade do Recife e seus arraiaes a terrivel molestia do beriberi, e que o commandante da Ilha de Fernando já não quer aceitar os doentes desta molestia, assentei, que era de meu rigoroso dever, a bem da humanidade fazer as seguintes declarações.

Respondo pela saude e vida de todos affectados do beriberi, quer se manifeste com paralisia, quer com edema e anemia, quer mesmo na fórma mixta, comtanto que estes doentes venham para Itabayanna, Guarita, Mojeiro ou Salgado.

As viagens maritimas, além do grande incommodo para quem nunca embarcou, trazem grande dispendio, e não offerecem um curativo tão seguro e prompto como se dá nas ditas localidades por mim apontadas.

O doente póde fazer a viagem em carro, liteira, ou rede pela estrada de rodagem de Olinda a Itambé; o passadio nestas povoações é bom, o aluguel das casas baratissimas, o clima o mais saudavel possivel.

Tenho promptamente curado muitos doentes da cidade da Parahyba, já tendo alguns d'elles lutado debalde pelo litoral da provincia.

O medicamento de que uso não é um especifico, e nem empirico, sigo o methodo racional acompanhando a molestia em suas differentes phases ou manifestações.

Tenho já muitos factos de cura que me garantem a veracidade do que acabo de affirmar, e dar a convicção a qualquer que soffra.

Além de outros narrarei tão sómente estes dous factos para não me tornar prolixo.

A Exma. D. Adelaide, senhora do Sr. Dr. Francisco de Paulo Primo, foi accommettida na cidade da Parahyba, e se conduzindo para Itabayanna, fui chamado, e encontrei-a no seguinte estado: anemia, edema nas pernas, rosto e braços; paralisia nas pernas, que só se movia sendo segura por dous homens; alguma dyspnéa; hemorrhagia uterina; grande irritação no estomago a ponto de lançar todo o alimento; receitaram-lhe na Parahyba ferro de Queveni, e umas pilulas drosticas compostas de alóes; vendo eu que estes medicamentos eram de uma pessima indicação, porque ambos irritavam mais o estomago e entretinham a hemorrhagia uterina, mandei-os suspender immediatamente, e empregando outros remedios, ella promptamente se restabeleceu; hoje acha-se esta senhora muito cheia de vida e saude.

Uma outra senhora, vindo da Parahyba para Itabayanna, acommettida de beriberi na fórma paralitica, apresentava os seguintes symptomas: insensibilidade geral, emmagrecimento nas pernas e braços; os dedos das mãos e pés immoveis e engrasados uns sobre outros com grande dispnéa, foi curada radicalmente em menos de dous mezes !....

Não preciso narrar outros factos, só esperando que as senhoras e senhores doentes de tal molestia venham sem escrupulo aproveitar das vantagens que acabo de expor.

Salgado, 7 de agosto de 1882.

Elias Cunnegundes Vas Curado.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facillidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C -6 Red Lion Square, Holborn, Londres,** em Inglaterra, onde as principaes operações são as ne-

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto,

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
A. P. de Lemos, Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 16		247:801$392
» De 17		22:972$282
		270:773$674
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 17		22:660$049
» » De 17		1:460$040
		24:120$089
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 16		106:146$238
» » De 17		2:253$708
		108:399$946
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 16		18:035$824
» » De 17		3:919$110
		21:954$934

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho inglez *Elaine*, entrado de Cardiff em 16 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 436 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de agosto de 1882

Para o exterior

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 139 saccas com 10,693 kilos de algodão.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 64 couros espichados com 448 kilos.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Pedro*, carregaram:

Para Uruguayana, I. S. Loyo & Filho 850 barricas com 68,265 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,300 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Tigre*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 10 barris com 860 litros de alcool.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Pará, J. M. Dias 200 barricas com 16,482 kilos de assucar branco; M. Cordeiro & C. 300 ditas com 21,791 ditos de dito; L. G. da Silva & Pinto 100 ditas com 6,063 ditos de dito, 5 pipas com 2,400 litros de alcool e 5 ditas com 2,400 ditos de aguardente; P. Carneiro & C. 50 barris com 4,500 ditos de dito; P. Alves & C. 15 barricas com 793 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

Para Maranhão, Beltrão Junior & Rezende 40 barricas com 4,572 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, A. da Silva Campos 3 barris com 250 litros de alcool; P. Carneiro & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco; J. M. Dias 1 caixas com 247 1/2 kilos de rapé.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregaram:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 10 saccos com 700 kilos de assucar branco e 3 barricas com 240 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Liverpool por Lisboa—19 dias, vapor inglez *Comander*, de 1,039 toneladas, equipagem 28, commandante W. Newton, carga varios generos; a Saunders Brothrs & C.

Triestre—70 dias, brigue inglez *J. B. S.*, de 220 toneladas, equipagem 8, capitão Henry Thomaz Crass, carga farinha de trigo; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor brasileiro *Bahia*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

Porto—Lúgar portuguez *Joven Alberto*, capitão Antonio F. Machado, carga varios generos.

Barcelona—Sumaca hespanhola *Gabriella*, capitão Mariano Ramentol, carga algodão.

Observação.

Ficou fundeado no lamarão para entrar amanhã, pela manhã, o vapor inglez *Mark Lane*.

VAPORES ESPERADOS

Mondego	da Europa	hoje
Equateur	do sul	a 20
Teddington	do sul	a 21
Saint Martin	da Europa	a 22
Pernambuco	do norte	a 23
Glenapp	de Baltimore	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGÍVEL

sociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Medico especialista

Cirurgia geral e como especialidade as molestias das vias ourinarias.

O Dr. Symphronio Coutinho, medico pelas Faculdades da Bahia e de Pariz, ultimamente chegado da Europa, tendo de seguir para a Côrte do Imperio, onde vai fixar a sua residencia, resolveu, á instancias de pessoas confiadas a seus cuidados medicos, demorar se nesta capital algum tempo.

Para os misteres de sua profissão póde ser procurado de meio dia ás 3 horas, em seu consultorio, á rua do Barão da Victoria n. 51, por cima da pharmacia Galeno.

ALLRECHT & C.
Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandbga

Impo tam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

N. 390.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp —Nenhum chimico tem podido até hoje dizernos em que consiste os principaes curativos do oleo de figado de bacalhão. Porém não importa. Basta que se saiba que é um remedio seguro e efficaz para os pulmões debeis e as gargantas enfermas, para as glandulas escrofulosas e os systemas extenuados. Deve se fazer uma reserva distinctiva. Deve ser puro e legitimo, pois que do contrario para nada presta. Se desejais ter neste particular uma completa segurança, confiai vos unicamente—o que podeis fazer com toda a segurança—do oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp; extrahido de figados frescos, á prova contra todas as mudanças de climas, excellente em todos os respeitos. O agente balsamico pode ser iodo, bromo, ou qualquer outra cousa. Porém isto fica sendo um segredo da natureza, sabemos com tudo, que o elemento conservador da vida, seja elle qual for, n'elle existe. Os doentes macilentos e pallidos, martyrisados pela tosse e extenuados pelos copiosos suores nocturnos, deverão para desde já lançar mão d'este especifico approvado se é que dão o menor apreço as suas saudes. Porém por amor de vós mesmos, não percais tempo; toda a demora é fatal. Vende-se em toda a parte do mundo nas principaes lojas de drogas.

EDITAES

O Dr. Francisco Augusto da Costa, juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Graça e presidente da junta.

Faço saber que não tendo sido possivel a reunião da junta no dia 1º do corrente mez, para execução da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874 para o serviço do exercito e armada, tenho designado o dia 21 do corrente mez para a reunião da mesma junta ás 9 horas do dia na sacristia da igreja matriz; do que para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado na porta da igreja matriz.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça, 11 de agosto de 1882.

Eu Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão, o escrevi.

Francisco Augusto da Costa.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, 1º juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e presidente da junta parochial, em virtude da lei.

Faz saber que, não tendo-se reunido no dia 1º de agosto proximo passado, a junta da parochia, que deve proceder o alistamento dos cidadãos comprehendidos no art. 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, por motivos que levou ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia, designa o dia 1º de setembro proximo vindouro, para o fim exposto; pelo que convida aos interessados á comparecerem no consistorio da matriz desta freguezia, não só no dia indicado, como nos subsequentes.

Freguezia do Recife, 15 de agosto de 1882.

Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O capitão Hermino Egydio de Figueiredo, juiz de paz em exercicio e presidente da junta de qualificação n'esta freguezia da Boa Vista, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo recebido as listas, dos inspectores de quarteirão do 1º districto d'esta freguezia, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, convoco pelo presente aos membros da referida junta de qualificação para se reunirem no consistorio da matriz d'esta freguezia, ás 9 horas da manhã do dia 21 do corrente, afim de se dar começo aos respectivos trabalhos, que tinham sido adiados em virtude da falta do recebimento das indicadas listas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado na porta da respectiva matriz.

Dado e passado n'esta freguezia da Boa Vista, aos 17 de agosto de 1882.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão do juizo de paz e secretario o escrevi.

O juiz de paz presidente,
Hermino Egydio de Figueiredo.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 18 do corrente irão á praça, depois da audiencia, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Recife

Sobrado á rua dos Mascates n. 10, com 2 portas de frente, 6 metros e 60 centimetros de comprimento, 3 metros e 20 centimetros de largura, o pavimento terreo 1 sala e 1 quarto; o 1º andar e 2º os mesmos commodos, avaliado com o abatimento da lei em 160$, pertencente á irmandade de N. S. do Amparo.

Santo Antonio

Casa á rua das Trincheiras n. 38, a qual é sobrado de um andar com 5 metros e 30 centimetros de largura, 20 metros e 90 centimetros de comprimento, tendo o andar terreo 2 portas e 1 janella, 2 salas, 1 quarto, o superior 2 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos, sotão interno com 1 sala e cozinha, e quintal murado, avaliado com o abate da lei em 3:200$, pertencente aos herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira.

Boa-Vista

Casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 59, com 2 portas de frente, 4 metros e 50 centimetros de largura, 15 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba meeira, avaliada em 1:000$, em solo proprio, pertencente á Viuva de Zacarias Lopes Machado.

Afogados

Casa terrea á rua Direita n. 80, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba, 13 metros de comprimento, 4 metros e 60 centimetros de largura, em solo proprio, avaliada em 600$, pertencente á Maria Joaquina da Assumpção.

Casa terrea á rua do Quiabo n. 6, hoje com outra numeração, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, cozinha interna, medindo 4 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 10 centimetros de comprimento, de taipa, avaliada em 50$000, pertencente hoje á Joaquim Francisco de Souza.

Tigipió

Casa terrea n. 86, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, 6 metros e 10 centimetros de largura, 13 metros e 10 centimetros de comprimento, avaliado em 12 $000 feito o abate da lei.

Dita com porta e janella, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 13 metros e 10 sentimetros de comprimento, 1 sala e 1 quarto, avaliada em 80$000, feito o abate da lei; ambas pertencentes á Manoel Ferreira da Costa.

Olinda

Casa terrea á rua do Amparo n. 59, com 15 metros e 90 centimetros de comprimento, 7 metros e 30 centimetros de largura, 3 salas, 5 quartos, cozinha ao lado, quintal em aberto, em bom estado, avaliada em 400$, feito o abate da lei, pertencente á José Carlos Vieira Teixeira.

Alugueis

Casa terrea á travessa da Concordia n. 22, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, por 12$ mensaes, pertencente á Manoel Antonio Vieira.

Sobrado á rua das Larangeiras n. 12, tendo o 1º andar 2 salas, 3 quartos, cozinha interna o 2º 2 salas, 3 quartos, sotão interno, a loja sem repartimento, com quintal, por 10$ mensaes cada andar, inclusive o terreo, pertencente á João Francisco Regis do Rio Carvalho.

Casa terrea á rua da Ponte Velha n. 13, com 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, por 10$ mensaes, pertencente á José Francisco Ferreira Catão.

Recife, 8 de agosto de 1882.—O solicitador interino,
Philomeno G. Correia de Araujo.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido no dia 28 de maio do corrente anno a preta africana Faustina Maria sem herdeiros presentes ou conhecidos, são chamados os seus successores afim de se habilitarem perante este juizo nos termos do art. 32 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de julho de 1882.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 536

Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da cadeira primaria do sexo feminino, de 3ª entrancia, da rua de S. João desta cidade, creada pela lei n. 1,714 de 28 de julho ultimo. As professoras de 2ª entrancia que pretenderem remoção deverão enviar a esta repartição seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de agosto de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem ás 10 horas da manhã do dia 20 do corrente, afim de proceder a eleição dos mesarios para preencher as vagas existentes na mesa regedora do anno de 1882 á 1883.

Consistorio, 16 de agosto de 1882.

O escrivão,
Heleodoro Candido Ferreira Rabello.

Segredo e Amor da Ordem

Sessão de finanças

Sexta-feira 18 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

Secretaria da sociedade Segredo e Amor da Ordem, 14 de agosto de 1882.

O secretario,
J. C. F. Monteiro.

Segredo e Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade, convida se a todos os seus socios a comparecerem no dia 21 de agosto corrente, ás 7 horas da noite, na séde dos nossos trabalhos, á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar, afim de proceder-se a eleição do nosso grande presidente e do nosso grande presidente adjunto, de conformidade com a resolução do poder central, em sessões de 29 de abril e 13 de maio do corrente anno, devendo quitarem-se com antecedencia, sob pena de inhibição. Recife, 8 de agosto de 1882.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de assembléa geral, com o numero de socios que comparecer. Olinda 17 de agosto de 1881.—O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

Club Carlos Gomes

As aulas deste Club estão funccionando de conformidade com a seguinte tabella:

Instrumentos de corda e sopro—Nas segundas e quintas-feiras, das 7 ás 9 horas da noite.

Rudimentos de musica e solfejo—Nas quartas e sabbados, das 6 1/2 ás 7 1/2 horas da noite.

Piano—Nos mesmos dias, das 6 horas ás 7 1/2 da noite.

Canto—Nos mesmos dias, das 7 1/2 ás 9 horas da noite.

Ensaios (aula pratica de musica)—Nas terças e sextas feiras, das 7 ás 9 horas da noite.

Desde logo fica aberta a matricula para as aulas de francez, inglez e allemão que foram creadas pela ultima assembléa geral, aceitando o offerecimento do socio Eugenio Bertram que, tendo professado essas materias em algumas cidades da Europa e dos Estados-Unidos, offereceu se expontaneamente a leccional-as na séde deste Club.

Tendo-se retirado o Sr. professor Candido Filho, acha-se encarregado definitivamente das aulas de instrumentos e dos ensaios o maestro Colás.

As outras aulas são regidas pelos seguintes senhores:

Rudimentos de musica: José Joaquim de Freitas Tavares e Manoel Bandeira Filho.

Piano: Alberto Nepomuceno.

Piano e canto: Euclides Fonseca.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 15 de agosto de 1882.

O 1º secretario,
J. A. Araujo.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab-gintestato, nesta cidade, os subditos portuguezes Francisco Ricardo da Costa, estabelecido com officina de marcineiro á rua do Cordoniz n. 2, e José de Mello e Silva, estabelecido com taverna á rua do Conde da Boa-Vista [antiga Caminho Novo] n. 105, em S. Bento, Arcediago do Nascimento Lucena, socio do estabelecimento de miudezas á rua da Imperatriz n. 88, e Joaquim Ferreira Cruz, na Ilha de Itamaracá, tambem socio do estabelecimento de molhados á rua de Vidal de Negreiros n. 156, e achando se os seus espolios em arrecadação por este consulado. são chamados os credores para apresentarem as suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidos na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 17 de agosto de 1882.

Luiz Correia Loureiro,
Chanceller encarregado do consulado.

S. José d'Agonia

Tendo de se proceder a eleição de thesoureiro da actual mesa regedora do anno compromissal de 1882 á 1883, por não ter aceitado este cargo o irmão eleito, convido aos nossos irmãos á comparecerem no consistorio desta irmandade, para mesa geral do domingo 20 do corrente, pelas 11 horas do dia.

Secretaria da irmandade de S. José d'Agonia, erecta no Carmo desta cidade, 17 de agosto de 1882.—O secretario,

J. P. Simões.

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral

De ordem do senhor gerente são convidados pelo presente todos os senhores socios, quer effectivos, quer honorarios, para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente, ás horas e no lugar do costume, afim de ser discutido o restabelecimento e contracto das fabricas centraes entre nós; ficando desde logo avisados aquelles dos mesmos senhores socios, a quem competir, que o conselho pleno funccionará no mesmo dia, se por acaso não for possivel reunir numero sufficiente para funccionar a assembléa geral.

Recife, 7 de agosto de 1882. — O secretario geral interino.

Ayres Gama.

Conciliação

Tendo de se proceder eleição do grande presidente e grande presidente adjunto, de ordem do presidente desta sociedade—Conciliação—são convidados todos os seus membros para no dia 21 do corrente, ás 7 horas da tarde, comparecerem em sua séde á rua do Imperador n. 14, devendo para esse fim terem em vista o art. 49 do regulamento. Recife, 11 de agosto de 1882.—O secretario,

A. Lima.

Segredo e Amor da Ordem

De ordem do nosso presidente, são convidados todos os nossos socios, afim de que no dia 21 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde, reunidos no lugar do costume, possamos eleger os nossos grande presidente e adjunto do mesmo.

Outrosim, o socio que não podér comparecer póde mandar seus votos em suas chapas lacradas e copiadas por um officio, declarando que acompanha ditos votos; assim como qualquer socio de outro quadro já extincto, mas que esteja regular, póde comparecer á dita sessão ou enviar os seus votos pela fórma declarada.

Secretaria da sociedade Segredo e Amor da Ordem, 12 de agosto de 1882.

O secretario,
J. C. F. Monteiro.

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, em observancia ao art. 59 dos estatutos, faz sciente a todos os associados e a quem interessar possa, que as suas sessões ordinarias terão lugar no dia terça-feira de todas as semanas, ás 7 horas da noite, na séde social á rua Duque de Caxias n. 6, 1º andar.

Recife, 16 de agosto de 1882.

Alfredo Rodrigues,
1º secretario.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Thesouraria de Fazenda

O Sr. Antonio Juventino de Souza é convidado a comparecer nesta thesouraria para negocio de seu particular interesse.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de agosto de 1882. — Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

Thesouraria de Fazenda

Não se tendo effectuado a arrematação dos concertos da carvoeira do cruzador *Meduza*, annunciada para o dia 8 do corrente, ficou transferida para o dia 18 do mesmo, o que se declara aos interessados, para comparecerem nesta thesouraria ás 11 horas do indicado dia, com suas propostas selladas e fechadas com declaração do preço.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de agosto de 1882.—Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente coronel director, são convidadas as costureiras ultimamente matriculadas neste arsenal a virem receber as respectivas guias.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 14 de agosto de 1882.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Arrematação

Sexta-feira 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia do Recife serão arrematadas duas cabras, apprehendidas pelo fiscal da mesma freguezia, podendo seus donos reclamal-as até aquella hora, que lhes serão entregues, pagando as despezas. Freguezia do Recife, 14 de agosto de 1882.—O escrivão,

Benjamin Fonseca.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Cintra

Em audiencia publica do dia 18 do corrente e perante o Sr. Dr. juiz substituto de fazenda, se ha de arrematar o seguinte:

Graça

A renda annual do sobrado n. 42, em Bemfica, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha interna e 5 janellas de frente, e um sotão com 4 quartos, cozinha, 3 janellas no oitão, 3 salas e 3 quartos no pavimento terreo, avaliada em 480$, para pagamento do que deve á mesma fazenda os herdeiros de Sebastião José da Silva.

S. José

A casa terrea n 74 á rua de S. José desta cidade, com 4 metros e 93 centimetros de largura e 16 metros e 60 centimetros de comprimento, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos cozinha fóra, quintal pequeno murado e cacimba meieira, avaliada em 2:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda o padre Jeronymo Barreiros Rangel, e vai á praça a requerimento da consenhora da mesma Doria Candida Rangel.

Varzea

A casa de taipa, coberta de telhas, em chãos foreiros, á rua das Larangeiras n. 2 (Varzea), tendo 3 portas e 2 janellas de frente, medindo de comprimento 7 metros e 10 centimetros, e de largura 8 metros e 60 centimetros, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e sitio arborisado e em aberto, avaliada em 120$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda a viuva de Joaquim Ferreira.

NORTHERN ASSURANCE

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA

FOGO

CAPITAL L 3,000:000

Taxas modicas

AGENTES

Latham Nicolls & C.

20—RUA DO COMMERCIO—20

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

THEATRO SANTO ANTONIO

C. D. F.

SOCIEDADE PARTICULAR

!! SEXTA FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1882 !

HOJE!

Espectaculo offerecido pelo CLUB DRAMATICO FAMILIAR a favor da infeliz artista lyrica MAGDALENA PIROLA.

Subirá a scena o drama em 3 actos

O caçador da montanha

Seguir-se-ha a poesia em scena aberta pelo socio MORAES

A caridade

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto ornada de canto

Uma experiencia...

A commissão central do club agradece a todos os cavalheiros que se dignaram acceitar bilhetes para um fim tão justo; outrosim agradece a Exm. Sra. D. **Manoela Luccio**, obsequio de por á disposição o theatro sem remuneração alguma.

O resto de bilhetes á venda no theatro.

THEATRO SANTA ISABEL

SABBADO, 19 DE AGOSTO DE 1882

6.ª espectaculo em que toma parte

GEMMA CUNIBERTI

Proclamada como a unica rival da celebre

RISTORI

Primeira e unica representação do importante drama em 3 actos, expressamente escripto para a celebre **GEMMA CUNIBERTI**, pelo distincto escriptor francez A. D. Ennery, autor das notaveis peças—**A Volta do Mundo em 80 dias, Duas Orphãs**, etc., etc., intitulada:

A MENINA ABANDONADA

PERSONAGENS

Aleixo, relojoeiro	Sr. T. Cuniberti
Vicentina	GEMMA CUNIBERTI
Valerio, rico negociante	Sr. A. Bellone
Julião	» Bausse
Julio, advogado	» Max Manzoni
Roberto, procurador	» G. Schettini
Colombo	» L. Milone
Delina	Sra. Lucia Moina
Luiza	» V. Galieri
Ursula	» C. Milone
Um empregado	Sr. D. Botois

Acção Passa se na Italia, actualidade.

Termina o espectaculo com a comedia em 1 acto, intitulada:

PREGO NA FECHADURA

AVISO

As encommendas são respeitadas até meio dia.

Nenhuma peça será repetida, attento ao limitadissimo numero de espectaculos que a companhia dá nesta capital.

Os bilhetes á venda no bilheteiro do theatro; preços os já annunciados.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

Segue no dia 21 de agosto, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, as cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do norte, até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida*, capitão Moutinho, recebe carga, encommendas e passageiros para os portos acima; a tractar com os consignatarios José da Silva Loy & Filho, no caes da Companhia Pernambuco.

Hiate « D Julia »

Natal

Segue no dia 19 do corrente o hiate *D. Julia* para o porto acima por ter quasi todo seu carregamento contractado; para o resto que lhe falta, tracta-se na rua da Madre de Deus n. 8 com Bartholomeu Lourenço, ou no caes do Loyo com o mestre a bordo.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Segunda feira, 21, deve ter lugar o da taverna da rua do Conde da Boa Vista (Caminho Novo) n. 105, por ordem do encarregado do consulado de Portugal.

— Terça feira, 22, o de 50 fardos com papel de embrulho, por ordem do consul de França; em continuação 20 caixas com phosphoros e vinhos.

— Quarta-feira, 23, o de moveis, louça e vidros.

LEILAO

Da armação, balcão, candieiros a gaz, balança, pesos, medidas e generos do estabelecimento da rua do Conde da Boa Vista n. 105, outr'ora Caminho Novo.

Segunda feira 21 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr. chanceller encarregado do Consulado de Portugal, em um ou mais lotes o estabelecimento acima mencionado, pertencente ao espolio do subdito portuguez José de Mello e Silva, bem como os moveis abaixo declarados pertencentes ao mesmo espolio.

A SABER

Uma carteira, 1 commoda, 1 marquezão, 1 relogio de mesa, 1 mesa, 2 bancas, 1 armario, 3 cadeiras, 1 cama de lona, 1 mesa e trem de cosinha.

Leilão

De 50 balas de papel para embrulho

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Terça-feira 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes em frente da Alfandega

O agente Pinto autorisado pelo Sr. consul de França, levará a leilão em presença do Sr. delegado e por conta e risco de quem pertencer 50 fardos de papel para embrulho marca S P & C ns. 801 a 850 vindos de Bordeaux no vapor francez *Gironde* e descarregados n'este porto no dia 10 do corrente no vapor inglez *Guadiana*; o referido leilão terá lugar ás 11 horas do dia 21 do corrente, no armazem do Sr. Annes em frente da Alfandega.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente vinhos de differentes qualidades e diversas caixas com phosphoros.

LEILÃO

De predios, constando de 1 excellente sitio arborisado com casa de tijollo e cal, sito a estrada do Rosarinho n. 13, 1 casa nova de tijollo e cal com acommodações regulares, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, cornija a moderna e boa cacimba, sita no Caminho-Novo n. 57, proximo a estação da Soledade.

Terça-feira 22 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11 os predios acima referidos.

AVISOS DIVERSOS

BOM BOM!!!

Aproveita-se tudo que dá dinheiro

E' util para os pobres ganharem sua vida sem pedir esmolas, procurar todos os trapos de qualquer qualidade, que se botam fóra, todos os retalhos dos alfaiates e costureiras, que acharão prompta venda na rua da Praia, segundo becco n. 4

Compra-se tambem metaes velhos.

Calçado de inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— O abaixo assignado, obrigado por incommodos de saúde e adiantamento precipitado, resolve seguir no primeiro vapor *Trent*, que chega amanhã, para Europa. Confia porém na benevolencia de seus amigos a devida desculpa por não poder despedir-se pessoalmente. Alli offerece seu pequeno prestimo. Recife, 13 de agosto de 1882.

Manoel Joaquim Carneiro.

— O abaixo assignado, ausentando se provisoriamente desta provincia, deixa como procuradores, autorisados para tractarem de todos os seus negocios, José Antonio Vieira de Siqueira Ferraz, Francisco Alves Monteiro Junior e José Nunes da Cunha, sendo o primeiro encarregado do activo e passivo. Recife, 13 de agosto de 1882.

Manoel Joaquim Carneiro.

— Aluga se o pavimento terreo do predio n 10 sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar: a tractar no 1º andar do dito predio.

— Precisa-se de uma ama; na rua Bella numero 35.

— O abaixo assignado, tendo perdido hontem um quarto de bilhete n. 1919 da loteria da provincia n. 248, que se extrahirá hoje, a pessoa que o achou roga-lhe o favor de depositar-o na thesouraria, e no caso de não apparecer, ficará com direito a elle, pois dou provas de um facto. Recife, 17 de agosto de 1882.

M. D. Fontes.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia, acha se caiada e pintada de novo e completamente reparada; a tractar na rua Direita n 32.

— O Sr. Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante deixou de ser caixeiro dos abaixo assignados desde o dia 12 do corrente mez. Recife, 17 de agosto de 1882.

Francisco Gurgel do Amaral & C..

D. Francisca Maria de França Carioca

Luiz José de França Carioca, D. Senhorinha Francisca de Jesus Ribeiro e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam celebrar por alma de sua idolatrada filha, sobrinha e prima, Francisca Maria de França Carioca, na matriz de S. José desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, pelo que ficarão eternamente gratos.

Emilia Madeira Gonçalves Ferreira

Emilio Madeira Gonçalves Ferreira, Manoel Joaquim de Castro Madeira, seus filhos, Thomé Fernandes de Castro Madeira e seus filhos (ausentes), João Luiz Gonçalves Ferreira, Isabel Gonçalves de Castro Mascarenhas, Anna de Castro Madeira, Maria Emilia Lins Rodovalho, Gertrudes de Castro Madeira, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua chara mãe, irmã, tia e cunhada Emilia Madeira Gonçalves Ferreira, e convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem as missas que se tem de rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Irmã Etiennette

Duas discipulas da irmã Etiennette mandam celebrar algumas missas pelo eterno descanso de sua sempre lembrada mestra, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de sabbado 19 do corrente, e para as quaes convidam as discipulas e amigas da finada.

Antonio Eudocio Florentino Cavalcante Uchôa

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, sua mulher e filhos, convidam a seus parentes e amigos a ouvirem a missa que mandam resar por alma de seu presado sobrinho e primo, Antonio Eudocio Florentino Cavalcante Uchôa, no dia 22 do corrente mez, trigesimo dia do seu fallecimento, pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que desde já se confessam gratos a aquelles que se prestaram a esse acto de caridade.

ALUGA-SE

uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sita na segunda travessa do Ventura, na Capunga; a tractar na rua do Visconde de Inhaúma n. 60, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua de Fernandes Vieira n. 24.

CAIXEIRO

Offerece-se um caixeiro com pratica de padaria e taverna, dando fiador á sua conducta: tracta se na rua de Pedro Affonso n. 80.

Attenção

Pede-se ao Sr. Candido Firmino de Mello Leitão o obsequio de vir satisfazer o que tractou em 4 de maio de 1882, pois deve recordar-se do que se obrigou.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'-ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CÁSAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,193 com a sorte de 800$, dous meios n. 1,562 com a sorte de 100$, dous quartos n. 1,365 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [247.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Quipapá [248.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa se de um creado que entenda de copeiro, e de uma ama que cosinhe e engomme; a rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

— Aluga se a loja do sobrado n. 88 á rua de Marcilio Dias, propria para algum estabelecimento por ter muitos commodos e ser muito espaçosa, defronte do becco do Serigado, aluga se barato.

— Candido Amaral & C. receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pelica para homem e senhora: rua do Barão da Victoria n. 2.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16, sobrado.

Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, Francisco Antonio Bandeira de Mello e seus parentes agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua cara esposa e filha, Amelia Feliciana Bandeira de Andrade, ao cemiterio publico, e scientificam aos seus parentes e amigos, que no dia 18 do corrente mandam resar na igreja de N. S do Terço, uma missa ás 8 horas da manhã; como tambem no mesmo dia ás 10 horas, na matriz da villa de Gamelleira.

Ama Precisa se de uma ama para serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

AMA Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para uma só pessoa; na rua Direita n. 114.

Ama Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tractar na rua Barão da Victoria n. 41.

Ama Precisa se de uma ama, para todo o serviço para casa de pouca familia; na rua de Santa Theresa n. 28.

— Aluga-se o pequeno sitio com boa casa n. 2 A, no becco do Pombal; a tractar na casa n. 1 do largo do Pombal.

— Precisa se de uma ama de 30 á 40 annos de idade, que saiba bem engommar e outros serviços de uma casa de pequena familia, em um engenho proximo a estrada de ferro de S. Francisco; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 25.

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 14 sito á rua do Torres; a tractar na rua da Senzala Nova, taverna n. 24.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, commodos para duas familias, cisterna para agua de beber, com agua muito boa; outra na rua do Carmo n. 2: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa tem para alugar um preto muito bom para cuidar de jardim e de sitio, e tambem se dirá quem precisa alugar um menino forro ou escravo, para comprar e vender bolos, dando fiador de sua conducta.

— Precisa se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador da sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59.

— Aluga se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

D. Clara Florentina Cavalcante de Albuquerque

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, mulher e filhas convidam a seus parentes e amigos á ouvirem a missa que mandam rezar por alma de sua prezada irmã, cunhada e tia D. Clara Florentina Cavalcante de Albuquerque, no dia 19 do corrente (30º dia de seu fallecimento) pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; pelo que desde já se confessam gratos a todos aquelles que se prestarem a esse acto de caridade.

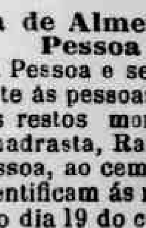

Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa

Luiz da Veiga Pessoa e seus filhos agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua cara esposa, mãi e madrasta, Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa, ao cemiterio publico desta cidade, e scientificam ás mesmas e aos seus parentes, que no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da matriz da Boa-Vista, mandam resar missas por sua alma, para o que as convida afim de assistirem a este acto de religião e caridade, confessando-se desde já assás agradecidos.

Engenho para arrendar

Arrenda se ou vende-se o engenho Cananduba, distante uma legoa da villa de Jaboatão, muito bom de agua, moente e corrente, com extensas matas e terras para safrejar 2,000 pães annualmente; a tractar com o commendador Barroca, no caes 22 de Novembro n. 79, ou em sua residencia da Magdalena defronte do chafariz.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se a esse senhor academido de vir restituir o que tem em seu poder, antes de fazer viagem na *Curveta Italiana*.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 247ª a sorte de 800$000 em 1 quarto n. 3193, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 2152 a sorte de 100$000 em 2 meios n. 2294 e outra mais de 100$ em 1 quarto n. 1365, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 248ª, a beneficio da matriz de Quipapá, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 2,552 com a sorte de 4:000$, e um meio de n. 3,193 com a sorte de 800$ além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz de Quipapá (248ª), que se extrahirá sexta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ao commercio

Antonio Joaquim de Sá & C. participam aos seus freguezes que mudaram a sua fabrica de cigarros da rua do Rangel para a rua larga do Rosario n. 14, antiga rua dos Quarteis.

Ama e criado

Precisa-se de uma para meninos e um criado para todo o serviço: na rua Nova n. 13, se dirá.

— Lecciona se francez e inglez, pratica e theoricamente; na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, se dirá com quem se tracta.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

DEFLUXOS
Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA e XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO
UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO **BRAZIL.**

Este caminho de ferro distingue se dos outres semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

Premio de 16,600 francos.
QUINA-LAROCHE
ELIXIR-VINOSO
Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.
Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra
AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.
PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.
Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

NOVA CREAÇÃO
KADSURA

Sabão	KADSURA
Agua de Toucador	KADSURA
Extracto	KADSURA
Oleo	KADSURA
Brilhantina	KADSURA
Ablução Vegetal	KADSURA

VIOLET
Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA
PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET
O **XAROPE DE FOLLET** *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naô tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET,** *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet
Venda a varêjo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE **muito agradavel ao paladar** RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez,* etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Alimentação — Nutrição
VINHO DE CHAPOTEAUT
de PEPTONA PEPSICA
O unico que tem obtido relatorios favoraveis dos Medicos dos seguintes Hospitaes de Paris: ***PITIÉ, LARIBOISIÈRE, ENFANTS ASSISTÉS, BEAUJON, etc., etc.***
Os alimentos diarios são transformados pelo succo gastrico do estomago em uma substancia assimilavel chamada **Peptona** a qual passa directamente para a circulação para formar a carne, os musculos, os ossos. Porem quando o estomago está doente, não tem mais a energia necessaria para digerir os alimentos. O Señr CHAPOTEAUT, com a carne de vacca transformada em Peptona por meio da pepsina, obtem um preparado exactamente semelhante ao formado pelo estomago o qual permitte nutrir os doentes os mais gravemente affectados, mesmo quando o estomago se recusa á toda digestão.
CONVÉM: Aos Anemicos, Aos tisicos, | Aos doentes do estomago, Aos Convalescentes,
As pessoas enfraquecidas pelo trabalho, as affecções cancerosas, os excessos, etc.
Fácilita o crescimento das creanças, seu augmento de peso e nutre os velhos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Violenne, PARIS

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*)

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro; na rua Formosa, primeiro portão de ferro.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Por caridade

Roga-se aos Srs. João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra e João Parente Vianna a bondade de apparecerem no pateo de S. Pedro n. 15, afim de cumprirem com as suas promessas, já fazem annos.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grande s... a 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

ALUGA-SE

as casas do Porto da Madeira ns. 6 e 8, em Beberibe; a tractar no caes do Apollo n. 75.

Offerece-se

uma senhora viuva, que cose regularmente e sabe lidar com crianças, se offerece para uma ou outra cousa, em casa de familia; a tractar na rua da Aurora n. 41, pavimento terreo.

Escravo

Precisa se alugar um escravo que seja fiel e de boa conducta; a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Sitio

Aluga se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., acabam de receber grande variedade dos verdadeiros calçados de Bostock para homens e rapazes; a elles que são novos.

63—Rua Duque de Caxias—63
Nova Esperança

Para bailes, casamento e baptisados

Faz-se toda e qualquer qualidade de bolos, bolinhos, tortas, comedos, etc., etc., proprios, para semelhante fim, com limpeza e perfeição, além da commedidade de preços; assim como preparam-se fiambres de presunto e outros pratos para mesa; na rua da União n. 47.

Está geralmente reconhecido

que o *beriberi* provém de uma alteração, ou muito mais, de um enfraquecimento do sangue. E, para assim dizer, uma das numerosas fórmas da *anemia.*

Portanto, medicos dos mais afamados receitam como remedio e especialmente, como preservativo, o uso dos *vinhos verdadeiros de Bordeaux* ultimamente recebidos pela casa já bem conhecida de

HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

Casa Feliz

Praça da Independencia n. 37 e 39

Tem exposto a venda bilhetes das seguintes loterias: do Ceará, do Maranhão, da Bahia, do Ypiranga, e de Nicteroy, devendo esta ser extrahida no dia 23 de setembro, segundo o telegramma publicado.

Aluga-se

a casa da rua do Aljube n. 37, em Olinda; a tractar com Epiphanio de França e Mello, no Varadouro.

Criado

Precisa-se de um para todo serviço, na praça do Conde d'Eu n. 19.

AVISO

As pessoas que se acharem accommettidas de beri beri, e as que se quizerem preservar d'esta molestia, e de hydropesia, vão ao Largo da Assembléa n. 11, antigo Forte do Mattos, que lá se vende o afamado vinho de cajú, fabricado no engenho Canôas de Ipojuca, a 10$000 a duzia e 5$000 a meia duzia.

Casa para alugar-se

Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 140, com bons commodos, e uma pequena cocheira; a tractar na rua 1º de Março n. 17, primeiro andar.

Papeis perdidos

José Bernardo Galvão Alcoforado, tendo deixado na estação do Caldeireiro, por esquecimento, um maço de decimas de casas e tambem um pincel de barba, pede a quem o achou o obsequio de restituil-o, ou no seu escriptorio á rua do Crespo, ou á rua da Aurora n. 75, casa de sua residencia, que gratificará.

Aos barbeiros e cabelleireiros

Pede se aos senhores acima para comparecerem domingo 20, ás 7 horas da noite, á rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar, para se tractar dos interesses dos mesmos.

COMPRAS

— No caes Vinte Dous de Novembro n. 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

Carroça e carneiro

Compra-se uma; na padaria da rua do Brum numero 62.

— COMPRAM SE umas balanças em bom estado, proprias para armazem de carne, prefere-se com correntes de ferro ou mesmo sem ellas; na rua de Pedro Affonso n. 80.

— COMPRA-SE um estabelecimento de molhados nas seguintes ruas: Rosario, Queimado, Rangel, largo do Mercado, lado do norte, ou Cadeia do Recife; quem quizer dispor de dito estabelecimento, deixe nesta typographia o endereço com as iniciaes S. B. D.

— Compra-se uma loja de fazendas nas seguintes ruas: Crespo, Queimado até o Livramento; quem a quizer vender, deixe carta nesta typographia com as iniciaes A. B.

BEM BOM!

Compra-se trapos de qualquer qualidade Metaes velhos e usados

A saber:

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo.

Couro de boi em pedaços e inteiros

Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.

Clinas de cavallo.

Acharão prompta venda á rua da Praia segundo becco n. 4, perto do mercado publico.

VENDAS

— Vende-se uma armação envidraçada, propria para taverna; a tractar na rua do Rangel numero 26.

— Vendem-se uma cabra e um cabrito (bichos): na rua da Estancia n. 6

Portas

Vende-se portas americanas por preços inferiores ao que custa a madeira; no armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36.

— Vende-se a taverna da rua da Senzala Nova n. 10: a tractar na mesma ou na travessa do Principe n. 10. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Armação barata

Vende-se uma linda armação de amarello, envernisada de preto; a tractar na praça da Independencia ns. 37 e 39

— Vende-se uma parte da grande casa terrea da rua do Bemfica n. 2; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Vende-se

o hotel sito á rua Thomé de Souza n. 5.

Vende-se um pequeno sitio em Olinda ao subir a ladeira do Varadouro, muito proximo aos banhos do mar; a tractar na casa n. 9 da mesma ladeira, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

Grande pechincha!!!

Rua Duque de Caxias n. 88

Brim de linho de côr, fazenda superior de custo 2$000 a vara, pelo diminuto preço de 500 rs o covado.

Ditos, pardo de linho proprio para roupa de meninos a 400 rs. o covado, fazenda de 500 rs.

Algodão branco a 2$000 a pessa com 20 jardas, quem duvidar da grande pechincha venha ver e comprar na loja acima mencionada de

JOÃO LUIZ PIMENTEL & C.

Escrava peça

Por motivo que se dirá ao comprador, vende-se uma escrava moça, sadia, recolhida, e sem vicios; para ver e tractar na travessa da Concordia n. 48.

MUTILADO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMÉO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço,** na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura Bartholoméo & Cª

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

GINGER ALE
(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomagoe dá-lhes forças para resistir as SEZÕES FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira lasses.

AGENTE BROWNS & C.
31 — Rua do Marquez d'Olinda — 41

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

Grande sortimento de vinhos

Vinhos de Bordeaux
De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion, Château Montrose, etc.

Vinhos de Bourgogne
Pomard, Chambertin.

Champagne
Théophile Roederer & C.
Em casa de
Henry Sulzer
RUA DA CRUZ N. 35.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Bazar Vctoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liadas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 16 á rua do Bom Jesus (Recife); a tractar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Vende-se a casa terrea n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1° andar.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova n° 25, esquina da Cambôa do Carmo

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperadriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Walsa Recife
Offerecida ao maestro Carlos Gomes

A venda na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Emilio Roberto; na rua do Imperador loja do Sr. Prealle, na livraria franceza e na rua da cadeia, lytographia do Sr. Purcell.

ARTIGOS
DE
Alta novidade.

Lindos objectos de nickel, electro-plate, bronzes, etc., sendo:
Ornamentos para mesa, candieiros, porta-bouquets, porta-cartões, tympanos, phosphoreiros e outros Rico sortimento em casa de
Henry Sulzer
35 — Rua da Cruz — 35

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Pechincha para todos

Popelinas de quadrinhos a 140 rs. o covado, é para acabar; na rua do Crespo n. 25 A.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Na camisaria parisiense
53—Rua Nova—53

Fazem-se camisas para homens, meninos, senhoras e meninas, ceroulas para homens, meninos, e bem assim qualquer outro artigo tendente á sua arte, garantindo seu trabalho; e tem para vender os artigos seguintes, e pelos baratissimos preços abaixo.

Madapolão boa-vista, peça de 20 varas, 6$000.
Lenços brancos para bolso, duzia 1$300 e 1$500.
Bibes brancos, bordados, para criança 2$000.
Lenços com barra de cô., duzia 2$000.
Meias de côr para homens (fio de Escocia) duzia 6$300.
Ditas de dita idem idem (algodão) duzia 4$500
Ditas cruas, inglezas, duzia 5$500.
Ditas de cores para senhoras, par 800 rs.
Ditas para meninos de todos os tamanhos.
Colarinhos, feitios novos, para homem, duzia 6$000.
Ditos imitação de linho (caixa de 10) 600 rs.
Ceroulas de linho para homens, uma 2$ e 2$500.
Guarnições de plaquet para homens, 500 rs.
Ditas para abertura (moça) 100 rs.
Cigarros de palha, fumo do Rio, masso 300 rs.
Camisas brancas e de cores de 2$500 para cima.
Gravatas de gorgorão de seda, preta, para homem, 500 rs.
Ditas de cretone, de cores, 200 rs.

RECEBEU ULTIMAMENTE
muito lindos licoreiros de crystal, que vende pelo preço de 10$ um!!

Reformam-se camisas já usadas

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensarem sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lenções de bramante, grande pechincha á 2$500 um.
Brins de cores fixas á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1° de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. Os unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco á 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000.
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!
Ricos enxovaes para baptisados a 12$000 vendem a 18$000.
Fichús de lã a 1$500! é para acabar.
Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.
Seroulas de bramante, idem a 16$000 a duzia!
Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!
Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!
Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.
Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça
Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!
Chales Pompadour grandes, a 5$500!
Tecidos proprios para luto, como sejam lã preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

FUNILARIA
A' ruá Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortiment de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgorões de uma só côr e com cerdãozinho, fazenda a imitação de gorgorão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a 360

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

DIREITO

Sobre o artigo 10 do Codigo Criminal

(Continuação)

III

E' verdade que alguns Codigos de outros paizes, posteriores ao nosso Codigo, taxaram a idade legal abaixo mesmo de 14 annos. Tambem é certo que com o nosso estão de accordo os Codigos da Saxonia, Brunswick, Hamburgo, Zurich. Mas é preciso attender para o estado cultural desses lugares, em relação ao Brasil. A Italia mesma, em cujo ultimo projecto de codificação penal aquella idade principia aos nove annos, é talvez; *cæteris paribus*, menos censuravel do que este vasto paiz sem gente. Pelo menos me parece que um Estado, no qual se obriga á aprender, e onde homens como Casati, Coppino, de Sanctis, tem sido ministros da instrucção publica, para promoverem a sua diffusão, tem mais direito de exigir de um maior de nove annos uma certa consciencia do dever, que o faça recuar da pratica do crime, do que o Brasil, com o seu pessimo systema de ensino, pode exigi-la de qualquer maior de quartoze.

Ainda é verdade que o *Strafgesetzbuch* do imperio allemão, presentemente a obra mais perfeita no genero de codificações penaes,—o que se explica, não só pela propria riqueza da sciencia allemã, como tambem pelo muito que elle utilisou-se dos Codigos precedentes,—ainda é verdade que esse Codigo, no seu artigo ou paragrapho 55, consagra a immunidade criminal da puericia, até os doze annos sómente. Mas isto, com maioria de rasão, não pode enfraquecer a critica merecida pelo nosso legislader. Basta olhar para os dous paizes, que se acham separados por uma enorme distancia geographica, e todavia insignificante, em face da distancia intellectual.

Além disto, o *Strafgesetzbuch* colloca-se muito adiante do nosso Codigo, dispondo que, quando o accusado tiver mais de 12, porém menos de 18 annos será relevado, se ao commetter o acto, de que se trata, não possuia o conhecimento preciso da sua criminalidade. Como se vê, uma tal disposição estende a possibilidade da falta de discernimento além do marco fixado pela nossa lei penal. « Com este reconhecimento, diz Krafft-Ebing, actual professor de Psychiatria na Universidade de Strasburgo,—com este reconhecimento de um grau intermediario de imputabilidades entre a que falta ao menino e a completa do homem feito, a legislação dá conta de um importante facto antropologico. » (1) O nosso Codigo, entretanto, não conhece este facto; e se n'elle apparece alguma cousa de piedoso para os delinquentes, que estão entre os 14 e os 17 annos, esta compaixão não exclue a possibilidade de ser, por exemplo, um rapaz de 15 janeiros condemnado á prisão perpetua.

Eu já disse que, no presente assumpto, o nosso legislador acostára-se á uma reminiscencia do direito romano. Isto é exacto; mas deve ser admittido *cum grano salis*. Por quanto, se esse direito tivesse sido a fonte, não precisava—exclusiva, bastava—preponderante, do Codigo brasileiro, em tal materia, é mui provavel que as disposições respectivas fossem mais largas e fecundas.

Entre os romanos, a puericia (*infantia*) chegava até os sete annos. Primitivamente e nos tempos dos juristas, de cujos escriptos foram compiladas as Pandectas, considerava-se menino a todo e qualquer individuo, em quanto elle não podia fallar com uma certa ligação de idéas. O imperador Arcadio acabou com esta incerteza do velho direito, e determinou então que a *infantia* ficasse nos limites da aquella idade; determinação que foi mantida pelos imperadores succedentes. No ponto de vista criminal os *infantes* tinham a seu favor a presupposição de lhes faltar o *intellectus rei*, e como taes não podiam ser punidos (L. 12 D. *ad legem Corneliam de siccariis et veneficis*, 48, 8; L. 23 D. *de furtis*, 47, 2;—L. 5 § 2 D. *ad legem Aquiliam*, 9, 2.) Quanto, porém, aos *impuberes*, áquelles que estavam entre os sete e os quatorze, se eram homens, ou entre os sete e os doze annos, se eram mulheres, o direito romano dividia-os em duas categorias:—a dos *infantiæ proximi* e a dos *pubertati proximi*. Aquelles podiam ser julgados, conforme os casos, somente *culpæ*, não *doli capaces*; estes, ao contrario, no que tocava a imputação e a pena infligivel ás suas acções criminosas, eram medidos mais pela bitola juridica dos adultos do que pela das creanças. Esta differença entre as duas categorias foi marcada por Averanius nos seguintes termos:—infantiæ proximus a proximo pubertati distinguitur non tam ætate, quam ingenio, calliditate, malitia... E' facil pois de comprehender que, se o legislador patrio houvesse haurido com mais cuidado nas fontes romanas, outros teriam sido os seus preceitos a respeito dos menores, pelo menos no que pertence ao vago *discernimento*, de que trata o art. 13, e que é possivel, na falta de restricção legal, ser descoberto pelo juiz até n'uma creança de cinco annos!...

O que o Codigo aproveitou, foi somente o velho cômputo da idade exigida para começo da verdadeira *imputatio juris*. Puro espirito de sequacidade, sem reflexão e sem criterio. E' só para lastimar que o direito romano nos tenha sido transmittido, já de todo desfolhado daquella grande parte ceremonial, que lhe dava uma feição esthetica, e que fez Celso descobrir-lhe alguma cousa de artistico:—*jus est ars boni et æqui*. Por quanto, á não ser isso, teriamos hoje, na scena juridica, muito espectaculo bello á apreciar.

O presente assumpto, por exemplo, é provavel que ainda hoje fosse illustrado por mais de um quadro interessantissimo. Eu me explico. Na primeira epocha evolucional do *jus civile*, que faço, de accordo com o professor Guido Padelleti; estender-se até o 7° seculo da fundação da cidade, a linguagem do direito era grave e sizuda, como o proprio espirito do povo que a fallava. As idéas tambem tem, á semelhança dos homens, o seu primitivo estado de *nudez*; ellas alli appareciam inteiramente despidas de qualquer roupagem convencional. Nada de *coquetterie* rhetorica, nada daquillo que Pott chama *dissimulação*, e que é um dos momentos do desenvolvimento das linguas, no qual ellas escondem, por meio de euphonias e euphemismos, a rudeza do pensamento. Em taes condições nasceram e viveram por muito tempo as palavras *pubes* e *impuber*. Ellas que hoje se apresentam com um certo ar de fidalguia e, como é proprio de todos os fidalgos, um pouco esquecidas da sua origem, eram ao principio expressões metonymicas de um *signal* pela *cousa significada*; exprimiam com toda lhaneza a núa realidade de um facto, sujeito á observação. Dest'arte a simples historia natural das duas palavras seria bastante para deixar-nos entrever, atravéz dos seculos, uma importante forma processual do *jus civile*, que aliás actualmente iria de encontro á todos os costumes e convenções sociaes. Mas aqui a *semasiologia* ou theoria da significação é auxiliada pela propria historia do direito.

Realmente sabemos que entre as duas escolas adversas de Proculeianos e Cassianos ou Sabinianos houve tambem disputa sobre o modo de julgar da madureza de espirito dos individuos. Os Cassianos exigiam, para determinar-se a maioridade, os signaes da madureza corporea, e achavam por isso imprescindivel a observação ocular. Os outros porém entendiam que bastava attingir a uma certa idade, fixada pela lei. Justiniano deu ganho de causa á estes ultimos pela Const. 3 do Cod.—*Quando tutores*... (5,60), (2) nos seguintes termos: — Indecoram observationem in examinanda marium pubertate resecantes, jubemus:—quemadmodum feminæ post impletos duodecim annos omnimodo *pubescere* judicantur, ita et mares post excessum quatuordecim annorum puberes existimentur, indagatione corporis inhonesta cessante.—Daqui resulta, é verdade, que já no tempo de Justiniano a *inspecção* da puberdade estava limitada ao sexo masculino; mas nada autorisava á crer que nunca as môças romanas tivessem passado por um tal exame. o que se deve admittir, como mais provavel, é que muito antes de cessar a observação da puberdade dos homens, cahio em desuso a da puberdade feminina. Em todo o caso, é aos juristas da escola de Labeo que se deve, ao menos em grande parte, semelhante alteração.

Não posso deixar de abrir aqui um pouco de espaço á rhetorica e bradar de punhos cerrados, na attitude da raiva:—malditos Proculeianos, que déstes occasião á estarmos hoje privados das mais deslumbrantes scenas!.. Já houve quem dissesse que, se o nariz de Cleopatra fôra um pouco menor, o mundo actual seria completamente diverso. Da mesma forma, se Justiniano tivesse tido uma dose maior de voluptuosidade, é bem provavel que ainda presentemente se nos offerecesse, na esphera da vida juridica, os mais soberbos *quadros vivos*. Por que não? Se em muitos dominios do direito, continuamos á nutrir nos dos ossos cahidos da mesa imperial de Bysancio, não vejo razão plausivel, pela qual não obedecessemos á lei do despota, que por ventura ainda hoje mandasse sujeitar á exame a puberdade mulheril.

Eu sei que, nesta hypothese, seria infallivel e renhida uma grave questão preliminar:—saber quem tinha mais competencia para a *inspecção*,—se os medicos, ou os juristas. Havia de ser sem duvida um dos mais bellos combates, uma das mais bonitas formas da *lucta pela existencia*. Mas á final era possivel uma conciliação, — partindo-se exactamente ao meio, distribuindo se com toda a justiça os papeis dos pretendentes:—aos medicos, os filhos de Adão; aos juristas, as filhas de Eva.

Abandonemos porem esta ordem de considerações, mesmo por que se referem á uma materia, que á imitação dos *carmina Saliorum*, dos quaes disse Quintiliano que eram... *vix sacerdotibus suis satis intellecta*, não está ao alcance de todos; —só os raros *iniciados*, os poucos que distôam da pureza e seriedade do meio social, em que vivemos, é que podem bem comprehendê-la. A sociedade hodierna já não augmenta a expressão de certas verdades; e a prova é que se alguem, por exemplo, querendo significar que uma bella menina principia á *desplumar-se* de anjo e *incarnar se* de mulher, dissé: poeticamente que ella: « começa á esconder os pequenos seios tumidos, como se costuma encapotar os pomos maturescentes, para as aves não beliscarem »—mais de um ouvido casto descobrirá talvez nesta phrase uma *licença*, que não deve ser repetida em um salão de gente fina. Porém, se em vez do poeta ligeiro, fôr o grave jurisconsulto, quem diga, em prosa juridica, que a menina já é *pubere*, não causará estranheza á ninguem. Entretanto é certo que as palavras *pubere* e *impubere*, com os seus dous proximos derivados, segundo a significação primitiva, e medidas pelo padrão da moralidade moderna, são altamente indecentes. Não ha nisto uma ridicula incoherencia? Mas é o effeito do *inconsciente* nas linguas, e nos espiritos tambem. Passemos adiante.

Suscita-se ainda, á proposito de menores, uma questão importante:—por que razão o Codigo, determinando a idade, em que começa a imputação criminal, não estabeleceu differença entre o homem e a mulher? Que motivos de ordem moral ou politica o levaram á igualar os dous sexos, sob o ponto de vista juridico penal, quando elles são tão desiguaes na esphera do direito civil? E' o que trato de elucidar.

(*Continuar-se ha*)

TOBIAS B. DE MENEZES.

(1) *Grundzüge der Criminalpsychologie*—pag. 12.

(2) Ulpiano—fragm. tit. IX § ult.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Continuação

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA FAZENDA

Continúa a 2.ª discussão do orçamento na parte relativa á despeza do Ministerio da Fazenda, com as emendas apresentadas.

O Sr. Andrade Figueira não pode deixar de felicitar o nobre presidente do conselho pela fortuna que lhe coube, de conseguir a 3 de junho, o que não podera obter a 17 de janeiro, isto é, organisar um ministerio que tomasse sobre os seus hombros o governo do paiz.

Esta fortuna é tanto mais singular quanto é certo que, apoiando com a lealdade de que faz timbre, um ministerio presidido pelo Sr. Martinho Campos, conseguio o milagre de angariar com esse apoio uma maioria que faltou ao chefe d'aquelle gabinete. O segredo d'esta fortuna está no programma de S. Exc.

O Sr. Martinho Campos já um pouco desabusado, pela idade, d'estas panaceas com que o seu partido tem procurado, não felicitar o paiz, mas agitar a opinião, tractou como merecia ser tractada a bandeira, ja desbotada, do programma de 1869, e, em vez de agitar esterilmente a opinião com proposições vagas e palavras sesquipedaes, preferio vir modestamente a esta Camara pedir o concurso de todos, inclusive da minoria conservadora, para obra de um orçamento regular e de uma solução adequada para os problemas economicos que agitam a nossa sociedade.

O nobre presidente do conselho, porém, entendeu que esse convite do seu antecessor á opposição conservadora, o havia tornado suspeito aos seus co-religionarios, abrindo a scisão nas fileiras da maioria, scisão que trouxe em resultado a sua quéda.

Mais avisado o nobre presidente do conselho entendeu que devia tirar á maioria liberal esse carneiro empalhado com que o Sr. Prado Pimentel tão espirituosamente entreteve a Camara, figurando o partido liberal como lobo, e o Governo como pastor que atirava o carneiro empalhado á turba dos lobos.

S. Exc. vem, portanto, com um programma que, á parte o que respeita a reformas politicas, contém algumas proposições banaes, sobre medidas economicas, que restrictamente pertencem ao debate em que vai entrar.

Assim como o Sr. presidente do conselho procurou illudir a expectativa politica de seus amigos, apresentando um programma que bem sabe não poder realizar, tambem entendeu infelizmente illudir a expectativa do paiz, quanto á solução pratica das medidas economicas que deviam preoccupar o parlamento n'esta sessão.

Refere-se á convenção do meio circulante, á regularidade dos orçamentos, á reducção das despezas e, tanto quanto possivel, á reducção da divida publica.

Não conhece ainda o plano financeiro do Sr. ministro da fazenda, e devia aguardar ancioso a sua palavra, porque S. Exc., segundo o theor do seu programma deve ter planos completos, fecundos. Basta reflectir que S. Exc. conta com saldos de receita, por todos os seus planos financeiros.

S. Exc. já disse que só poderia cogitar da conversão do meio circulante com as sobras do orçamento, isto é, conta com ellas para aquella conversão, para pagar garantias de juros, e até para augmentar o fundo de emancipação.

Quanto a si, esta esperança de sobras é uma illusão, igual áquella parte do nobre presidente do conselho, de procurar resurgir a bandeira liberal de 1869; será mais um carneiro empalhado atirado aos lobos, sobretudo appellando para a seguinte sessão, em que o ministerio tem certeza de não ter mais vida. (Contestações da maioria.)

Julga que a opposição conservadora, que acompanhou a discussão dos orçamentos, correspondendo ao convite do nobre ex-presidente do conselho, devia abster-se hoje d'esse trabalho, visto que o actual Sr. presidente do conselho não a convidou para o mesmo fim.

Mas pode ser isto uma nova astucia para embaraçar as vozes da opposição, e pode ser ainda mal interpretado pelo paiz o silencio da opposição, que veio á Camara somente como fiscalisadora dos abusos da situação.

Assim, como orgão de seus amigos, não pode deixar de continuar a examinar os orçamentos apresentados: não podendo assegurar ao nobre presidente do conselho o apoio de que S. Exc. não carece, porque tem uma maioria disciplinada, a minoria não faltará á tradicção do seu partido e, sem abandonar a norma que se tem imposto, examinará com imparcialidade as propostas do Governo, fazendo com moderação as criticas merecidas e dando o seu voto como dictar o seu patriotismo.

Observa que o nobre ministro da fazenda acha-se em frente de duas propostas apresentadas por seus antecessores, uma do Sr. Saraiva, que pedio para despeza do Ministerio da Fazenda, 61,944:915$433 e outra do Sr. Martinho Campos, que pede 58,793:000$ para as mesmas despezas; estas duas propostas differem em uma somma de 3,151:000$; se o pedido para menos é em consequencia do resgate dos emprestimos de 1853 e 1854, não é menos certo que nas demais verbas existem differenças, e algumas importantes, para mais.

Tem o quadro comparativo das duas propostas, em que se vê que a de 1883 a 1884 pede mais em algumas verbas e menos em outras; por exemplo: para differença de cambio, pede mais 498:000$ do que a proposta para 1882 a 1883; para pensões, mais 14:000$; para aposentadorias, mais 62:000$: para juros de caixas economicas, mais 16:000$000; para juros do cofre de orphãos, mais 16:000$ para obras, mais 20:000$ ao contrario, pede menos: para Alfandegas 42:000; para a recebedoria, 19:000$ e para despezas eventuaes 40:000$.

Pergunta qual das propostas o Sr. ministro da fazenda prefere: se este orçamento tem de reger o exercicio actual, é claro que devé prevalecer a proposta apresentada em janeiro, que se refere ao exercicio de 1882—1883; mas esta proposta se acha em parte prejudicada, porque não foi votada em tempo; ainda restam discutir o orçamento da fazenda, o da receita e os additivos; portanto, não será votada senão em fins de setembro; assim, só terá de reger oito mezes, porque já se mandou reger o orçamento anterior até outubro; já não ha tempo de discutir e votar o orçamento para o exercicio de 1883—1884, de certo que este mesmo orçamento terá de reger fatalmente os exercicios de 1882—1883 e de 1883—1884 por meio de uma emenda prorogativa; é, pois, necessario saber qual a proposta que deve servir de base.

Pergunta mais se o Governo só quer orçamento para o actual exercicio ou para 8 mezes deste exercicio, deixando o paiz sem orçamento no anno seguinte.

Levada por estas considerações, é que a minoria organisou suas emendas, adoptando o partido mais prudente, procurando refundir as duas propostas de janeiro e maio; naquellas verbas, onde a elevação do credito pedido em janeiro se fazia preciso, não hesitou em eleval-o: assim como na de aposentadorias, que eleva-a em 82:000$; a de cambios, eleva-a em cerca de 500:000$, visto como tomou por base uma taxa mais approximada da real, que é 21 d.

Para as verbas, porém, em que a elevação pedida não conciliava a necessidade de extrema economia, preferio a proposta de janeiro.

Não sabe por que a commissão não procedeu deste modo, ou se o fez de accôrdo com o Governo; mas a minoria entende que não se deve deixar o paiz sem orçamento, entregue ao desgraçado expediente das resoluções prorogativas.

Sendo a primeira vez que falla perante o nobre ministro da fazenda, vai expôr succintamente qual tem sido a norma da minoria conservadora, no tocante á diminuição da receita; não deseja que S. Exc. attribua a este procedimento um alcance, que seria honroso, mas que não seria verdadeiro, porque não seria completo: entende-se, em regra, que a minoria conservadora não tem outro fim senão cortar despezas; realmente é essa uma das phases da questão economica neste paiz e, quando o papel da minoria não passe dessa operação cirurgica, declara que rende graças a Deus por dotal-a com essa disposição, que consulta os interesses do paiz, antes do que com a opposta, que o tem conduzido ás difficuldades financeiras de que é victima; mas aquella apreciação não seria exacta, porque a minoria só procura reduzir as despezas que julga exageradas; porém esta parte filia-se completamente á outra, que por mais de uma vez tem tido occasião de exibir e que ha de esplanar quando se discutir o orçamento da receita; o que a minoria tem em vista, é um plano financeiro vasto, que abrange reformas de grande alcance; é nada menos do que escancarar o livro da divida publica, que já chega a 900,000:000$ e impedir que o Governo, por meio de emprestimos successivos, augmente o algarismo daquella divida, disputando ás industrias os capitaes, de que ellas carecem, para seu desenvolvimento, assim como lhes disputa o pessoal por meio dos empregos publicos.

Por outro lado a minoria procura limitar o governo ao desempenho dos serviços proprios das funcções do Estado, cortando esse parasitismo, em virtude do qual o Governo se vê tão embaraçado, acabando com esse concurso do Estado á industria em varios ramos de negocios que exercidos por ella, trarão mais economia ao povo, melhor serviço, mais prompto e menos dispendioso.

Para exemplo, cita as capatazias das Alfandegas, que trazem uma despeza que o rendimento não compensa; entretanto, é um serviço commercial e em todas as nações bem organisadas é serviço que compete á industria particular, não é missão do Estado; se a Camara indagar a somma fabulosa que se tem despendido, só para guardar mercadorias, verá que este regimen deve ser condemnado desde já; annualmente se pedem sommas, ora para construir uma Alfandega nova, ora, para alargar outra e ainda agora se pedem 200:000$ para augmentar o caes da Alfandega desta côrte até ao Arsenal de Guerra, o que não é necessario para o serviço da Alfandega e que é apenas obra municipal.

Observa que se o commercio lucrasse com essas custosas obras da Alfandega da côrte que calcula em mais de 10,000:000$ em poucos annos, haveria um explicação, mas o protegido é a victima dessa ostentação, soffre verdadeiras extorsões, não se attende ás suas reclamações, sendo o serviço feito alli com a maior morosidade; limita-se, pois, o Estado a cobrar os impostos que lhe são devidos, e abandone o mais á industria privada; este é o systema universalmente seguido.

Um outro serviço, com o qual não se protege, ao contrario se onera os pretendidos protegidos, é a admissão dos bens dos orphãos por meio dos emprestimos; esta disposição teve razão de ser, porque os bens de orphãos soffriam delapidações; hoje, porém, que esses bens podem ser empregados em apolices da divida publicas ou nas caixas economicas, essa tabella é-lhes prejudicial: não só porque o Estado apenas lhe paga 5 %, quando as apolices dão 6 %, como porque ha muitas vezes difficuldade em pagar no momento em que os orphãos precisam arrecadar as suas respectivas heranças.

Outro serviço que póde soffrer grande diminuição de despeza, e com urgencia, é o da caixa de amortisação, que foi instituida para amortizar a nossa divida publica, amortisação que está hoje inteiramente suspensa; nem o orador lhe vê termo na carreira vertiginosa das despezas em que caminhamos; para que se gasta semelhante somma com uma repartição de pessoal numeroso, que podia ser applicada para resgatar uma verba da nossa divida? Para pagar os juros das apolices, era bastante uma repartição do thesouro, ou qualquer banco, mediante uma pequena retribuição; assim, não se erigirá aquella repartição em juiz, oppondo duvidas ás transferencias de apolices, o que só compete ao poder judiciario, porque o Governo só tem o dever de pagar.

Estes e outros pontos carecem de reforma, e ao Governo incumbe inicial-a com promptidão, porque não se deve continuar a despender os dinheiros publicos em serviços que não pertencem ao Estado ou que podem ser feitos com grande economia.

A minoria em suas emendas, tem-se proposto a não desorganisar nem organisar serviços; não só a regularidade dos nossos argumentos exige essa condição, mas ainda um paradeiro util para embaraçar que o orçamento tome mais vastas proporções do que já tem tomado; aceita os serviços como estão organisados, procurando apenas fazer as reducções que a mantença dos estabelecimentos publicos possa comportar, sem prejuizo, antes com vantagem do serviço publico não podendo aceitar exclusivamente nenhuma das propostas, procurou combinal-as.

Quanto á verba—Pensionistas—a proposta para o exercicio de 1882—1883 pedio 1,793:915$ e a do exercicio de 1883—1884 pede 1,808:385$, isto é mais......... 14:470$ do que o pedido anterior; a minoria, em sua emenda, eleva aquella verba, igualando-a á do 2.° orçamento, visto que depois de apresentado o 1.°, já o parlamento tem votado mais pensões, que exigem esse augmento.

A verba—Aposentadorias—eleva-a tambem á quantia de 991:128$, pedida para o exercicio de 1883 a 1884, não attendendo ao pedido de mais 57:000$ para aposentadorias que possam ser concedidas; acompanha o illustre relator da commissão, lamentando o augmento d'esta verba; mas, em vez de lamentações, é melhor debellar a causa, reduzir as despezas, para que a receita chegue para as indispensaveis, para que o pessoal seja bem pago e para que acabe este funccionalismo que nos devora; este é o programma que julga mais liberal.

Responde a apartes, mostrando que os nossos orçamentos são tão monstruosos, que é preciso fazer taboa raza sobre elles e tractar-se de um projecto de orçamento inteiramente novo; os impostos votados para serviços geraes são distrahidos em serviços que o Acto Addicional deu ás provincias, como a força policial, pinturas até de pontes, etc.

Interrompido ainda por apartes, o orador diz que podia provar que a provincia de Pernambuco, como muitas outras, gastam mais do que rendem, como mostra o quadro das despezas que se fazem com cada provincia, além das geraes.

Julga que tem dado provas de que discute estes assumptos com isenção de espirito (apoiados); está fazendo apenas uma apreciação; em um debate mais a proposito, ha de provar que para elle concorrem, e outras até mais e que a separação das provincias traria a sua ruina ou as obrigaria a terem mais cuidado com as suas despezas; dá graças a Deus de ser filho de uma provincia que é tractada como engeitada, porque a provincia do Rio de Janeiro não tem Alfandega, não tem Thesouraria Geral, não tem estradas de ferro garantidas pelo Estado; ao contrario, é a unica provincia que pagou os 2 % addicionaes para a estrada de ferro D. Pedro II, e não tem nenhuma das obras custosas que o Estado mantém em outras provincias.

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 185)

I

As consultas do marquez

— Vejo que foste feliz, disse o marquez, que tratava por tu o seu protegido.

— Não me correu mal o dia, respondeu Gontran tirando da rede a caça, para que a admirassem. Quatro bartavéllas, primeiro, depois, cinco perdizes e uma lebre.

— Foi um verdadeiro morticinio, disse o marquez, tomando o peso ás peças como entendedor que era.

— E ainda não é tudo, continuou o caçador; e tirou do fundo da rede quatro narcejas das grandes.

— Magnifico! que assado! murmurou o marquez, que era um bom gastronomo: na verdade faz gosto vir jantar ao *Rocher*.

O resto do dia passou-se alegremente como entre gente que se estima. A Sra. Brévans mostrou as flôres dos seus canteiros, e seu filho fez admirar o pomar, que estava sob sua especial direcção.

Depois desceram ás margens do Yonne, Gontran, que teve a precaução de levar a rede, agarrou em tres ou quatro redadas uma duzia de trutas de soffriveis dimensões, que foram ainda saltando para a frigideira.

Quando chegou a noite o marquez despedio-se dos seus amigos.

Gontran quiz acompanhal-o; mas o marquez, que já estava a cavallo, recusou-se por tal modo, que o moço foi obrigado a ceder.

— Tenho que te pedir um serviço de visinho, disse-lhe o Sr. de Cadoret, quando lhe apertava pela ultima vez a mão.

— A mim! Desde já póde contar que está servido!

— Estou por tal modo sobrecarregado de afazeres, que desde algum tempo não me posso occupar com os meus cães, far-me-hias um grande favor se sahisses com elles, de vez em quando, duas ou tres vezes por semana. E' escusado dizer que nesses dias, jantarás commigo.

— Então isso era o tal grande serviço que me pedia? Ora diga com franqueza, marquez, o que o senhor queria era ser-me agradavel.

— Emfim, aceitas, não é assim? Está decidido?

— Está decidido, disse Gontran, depois de ter consultado sua mãi.

— Então até amanhã, para começares. Hoje darei as minhas ordens a Toulipan.

O Sr. de Cadoret, como cavalheiro prudente, metteu o cavallo a passo pela encosta que conduzia ao rio; mas apenas atravessou a ponte, enterrou as esporas na barriga do animal que, sem se fazer rogado, largou a galope.

Foi assim até á entrada da aldeia de Frestoye. Assim que chegou ás primeiras casas recolheu a rédea, e o cavallo parou immediatamente. Apeou-se e atravessou a aldeia levando o cavallo pela brida.

Eram já horas adiantadas da noite e todas as luzes estavam apagadas. Comtudo, havia uma excepção. O rez do chão de uma casa, talvez por contraste, parecia muito illuminada por dentro.

Passando por diante das janellas o Sr. de Cadoret deitou rapidamente o olhar para dentro.

Sorrio de satisfação, ao ver um grupo de bebedores, no meio dos quaes perorava um homem de certa idade e com cara de fuinha.

— Maulin está esta noite com a politica ás voltas, disse elle proseguindo no seu caminho... terei tempo para fallar alguns instantes com a bella Natalia.

Foi fazendo taes reflexões, que chegou perto de uma construcção de apparencia decente.

Uma especie de pequeno campanario que dominava o telhado indicava o seu destino: era a casa da camara, servindo a um tempo para escola e para a mairie.

A escola e a habitação do professor tomavam o pavimento inferior; a mairie estava no primeiro andar.

Era, na verdade, uma construcção muito regular, a casa da camara de Frestoye. As paredes, revestidas de uma camada de cimento, simulando cantaria, davam-lhe um ar limpo, que fazia gosto ver.

Na frente, um pateo plantado de tilias servia para as creanças nas horas de recreio; nos fundos, um bello pomar e um prado que descia até as margens do Honosiére, um dos principaes affluentes do alto Yonne.

Uma cerca de espinhos rodeava aquelle pequeno dominio; no extremo do prado havia uma porta que dava para o rio.

Chegando em frente da fachada da casa da escola, o marquez verificou, com satisfação, que uma luz brilhava no pavimento inferior.

— Querida menina, espera-me sem duvida, disse elle prendendo o cavallo a uma das arvores do pateo.

Em seguida, como homem que conhece perfeitamente o seu caminho, dirigio-se para a porta da entrada, onde bateu de modo particular.

Este ruido fez a luz mudar de lugar. Depois ouvio-se passos ligeiros no corredor.

— E' o Sr. maire? perguntou uma voz fresca e bem timbrada.

— Sou eu, respondeu o Sr. de Cadoret, commovido como um collegial que vai á sua primeira entrevista amorosa.

A porta, fechada á chave com duas voltas, abrio-se, e no limiar vio-se uma apparição verdadeiramente seductora.

II

Os namorados de Natalia

Antes de apresentar ao leitor a encantadora rapariga que abria a sua porta a horas tão indevidas ao primeiro funccionario da communa, é conveniente explicar como começou e se desenvolveu esta intimidade.

Depois da guerra de 1870, o marquez de Cadoret, que até então tinha querido abster-se de exercer cargos publicos, tinha sido de certa fórma obrigado a aceitar a banda municipal, pela simplissima razão de que era só elle no conselho que possuia instrucção sufficiente para administrar a communa, e que nenhum de seus collegas sabia ler e escrever correntemente.

O sub-prefeito republicano de Chateau-Chinon não tinha triumphado sem custo da repugnancia do fidalgo.

— Sabe perfeitamente que sou um monarchista endurecido, tinha elle respondido ao funccionario.

— A republica não é exclusiva: abre a porta a todas as pessoas honradas que lhe queiram prestar os seus serviços, tinha replicado o administrador. Demais, marquez, o senhor não vai administrar senão o seu proprio patrimonio; porque possue as quatro quintas partes da communa, e que em doze conselheiros municipaes mais de dez são seus rendeiros.

A tal argumento havia pouco que responder, por isso, em seu proprio interesse, foi revestido das funcções que lhe impunha um governo, que de certo não era da sua escolha.

Esta nova dignidade, por mais modesta que fosse, devia exercer, não obstante, uma grande influencia nos destinos do marquez.

As confidencias que tinha trocado com a Sra. Brévans não tinham levantado senão parte do véo que cobria as preoccupações secretas d'aquelle excellente homem.

A maior das suas preoccupações provinha de uma causa, que elle mesmo não ousava confessar a si proprio.

Com o fim de convencer o professor Maulin, que cabalava para despedir as religiosas, afim de ir dar o lugar de professora municipal á filha, o Sr. de Cadoret multiplicava as suas visitas á escola, sem explicar a si mesmo o prazer que experimentava em encontrar-se com Natalia Maulin.

Apesar da humildade da sua origem, Natalia era dotada de uma destas bellezas notaveis, que fazem acreditar na fabula das perolas extraviadas no esterco.

Posto que de estatura mediana, parecia alta; a physionomia respirava intelligencia, e todos os seus gestos e movimentos revelavam n'ella um conjuncto harmonioso.

Os cabellos de um louro dourado, lembravam as venezianas dos grandes mestres, e parecia impossivel como o pescoço, alto e gracioso como o cysne, podia supportar semelhante peso.

Natalia [era o seu nome] tinha bellos dentes, o quer que é de amavel na physionomia, os olhos verde escuros, curiosos, ingenuos e sérios ao mesmo tempo, davam-lhe ao rosto um caracter de genero particular e que impressionava desde logo.

Attrahia, e quando olhava para uma pessoa parecia que possuia uma influencia magnetica a que era impossivel fugir.

Apesar dos seus cincoenta e cinco annos bem contados, o marquez ficava commovido assim que a moça deixava cahir sobre elle os seus olhares encantadores.

— E' singular a impressão que me faz esta moça, dizia elle comsigo, logo nas primeiras visitas; na verdade, se tivesse trinta annos de menos, ficaria apaixonado.

A contar d'esse dia, as visitas á escola tornaram-se mais frequentes; pouco a pouco se foi acostumando a ir á aldeia depois do jantar. Quando passava pela frente da casa da escola encontrava Natalia assentada á porta. Então parava e começava a conversar com ella até, muitas vezes, horas adiantadas da noite.

Eram, realmente, verdadeiras entrevistas estas conversas, porque, assim que acabava a aula, Maulin safava-se da escola e ia politicar para a taverna da tia Maugeart, onde se reuniam os mais intelligentes da localidade.

A principio deram pouca attenção áquellas visitas; depois começaram as más linguas a fallar, e tão alto, que um bello dia o cura entendeu que devia fazer observações áquelle que, na qualidade de primeiro magistrado da communa, devia dar exemplo aos demais.

Esta mercurial não teve outro effeito que o de largar fogo ao paiol.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 43